SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2496

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR, para responder pela OUVIDORIA da Prefeitura Municipal de Amaturá/Am., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, JOAQUIM CORADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de receber demandas como reclamações, sugestões e elogios, relativos a Gestão do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de propor recomendações que promovam a qualidade e a eficiência, melhorando as ações da Gestão do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de exercer o acompanhamento das ações e da atuação dos agentes públicos, como meio de colaborar para o fortalecimento e o desenvolvimento da Instituição Prefeitura Municipal de Amaturá.

DECRETA:

Art. 1° - A **NOMEAÇÃO** de ***MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR,*** para responder pela OUVIDOURIA do Município de Amaturá, Estado do Amazonas;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2018.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9AC38790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO JOAQUIM CORADO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, os Termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019-GP/PMA;**

CONSIDERANDO, o Termo Aditivo Nº **079/2019-GP/PMA.**

DECRETA:

Art. 1° - A **prorrogação através de Termo Aditivo nº 079/2019 – GP/PMA** da vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019 – GP/PMA, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **VALDINA GUIMARÃES APARICIO,** portador (a) do CPF **N° 951.223.622-20,** pelo período compreendido entre 31 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 26 de novembro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E2CF7C91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 029/2017

Objeto: locação de imóvel comercial para **Implantação do Almoxarifado** por um período de **12 (doze)** meses – visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Administração.
Celebrantes: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município contratante, e o Sr. **José Adão Alves,** CPF n.º 190.627.532-72.

Cláusula Primeira – A finalidade deste termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor do Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato n.º 029/2017.
Cláusula Segunda – DO VALOR – o valor inicial pactuado fica aditivado no montante de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).
passando a somar o valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) que é:
Valor principal R$ 11.000,00 (onze mil reais) + (mais);
Valor do primeiro aditivo R$ 11.000,00 (onze mil reais) + (mais);
Valor do segundo aditivo R$ 11.000,00 (onze mil reais) + (mais);
Valor do terceiro aditivo R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Cláusula Terceira – DO PRAZO – fica prorrogada a Cláusula terceira (**da vigência**) do segundo termo aditivo, ora em vigor, que vencerá no dia 24 de novembro de 2019, por mais **11 (onze)** meses a contar do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019 e sessando pleno direito em 24 de outubro de 2020.

Cláusula Quarta – Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato Primitivo que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste aditivo.

Data: 22/11/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CA3EA27A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 285 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6505/2019, de 26 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr**.** ***Nonato do Nascimento Tenazor*** *Cargo*: ***Prefeito Municipal,*** que irá a serviço da Municipalidade na cidade de Manaus-AM, no período de 27 de Novembro de 2019 a 02 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (Seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.700,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7AA3B8E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 – CPL/BAE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 022/2019 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019 - CPL/BAE
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Pavimentação em concreto da Rodovia BH1 – Nilo Pereira e Rua Maximiliano da Trindade, ambas localizadas no Município de Barreirinha/AM, cuja finalidade é a melhoria das condições do sistema viário e da infraestrutura do Município, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
Data da abertura: 13/12/2019, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA/AM, 27, de novembro 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6D6D40E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DA DISPENSA Nº 012/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 31.07.2019. Edição 2411.

ONDE SE LÊ:
ABILENE IUMBATO GEISSLER

LEIA-SE:
NAZARENO RUIZ RODRIGUES

ONDE SE LÊ:
Classificação Funcional: 12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

LEIA-SE:
Classificação Funcional: 12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:31153079

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de Outubro de 2019, Edição 2460, que trata da Dispensa de Licitação N°. 032/2019 - CPL/PMB. Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ: Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 17.443,56 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarente e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Valor: **R$ 5.494,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais);** Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **062 – FTI.**
Valor: **R$ 11.949,56 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos);** Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **002 – SUS/PAB.**

LEIA-SE: Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 17.443,56 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarente e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Valor: **R$ 5.494,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais);** Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **002 – SUS/PAB.**
Valor: **R$ 11.949,56 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos);** Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **062 – FTI.**
Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 27 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2DF71CA3

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Creme Dental e Escova Dental**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 037/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 037/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **Moraes e Maximo Gestão Empresarial LTDA (CNPJ: 01.926.902/0001-16)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Creme Dental e Escova Dental**, perante a empresa **Moraes e Maximo Gestão Empresarial LTDA (CNPJ: 01.926.902/0001-16)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **713 – SUS/PMAQ.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 06 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:A1EEE6D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 034-2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua

PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhes são atribuídos por lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 003 (três) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **PERMANÊNCIA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo se encontra tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de: **24.11.2019 à 26.11.2019.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 27 de novembro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:239FD6A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N°. 037/2018-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº. 037/2018-CML/PMC, celebrado em 08/11/2018.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e JRM MARTINS CONSTRUÇÕES - EPP - CNPJ Nº 26.843.856/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS.

Careiro/AM, 08 de novembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A56D3CED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico- Financeiro da Rede SUAS do Exercício de 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Careiro da Várzea, em reunião ordinária realizada em 19 de Novembro de 2019, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social Ata de nº 12/2019 – CMAS ocorrida no dia 19 do mês de Novembro de 2019.
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;
CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;
RESOLVE
Art. 1° - Deliberar quanto à aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2018;
& 1º- Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas;
&. 2º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
&. 3º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família;
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Careiro da Várzea, 19 de Novembro de 2018

ANTÔNIA SILEIDE VIEIRA DAMASCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:6BEE009D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 016/2019, realizado por menor preço por lote, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

R F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 14.207.076/0001-05, vencedor do Lote 1 do TR – Material de Construção no valor global de R$ 2.163.417,31 – (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

ELETROIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 84.494.434/0001-85, vencedor do Lote 2 do TR – Material Elétrico no valor global de R$ 916.740,00 – (novecentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADE-ME, inscrito no CNPJ nº. 31.358.824/0001-61, vencedor do Lote 3 do TR – Material Hidráulico no valor global de R$ 1.418.000,00 – (um milhão, quatrocentos e dezoito mil reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, em 4 de novembro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:E1C51C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

Processo n. 016/2019
Pregão Presencial n. 016/2019
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico.

Fornecedor: R F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 14.207.076/0001-05 sediado na Rua Comandante Noberto Won Gal, n. 27, Sala B, Cep. 69049-100, Redenção, Manaus/AM

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant Registrada	V.Unit
Lote 01	Material de Construção	Lote	1	R$ 2.163.417,31

Fornecedor: ELETROIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 84.494.434/0001-85; sediada na Rua Rio Guaporé, n. 532, Cep. 69086-531, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-AM.

Item doTR	Descrição Dos Materiais	Unidade de Medida	Quant Registrada	V. Unit
Lote 02	Material Elétrico	Lote	1	R$ 916.740,00

Fornecedor: SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADE-ME, inscrito no CNPJ nº. 31.358.824/0001-61, sediado na Rua Padre Agostinho, n. 100, Centro, Cep. 69.010-134, Manaus/AM.

Item doTR	Descrição dos Materiais	Unidade de Medida	Quant Registrada	V. Unit
Lote 03	Material Hidráulico	Lote	1	R$ 1.418.000,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM

Careiro da Várzea/AM, em 07 de novembro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

R F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 14.207.076/0001-05
Fornecedor

ELETROIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP
CNPJ nº 84.494.434/0001-85
Fornecedor

SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADE-ME
CNPJ nº. 31.358.824/0001-61
Fornecedor

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:B8C606E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** o servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, **de 02 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	ARAILÇON JOSE ALMEIDA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2734/2018	2007/2012

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:00A1F3FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2019 - SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUSESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENVIRA/AM**.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP** a empresa:**ÁGUIAAZUL PNEUS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88**,** vencedora dos 08 (oito) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**,** com o valor global de **R$ 74.472,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).** Cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 28 de novembro de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de novembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:73C31D84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2019 - GPMFB DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, **SR, GILBERTO FERREIRA LISBOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso I; Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.

DECRETA

Art. 1º - Fica liberado o Aeroporto Municipal Francisco Martins de Paula, para que o Estado possa celebrar convênio com a SAC (Secretaria de Aviação Civil), visando o projeto de reformas e melhorias necessárias para o funcionamento do referido aeroporto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:31D41755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI 167-2019

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Produtores Rurais do Gama", no Município de Guajará-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-AM, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 04 de Novembro de 2019, e eu **PROMULGO,** tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO GAMA**, registrada no CNPJ nº 23.847.040/0001-79, com sede no Município de Guajará, Estado de Amazonas, localizada à Comunidade do Gama, Zona Rural, Município de Guajará-AM.

Art. 2º- Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

I- Alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
II- Utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
III- A qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º- Caberá à Prefeitura Municipal de Guajará-AM, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de Novembro de 2019

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:AEDB47BC

CÂMARA MUNICIPAL
LEI 168-2019

Declara de Utilidade Pública a "Associação Vida e Ação Enoque Ribeiro-VALER", no Município de Guajará-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-AM, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 04 de Novembro de 2019, e eu **PROMULGO,** tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO VIDA E AÇÃO ENOQUE RIBEIRO - VALER**, registrada no CNPJ nº 27.242.904/0001-80, com sede no município de Guajará, Estado de Amazonas, localizada à Rua Edson Herculano, SN, Centro, Guajará-AM – CEP: 69.895-000.

Art. 2º- Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

I- Alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
II- Utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
III- A qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º- Caberá à Prefeitura Municipal de Guajará-AM, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de Novembro de 2019

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:00B71945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PP. 32-2019

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Às 09:00 horas do dia 06/11/2019, estiveram reunidos na Prefeitura Municipal de Guajara, rua Turíbio de Oliveira s/nº: Bairro: Ginásio, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ordean Gonzaga da Silva, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, em decorrência do objeto: EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS – CONVÊNIO nº 120/PCN/2018 (SICONV Nº 864222/2018)**. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 032/2019, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.
O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação**DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Ordean Gonzaga da Silva - Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Guajara - Am, 28 de novembro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

Publicação:

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de novembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2C26FC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO LOTE DESERTO PP. 30-2019

AVISO DE LICITAÇÃO LOTE DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

A Comissão de Licitação do Município de Guajara - Am, torna público que a licitação realizada no dia 04/11/2019, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2019, que objetiva a aquisição de Equipamento e Material permanente lote I, referente a Proposta nº 11751.227000/1160-07 do M. da Saúde, desta Prefeitura de Guajará/Am, conforme constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo em epigrafe, foi considerado DESERTO, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

Guajara - Am, 28 de novembro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

Publicação:

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de novembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C65157CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 30-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do lote II do Pregão Presencial nº 30/2019.

2. **CONVOCAR** E **PUBLICAR** a empresa: **C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob nº 22.312.265/0001-68, estabelecida na Av. Lauro Muller, nº 2342 Sala 01 Bairro Formoso, Centro Cruzeiro do Sul/Ac, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato nº 015/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 28 de novembro de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 11 de novembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. M. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:847B9329

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 10/12/2019, às 09h:00min. Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de ampliação da rede de gases hospitalares (ar comprimido, oxigênio e vácuo), para suprir as demandas do Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Município de Humaitá**,** Estado do Amazonas**.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3110/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br.
.

Humaitá (AM), 27 de novembro de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D9EEE18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2019

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019-SRP/CPLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Especializado em Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento (incineração e/ou outros meios estabelecidos por normas vigentes) e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A" (biológicos), "B" (químicos e medicamentos) e "E"| (perfurantes ou escarificantes), gerados nas diversas Unidades de Saúde do município de Humaitá, Estado do Amazonas.

A Administração Pública Municipal detectou algumas impropriedades no Edital e no Temo de Referência do processo supracitado, os quais ensejam que sejam sanadas, sob pena de causar prejuízo aos objetivos pretendidos com a licitação em tela.

Portanto, a Administração Municipal, através do(a) Pregoeiro(a) nomeada na Portaria nº 017/2019-GAB, de 04/01/2019, publicada no DOM nº 2268, de 07.01.2019, fazendo uso do princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, resolve efetuar as seguintes modificações no Edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 055/2019-SRP/CPLC, conforme segue:

I – NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
...

28.19. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, consoante no item 17.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:
...

28.19. É vedada a subcontratação global do objeto deste pregão, podendo ser feita a subcontratação parcial para tratamento e destinação final do objeto licitado, consoante no item 17.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

II – NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:
...

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

LEIA-SE:
...

17.1. É vedada a subcontratação global do objeto deste pregão, podendo ser feita a subcontratação parcial para tratamento e destinação final do objeto deste termo.

III - Em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo:

Data de Abertura: 10/12/2019 às 09h00min (horário local).

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Publique-se.

Humaitá-AM, 27 de novembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5F6254E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2019 GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2019.

HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o resultado da eleição unificada para Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de 0utubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - **A HOMOLOGAÇÃO** do resultado final da eleição para Conselheiros Tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019, como segue:

NOME		NÚMERO	VOTOS
1º Lugar	**Estela Regina Cruz da Silva**	**10**	**414**
2º Lugar	**Jaderson Queiroz Siqueira**	**17**	**383**
3º Lugar	**Alcilane Aragão Dantas**	**07**	**350**
4º Lugar	**Angélica Nogueira Brasil**	**06**	**298**
5º Lugar	**Elizabeth Pessoas Nunes**	**05**	**271**
6º Lugar	Rodrigo Barreto de Araújo	19	248
7º Lugar	Maria Luiza Oliveira T. Temo	11	169
8º Lugar	Tamara de Freitas Castro	28	165
9º Lugar	Erenildo de Souza	09	164
10º Lugar	Elson Euzes Almeida Morais	02	161
11º Lugar	Nazaré Lima Menezes	20	152
12º Lugar	Leandro Batista	26	139
13º Lugar	Junior dos Santos Chagas	18	117
14º Lugar	Andréia Menezes Beleza	27	106
15º Lugar	Renata de Souza Araújo	24	100
16º Lugar	Sandra Santana Garcia	14	91
16º Lugar	Marcos Chtistian L. de Castro	01	91
17º Lugar	Flabj Eduardo Pimental	15	85
18º Lugar	Telma Lima da Silva	25	77
19º Lugar	Celson Menezes de Souza	31	67
20º Lugar	Terezinha Pereira Lima Brito	30	65
21º Lugar	Jacson Silva Pinto da Mota	08	55
22º Lugar	Marcos Santos de Souza	21	44
23º Lugar	João Batista Xavier da Silva	22	40
24º Lugar	Marilza Gonçalves Nogueira	23	08
25º Lugar	Alayna Souza Ximenes	12	02
26º Lugar	Ralison Umbelino de Souza	29	0

Art. 2º - Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F529576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1022/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 19 de novembro de 2019

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **EDUARDA KAROLINE DOS SANTOS**, para o cargo de servidor administrativo indígena, em caráter temporário, no período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Art. 2º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revoguem as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA0C3026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 27 de novembro de 2019

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 Inciso II e V da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 e seguintes da Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º O **CANCELAMENTO** de todas as gratificações de função, concedidas a servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38CF0D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 27 de novembro de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS PERTENCENTES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 Inciso II e V da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 e seguintes da Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º A **EXONERAÇÃO** de todos(as) os(as) servidores(as) ocupantes de cargos de caráter COMISSIONADO, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Excetuam-se da presente medida, Secretários Municipais, Secretários Executivos, Procurador(a) Geral do Município, Controlador Geral do Município, Controlador Geral Adjunto, Diretor Presidente do Diário Oficial do Município e Conselheiros Tutelares.

Art. 3º - A reorganização administrativa da Prefeitura de Humaitá, dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº. 655/2014-GAB. PREF. e suas alterações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F355FA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2235/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo **DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR** n˚ 001/2018 celebrado em 01/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 074/2018, celebrado em 01/10/2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **M. P. LOPES SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 95.414.629/0001-94.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para serviço de implantação, treinamento, manutenção e licença de uso dos sistemas do portal oficial do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e administração - SEMPLAD.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 02 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: fica suprimido o valor deste contrato em 25%, totalizando o valor de R$ **1.250,00**(um mil, duzentos e cinquenta reais) e o valor mensal passará a ser de R$ **3.750,00** (Três Mil, Setecentos e cinquenta reais) que é embasado no Art. 65, caput I, "b", e § 1°, da lei federal de n° 8.666/93.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2235/2018**, permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4C85FDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 063/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de show pirotécnico com tempo estimado de 5 minutos, destinado a realização da festa de Réveillon de 2020 na sede do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de dezembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 063/2019.**

Ipixuna/AM, 27 de Novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C75F494F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Data: 08/11/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 20.157,01 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais e um centavo); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002/020601.10.122.0011.2.026/021301.04.122.0011.2.044; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 08 de Novembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna Em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0AC4B3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 064/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fretamento de aeronave, nos trechos Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna e Ipixuna/Aldeia Piau/Ipixuna, destinados atenderem as Secretarias Municipais do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de dezembro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 064/2019.**

Ipixuna/AM, 27 de Novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FA6D024F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2019, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da

estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme as especificações constantes abaixo:

NOME	CARGO
IRAILTON BARROSO MATOS	DIRETOR(A) ESCOLAR/GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO – COLÉGIO GRÃO MESTRE VENÂNCIO IGREJAS LOPES

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3C9BDF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 750, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de novembro de 2019, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme as especificações constantes abaixo:

NOME	*CARGO*
JOSIEL MONTEIRO DE SOUZA	DIRETOR(A) ESCOLAR/GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO – COLÉGIO GRÃO MESTRE VENÂNCIO IGREJAS LOPES

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:121D0508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 185/2018, celebrado em 22.10.2019.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. ADILON PEREIRA DA COSTA, em conformidade com a Portaria nº 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa POSTO LETICIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.651.914/0001-61, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 818.030 e do CPF n° 239.505.792-49, com sede localizada nesta cidade, situada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010 – KM 03, s/n°, Loteamento Poranga – Zona Rural, CEP 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, que tem como objetivo a aquisição de Materiais de Consumo, do tipo combustível e derivados (Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45 Kg), visando, dessa forma, atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias pertencentes a este contrato.
4. VALOR GLOBAL: R$67.457,20 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:52F284AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 035, DE 27 NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, nos dias 28 e 29 de Novembro de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente da sede do Município, para participar da 3º ação de limpeza de lixo e resíduos das margens do Rio Urubu, atendendo as comunidades: Nova Sião, Bela Vista. Aldeia Samaumeira e Santo Antônio do Sanguaua;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos dias 28 e 29 de Novembro 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 27 de Novembro de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:B905C53C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 08/2019 PP18/2019 - PMI

Extrato do Contrato nº08/2019 resultante do Processo Licitatório de **Pregão Presencial 18/2019**. **Objeto:** *Contratação de Empresa, pela Melhor Técnica e Preço, Especializada em Assessoria, Consultoria, Preparação e Realização de Concurso Público de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM.* **Assinatura:** 26/11/2019**. Vigência**: 12 meses a contar da publicação. **Fornecedor Adjucatório: Instituto de Desenvolvimento Humano, Tecnológico, de Economia Sustentável e Preservação Ambiental** inscrita no **CNPJ: 08.603.233/0001-90,** assim sendo a vencedora do **único item** do Edital. Constando em sua proposta o valor global de **R$380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais). O contrato integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizado para consulta na Secretaria de Administração. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município

Itamarati-AM em 26 de Novembro de 2019.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C73EBE39

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 18/2019-PMI

O **Prefeito do Município de Itamarati (AM),** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Objeto: *Contratação de Empresa, pela Melhor Técnica e Preço, Especializada em Assessoria, Consultoria, Preparação e Realização de Concurso Público de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM.* **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019 - CML; CONSIDERANDO,** que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos; **CONSIDERANDO,** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado; **CONSIDERANDO,** finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido **Processo Licitatório.**

RESOLVE:

1. ADJUDICAR à Empresa **Instituto de Desenvolvimento Humano, Tecnológico, de Economia Sustentável e Preservação Ambiental** inscrita no **CNPJ: 08.603.233/0001-90** neste certame, para o único item do Edital, perfazendo o valor global de **R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **2. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, para o objeto de **PREGÃO PRESENCIAL 18/2019** em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério melhor técnica e preço, do objeto supracitado. **3. PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Itamarati-AM, em 26 de novembro 2019.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:04BE42C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM) – 1º ETAPA

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento da empresa SIGA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 14.666.009/0001-40 e possíveis interessados que fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 E FICA REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

A rescisão unilateral do contrato administrativo se dá por razão de infringência contratual por parte da contratada e a revogação de todos os atos administrativos da Tomada de Preço nº 003/2019 se dá por razões de interesse público (art. 49 da Lei 8.666/93), em especial:
a) considerando a formalização do contrato administrativo no dia 02/07/2019, no valor de R$ 511.622,25 (quinhentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais, vinte e cinco centavos), em favor da empresa SIGA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 14.666.009/0001-40, com prazo de 5 (cinco) meses, a contar da assinatura do instrumento;
b) considerando a inércia da contratada em relação às notificações pessoais para a apresentação de razões/justificativas sobre o parecer escrito e devidamente fundamentado pela Procuradoria Jurídica e, posteriormente, do despacho deste gestor sobre a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo em decorrência do atraso injustificado do início da obra e da iminência da validade do contrato administrativo;
c) considerando o impedimento de nova contratação por dispensa de licitação (art. 24, XI da Lei 8.666/93), em decorrência da contratada ter sido a única credenciada/habilitada no certame, logo, não há enquadramento dos requisitos legais impostos, sobretudo da ordem de classificação, vez que não houve outra licitante além da contratada;
d) considerando a liberação de parte do recurso federal, no dia 06/09/2019, pelo concedente (União/Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte) com determinação para ser utilizado em até 180 dias (até 06/02/2020), sob pena do Município/convenente ser obrigado a devolver para a conta única da União;
e) considerando o risco real e iminente à Administração Municipal Pública da perda do recurso federal para a construção do Centro de Convivência do Idoso, o que causaria prejuízos de toda ordem a esta municipalidade e seus munícipes devido ao objeto em questão possuir incontestável relevância social para os idosos do Município;
f) considerando a caracterização de infringência contratual por parte da contratada com o atraso injustificado no início da obra (art. 78, IV, Lei 8.666/93) que consequentemente gerou a **inexecução total do contrato** (art. 66 c/c art. 77, Lei 8.666/93) e constitui motivo para a rescisão contratual, **fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO nº 003/2019** (art. 79, I, Lei 8.666/93) **COM APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (art. 87, II, III c/c §2º, Lei 8.666/93), quais sejam: 1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (R$ 511.622,25), que corresponde ao valor de R$ 51.162,25 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais, vinte e

cinco centavos), nos termos do art. 87, II, §2º da lei nº 8.666/93 c/c a cláusula expressa contratual (10.1.2, *"a").* 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração (Município de Jutaí/AM) pelo prazo de 1 (um) ano, em atenção ao art. 6º, XII, c/c art. 87, III da lei nº 8.666/93 e da cláusula contratual 10.1.2, *"b",* bem como fica **REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**.

Fundamento legal: no arts. 6º, XIII, 49, 66, 77, 78, IV, 79, I, 87, II, III c/c §2º, 109, todos da Lei 8.666/93.

Tendo em vista a revogação do processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, à empresa contrata, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, iniciando-se o prazo a partir da publicação do presente Termo no Diário Oficial.

Jutaí, 27 de novembro de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí - AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:6AD6A900

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2019/GPML

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA SOLANGE ARAÚJO DOS SANTOS AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO**, prefeito em exercício do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 103, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito aos interesses da administração pública.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 129, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Ainda ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal as leis e atos institucionais que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 69, inciso IX "os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, prestadores de serviços", em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a solicitação oriunda do TRT-AM, através do Ofício nº 646/2019/SGP de 23 de outubro de 2019, encaminhado a este Poder Executivo solicitando a prorrogação da cessão da servidora **SOLANGE ARAÚJO DOS SANTOS.**

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, a Cessão da Servidora Pública **SOLANGE ARAÚJO DOS SANTOS**, nos termos do art. 2º, § 1º, da resolução 143/SJT do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 26 – 9 – 2014, e conforme regulamentação contida no Ato 75/CSJT. GP. SG. CGPES daquele Conselho, de 25-03-2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 25 de novembro de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3466C32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2019/GPML

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO**, prefeito em exercício do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 103, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito aos interesses da administração pública.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 129, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Ainda ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal as leis e atos institucionais que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 69, inciso IX "os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, prestadores de serviços", em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a solicitação oriunda do TRT-AM, através do Ofício nº 667/2019/SGP de 29 de outubro de 2019, encaminhado a este Poder Executivo solicitando a prorrogação da cessão da servidora **ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA.**

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020, a Cessão da Servidora Pública **ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA**, nos termos do art. 2º, § 1º, da resolução 143/SJT do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 26 – 9 – 2014, e conforme regulamentação contida no Ato 75/CSJT. GP. SG. CGPES daquele Conselho, de 25-03-2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 25 de novembro de 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F1580D30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ATO: **PORTARIA Nº 139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/11/2019. Edição 2490. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

_____

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de novembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0A7D9F55

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando o Oficio Circular nº 021/2019/SEMTUR/PMM de 19/11/2019 e Lei Municipal nº 489/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNARos Vereadores Pedro Henrique Palmeira Ferreira (Titular) e Leonardo de Souza Guimarães (suplente), representantes deste Poder Legislativo junto ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de novembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

ERRATA Nº 007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:44F89478

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 140-A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores desta Edilidade: Alex Souza Bezerra, Francisca Ferreira da Silva, Francisco Coelho da Silva, Jefferson Batalha do Nascimento, José Júnior de Paula Bezerra, Maria Izabel da Silva Marinho Pereira, Lindynes Leite Peres, Manoel Alberto Benício Brito, Leonardo de Souza Guimarães, Paulo da Silva Teixeira, Paulo Sérgio Ferreira e Pedro Henrique Palmeira Ferreira, Robson de Souza Nogueira, Charles Candido Ferreira e Valciléia Flores Maciel, para representarem a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), em Mesa Redonda de Debates sobre a questão dos presídios no Amazonas, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM, dia 25 de novembro de 2019, conforme documento anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de novembro de 2019.

VER. JOSÉ JÚNIOR DE PAULA BEZERRA
Presidente da Câmara de Manacapuru, Em Exercício

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EAD581AA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 25/11/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A-CNPJ: 04.407.920/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada para os serviços de Implantação, Suporte Técnico e Execução do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas (SIGEAM) e o reajuste de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) do valor global, conforme justificativa anexa, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/05458-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 25/11/2019 a 24/11/2020; **VALOR GLOBAL**: R$ 350.521,82 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 12.361.0062.2.016 – Manutenção e funcionamento da rede de ensino fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 100 – Recursos Ordinários; 11 - FUNDEB 40%, 67 – Salário Educação; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 25 de Novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:66871B3E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 – PMM SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e N. L. E ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para construção de feira coberta na Rodovia AM 352 – Novo Airão km 04 – Manacapuru/AM, oriundo do convênio n°. 862195/2017/MAPA/CAIXA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/05071-00/PMM; **VIGÊNCIA**: 27/10/2019 a 24/02/2020;
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
FISCALIZADOR: Paulo Onety de Souza Filho.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru 25 de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:0AEBE630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - AMAZONAS, solicita tornar sem efeito a publicação da LEI MUNICIPAL Nº 679 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20/11/2019, Edição 2490.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:11AE2B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - AMAZONAS, solicita tornar sem efeito a publicação da LEI MUNICIPAL Nº 678 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20/11/2019, Edição 2490.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EFA62A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 817/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **REGINALDO FREITAS LIMA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível I Referência "1" Matrícula nº 411**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2014 a 15/04/2019, com início em 02/10/2019 e término em 02/01/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9CEE2A47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa AUTO POSTO MANAQUIRI - EPP – CNPJ nº 07.347.452/0003-55.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2019, com fulcro no art. 24 II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 17.404,00 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Contrato em 30/08/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Manaquiri/AM, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:E0EFB169

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa G DE S VALENTE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.179.539/0001-06.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2019, com fulcro no art. 24 II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 17.331,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 95 (noventa e cinco) dias a contar a parti da assinatura em 09 de setembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:27270A70

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa COMERCIAL MATEUS - ME – CNPJ nº 17.825.565/0001-00.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2019, com fulcro no art. 24 II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 17.183,80 (dezessete mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 95 (noventa e cinco) dias a contar a parti da assinatura em 09 de setembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:2DEAA3F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa BR COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - CNPJ Nº 26.121.026/0001-81.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2019, com fulcro no art. 24 II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 17.294,00 (dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar a parti da assinatura em 01 de outubro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Manaquiri/AM, 01 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:0738AD75

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019

ESPECIE: Contrato nº. 005/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa G DE S VALENTE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – EPP - CNPJ: 27.179.539/0001-06.
OBJETO: Prestação de Serviços de locação de Transporte Fluvial (Lancha Voadeira), destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri/AM.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Seção 2471, em 23 de outubro de 2019, como **EXTRATO DO CONTRATO Nº 00/2019.**
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 00/2019.
Leia se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019.

Manaquiri/AM, 31 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRTA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:EE4EA5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA PESSOA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Senhora MAURA MESQUITA DA SILVEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de Novembro de 2019.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:89DC33ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente – Provento Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei – Sem Paridade Média das 80% Maiores Remunerações. "

PREFEITO MUNICIPAL, DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/Am.
CONSIDERANDO os autos do Processo de Aposentadoria Por Invalidez Permanente N° 5729 de 06 de Novembro de 2019 em nome de **JONAS RAMIRO PINTO** e o **PARECER** exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura juntamente com o Controle Interno da mesma Instituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.

DECRETA

Art. 1° - **CONCEDER**, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – PROVENTO PROPORCIONAL – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI - SEM PARIDADE MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES** ao Sr. **JONAS RAMIRO PINTO**, portador do RG 2270761-1/SSP e CPF 970.062.112-04, Servidor Público Municipal no Cargo de GARI, Matrícula 2355-1, conforme ART. 40, § 1°, I, da C.F – Comum, Por Invalidez Permanente. Forma de reajuste dos proventos **Sem Paridade** com os servidores da ativa. Base de cálculo pela média salarial desde julho/94. – Provento Proporcional – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI.

Art. 2° - A Aposentadoria será remunerada a base das seguintes verbas: **Cálculo do Provento Mensal de R$ 219,82, com complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R$ 778,18 totalizando Provento mensal a ser pago no valor de R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais)**, equivalente ao Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações.

Art. 3° - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, conforme prevê Art. 35 da Lei Municipal 184 de 01 de Agosto de 1991.

Art. 4° - Tomar todas as medidas cabíveis quanto ao pagamento dos proventos retroativos conforme entrada do processo.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 25 de novembro DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EF34F08E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Concede Pensão Por Meio do Servidor ALUÍZIO TERÇO MADURO à Esposa NILMA GOMES MADURO, e Adota Outras Previdências".

JAIR AGUIAR SOUTO, Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/Am.
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo N° 5710 de 05 de Novembro de 2019 em nome de **NILMA GOMES MADURO** ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.
DECRETA

Art. 1° - **CONCEDER, Pensão por Morte** a **NILMA GOMES MADURO,** portadora do RG 0378654-4 e CPF 070.511.232-20, esposa do ex-servidor, Sr. **ALUÍZIO TERÇO MADURO**, Guarda Municipal, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25°, inc. II da Lei Municipal N° 510, em 27 de outubro de 2013, em consonância com Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento.

§1° - A pensão ora deferida, em sua globalidade, será de ordem de R$ 1.142,80 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Dois e Oitenta Centavos), equivalente ao Provento Integral, sem paridade, última remuneração.

Art. 2° - Tomar todas as medidas cabíveis quanto ao pagamento dos proventos retroativos conforme entrada do processo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:404D08D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019.

OBJETO: Aquisição de caminhão com basculante (Convênio nº 480/DPCN/2017).

DATA E HORÁRIO: 11 de dezembro de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 25 de novembro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1CAE9E35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 060/2019 - CPL, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, para atender a Secretaria

Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 060/2019 - CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **M. E. DOS S. GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 63.741.771/0001-50, estabelecida no endereço Rua Adolfo Cavalcante, n° 237, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com o valor de R$ 8.704,50 (oito mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) são valores globais de acordo com o preço unitário indicado na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 25 de novembro de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5B518DFC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 061/2019 - CPL, o qual teve por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 061/2019 - CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Maués/AM, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **P H K SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E INTERNET LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 10.673.774/0001-37, estabelecida no endereço Avenida Doutor Pereira, n° 564, Letra D, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor de R$ 871.440,00 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) são valores globais de acordo com o preço unitário indicado na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 27 de novembro de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:EA249116

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2019 CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º **04.587.036/0001-74**.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASILS.A, CNPJ nº 02.558.157.0001-62.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente contrato tem por objeto **a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automáticos no sistema pós-pago,** de acordo com as especificações constantes na **Dispensa de Licitação nº 007/2019,**e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de 13 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020.
DO VALOR: O valor global desta contratação é deR$ 1.319,88 (Um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 13 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:D5424678

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) N° 052/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 052/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2019 – CPL/PMNON –** Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS**, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
II – Para a Empresa **A DA CONCEIÇÃO NUNES–EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), item 03 com o valor de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), item 05 com o valor de R$ 1.055,00 (um mil, cinquenta e cinco reais), item 06 com o valor de R$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), item 07 com o valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), item 08 com o valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), item 09 com o valor de R$ 8.100,00 (oito mil, cem reais), item 10 com o valor de R$ 9.070,00 (nove mil, setenta reais), item 11 com o valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), item 18 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 19 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 21 com o valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais), item 22 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 27 com o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), item 28 com o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais), item 30 com o valor de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), item 43 com o valor de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), item 45 com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 46 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 47 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 69 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), item 80 com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 89 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), item 93 com o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), item 99 com o valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), item 100 com o valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), item 101 com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais), item 102 com o valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), item 103 com o valor de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), item 105 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 107 com o valor de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), item 108 com o valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), item 117 com o valor de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), item 118 com o valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), item 123 com o valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), item 124 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 126 com o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), item 129 com o valor de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), item 130 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 134 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 176 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 177 com o valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), item 179 com o valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); E para a empresa **BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 29.179.515/0001-82,** vencedora do item 02 com o valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), item 04 com o valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), item 12 com o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), item 13 com o valor de R$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais), item 14 com o valor de R$ 1.095,00 (um mil, noventa e cinco reais), item 15 com o valor de R$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais), item 16 com o valor de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), item 17 com o valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), item 20 com o valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 23 com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), item 24 com o valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), item 25 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 26 com o valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), item 29 com o valor de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), item 31 com o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), item 32 com o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 33 com o valor de R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), item 34 com o valor de R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), item 35 com o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), item 36 com o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), item 37 com o valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), item 38 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 39 com o valor de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), item 40 com o valor de R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), item 41 com o valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), item 42 com o valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), item 44 com o valor de R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), item 48 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 49 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 50 com o valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), item 51 com o valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), item 52 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 53 com o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), item 54 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 55 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 56 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 57 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 58 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 59 com o valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), item 60 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 61 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 62 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 63 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 64 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 65 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 66 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 67 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 68 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 70 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 71 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 72 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 73 com o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), item 74 com o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), item 75 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta reais), item 76 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 77 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 78 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 79 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 81 com o valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), item 82 com o valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), item 83 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 84 com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 85 com o valor de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), item 86 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 88 com o valor de R$ 75,00 (oitenta e cinco reais), item 90 com o valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), item 91 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 92 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 94 com o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), item 95 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 96 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 97 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 98 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 104 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 106 com o valor de R$ 2.350,00 (dois

mil, trezentos e cinquenta reais), item 109 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 110 com o valor de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), item 116 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 127 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 128 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), item 131 com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), item 132 com o valor de R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), item 133 com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), item 136 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 137 com o valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), item 138 com o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 139 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 140 com o valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais), item 141 com o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), item 142 com o valor de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), item 143 com o valor de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), item 144 com o valor de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), item 145 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 146 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 147 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 148 com o valor de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), item 149 com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), item 150 com o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), item 151 com o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 152 com o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), item 153 com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), item 154 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 155 com o valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), item 156 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 157 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 158 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 159 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 160 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 161 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 162 com o valor de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), item 163 com o valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), item 167 com o valor de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), item 172 com o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 173 com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 174 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 175 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 178 com o valor de R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais), item 180 com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), item 181 com o valor de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de novembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:B75A0E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) N° 053/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 053/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 053/2019 – CPL/PMNON –** Objeto: **"AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS'S,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.

II – Para a Empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA – CNPJ: 04.214.086/0001-06,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos), item 02 com o valor de R$ 76,00 (setenta e seis reais), item 03 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 04 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 05 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 06 com o valor de R$ 102,00 (cento e dois reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de novembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:E60D1B5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP(SRP) N° 054/2019 - CPL-PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 054/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 054/2019 – CPL/PMNON –** Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

II – Para a Empresa **BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 29.179.515/0001-82,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 02 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 03 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 04 com o valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de novembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:8112DA0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGOES PRESENCIAIS Nº 0024 E 025/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo ERRATA DE AVISO: na publicação do 27/11/2019 edição 2495 referente a AOS PREGÕES 024 E 025/2019.

Onde se lê
Data e horário: 10 de novembro de 2019, às 08:30h.
Local da realização: Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro.
Data e horário: 10 de novembro de 2019, às 13:00h.
Local da realização: Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro.
Leia – se
Data e horário: 10 de dezembro de 2019, às 08:30h.
Local da realização: Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro.
Data e horário: 10 de dezembro de 2019, às 13:00h.
Local da realização: Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro.
As demais informações permanecem inalteradas.

Novo Airão, (AM), 28 de novembro de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6799FEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 434-SEMGOV, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **AMADEU CARVALHO SOUZA**, portador do CPF N° 615.257.742-04, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo**CC-01**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMPAD)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:85B9140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 435-SEMGOV, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, a Senhora **ROCILENE ASSIS DA MOTA**, portador do CPF N° 606.380.602-49, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo**CC-01**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:FB524D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436-SEMGOV, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **JUAQUIM FERREIRA LIMA** do CPF N° 618.135.402-68, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:94AD27A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 437-SEMGOV, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **NAILTON MARTINS GARCES** do CPF N° 336.085.632-53, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AG-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:3A8B8F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438 - SEGOV, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Revogação de Portarias e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX.

RESOLVE:

I – Revogar a portaria Nº 646/2018, a qual concede ao senhor **PEDRO AFONSO RIBEIRO CARTANA**, CPF Nº 403.314.400-59, 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a titulo de Gratificação – GTIDE, e a Portaria Nº 059/2019, a qual concede ao senhor **RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA**, CPF Nº 133.680.282-00, 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a titulo de Gratificação – GTIDE.

II - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:3AE0CBB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 309-CMP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE REGIÃO DA VALÉRIA E ADJACÊCNCIAS), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR** para viajar a Zona Rural do Município, à Comunidade região da Valéria e Adjacências, no dia: 29/11/2019, com o objetivo de verificar in loco o turismo, educação e saúde na localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Região da Valéria e Adjacências/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:ECC4EEC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 310-CMP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 310-CMP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

REVOGA A PORTARIA Nº. 307/2019, QUE AUTORIZA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a não necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº. 307-CMP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**, que autoriza o vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** para viajar à Manaus (AM) no período de 28/11/2019 à 30/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:FED22152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela CML, HOMOLOGO o resultado da TP Nº 007/2019-CML/PMP e ADJUDICO o objeto da licitação a empresa P T A de Carvalho Neto – ME, inscrita no CNPJ 12.347.939/0001-06, com proposta no valor de R$ 1.563.560,82 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) para "Contratação de empresa especializada para recuperação do aterro controlado do município de Parintins".

Parintins, 11 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6CFFFBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 076/2019 – Tomada de Preços Nº 007/2019-CML/PMP. Partes: Município de Parintins e a Empresa P T A de Carvalho Neto – Me, CNPJ 12.347.939/0001-06. Objeto: "Contratação de empresa especializada para recuperação do aterro controlado do Município de Parintins". Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Prazo Contratual: 120 (cento e vinte) dias. Valor Contratual: R$ 1.563.560,82 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U. O.: 02.10.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Programa: 15.452.0083.2039.0000-Encargos com os Serviços de Coleta de Lixo, Des. Final de Resíduos e Coleta Seletiva; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10 – Rec. Ord. - Contrapartida - Exercício 2020: R$ 157.203,64 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos); Fonte de Recurso: 754 – Convênio 045/2018/SEINFRA – Exercício 2019: R$ 1.406.357,18 (um milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

Parintins, 14 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C46C47BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 publicado no D.O.M Nº 2400, P. 27 de 16/7/2019, D.O.U. Nº 138, P. 179, Seção 3 de 19/7/2019 e Site da Prefeitura. Onde se lê: 120 (cento e vinte) dias; Leia-se: 160 (cento e sessenta) dias

Parintins/AM, 31 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:46B618DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADES / INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA COMPOR ASSENTOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS PARA O TRIÊNIO 2020 A 2022.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORGANIZADO DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE DO SUS (25% DOS CONSELHEIROS)	
01	Conselho Regional de Enfermagem - COREN
02	Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias - SINACSEPIN
03	Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS
04	Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Amazonas - SINDSAÚDE
05	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Parintins - SINSPEPIN

REPRESENTANTES DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O SUS (25% DOS CONSELHEIROS)	
01	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
02	Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM
03	Ministério da Saúde – DSEI / SESAI
04	Prestador de Serviços de Saúde Conveniado – Hospital Pe. Colombo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORGANIZADO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (50% DOS CONSELHEIROS)	
01	União de Associações, Movimentos e Entidades Comunitárias de Parintins - UAMECPIN
02	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Parintins – STTRP
03	Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Parintins - SINPTEMPIN
04	Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP – UEA
05	Diocese de Parintins – Organizações Religiosas
06	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – IEADAM – Organizações Religiosas
07	Associação Indígena de Moradores do Uaicurapá – AIMU – Comunidades Indígenas
08	Comunidade Ambientalista - GRANAV
09	Associação de Gays, Lésbicas e Travestis – AGLTPIN
10	Teia em Educação Ambiental e Interação em Agrofloresta - TEIA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS PARA O TRIÊNIO 2020/2022.

Conforme ata da reunião de habilitação das entidades/instituições e seus representantes, realizada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parintins – CMS/PIN no dia 25/11/2019.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORGANIZADO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (50% DOS CONSELHEIROS):

União de Associações, Movimentos e Entidades Comunitárias de Parintins - UAMECPIN:
● Conselheiro Titular - **Sr. José Augusto de Souza Ferreira**;
● Conselheiro Suplente - **Sr. Messias Oliveira da Silva**.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Parintins - STTRP:
● Conselheiro Titular – **Sr. Ederaldo da Silva Venceslau**
● Conselheira Suplente – **Sra. Virgina da Silva Muniz**.

Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Parintins - SINPTEMPIN:
● Conselheiro Titular - Sr. **Edmilson de Souza Farias**
● Conselheiro Suplente – **Sr. Raimundo Benedito Simas da Silva**.

Centro de Estudos Superior de Parintins – CESP – UEA:
● Conselheiro Titular - **Sr. Adailton Moreira da Silva**;
● Conselheira Suplente - **Sra. Cynara Carmo Bezerra.**

Organizações Religiosas:
DIOCESE de Parintins.
● Conselheiro Titular - **Pe. Carlos Lopes Caridade**.
ASSEMBLEIA DE DEUS.
● Conselheiro Suplente - **Pr. Odair José Cardoso dos Santos.**

Associação Indígena de Moradores do Uaicurapá - AIMU:
● Conselheiro Titular - **Sr. Luis Gomes da Silva**;
● Conselheiro Suplente - **Sr. Elson Ney Vieira da Costa**.

Comunidade Ambientalista:
TEIA em Educação Ambiental e Interação em Agrofloresta.
● Conselheira Titular – **Sra. Nilciana Dinely de Souza**
GRANAV – Grupo Ambiental Natureza Viva:
● Conselheiro Suplente – **Sr. Jeferson Rosas Hauradou**.

Associação de Gays, Lésbicas e Travestis de Parintins - AGLTPIN:
● Conselheiro Titular - **Sr. Fernando de Souza Moraes**;
● Conselheiro Suplente – **Sr. João Batista Castilho Magalhães.**

2.1 2.2 2.3 2.4 3. 3.1 3.2 1.4 Prestador de Serviços de Saúde Conveniado – Hospital Pe. Colombo:
● Conselheiro Titular – **Pe. Arilton Rodrigues Cascaes;**
● Conselheira Suplente – **Sra. Artemísia Pessoa Ferreira Paz.**

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9F0A4F24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 273/2019 - INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO NA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL DE PAUINI

Lei Municipal nº 273/2019 de 18 de novembro de 2019

Institui o Programa de Atendimento Médico na Creche e Pré-Escolar Municipal de Pauini e dá outras Providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, Faz saber a todos os habitantes do Município de Pauini, que a Câmara Municipal Aprovou e **Eu** Sanciono a Presente

L E I:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pauini, o Programa de Atendimento Médico, na Creche e Pré-Escolar, que funcionará como um sistema de prevenção de doenças infantis.
Art. 2º. Os profissionais incumbidos da consecução do Programa já deverão pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.
Art. 3º. O Programa será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, constituída por um médico pediatra, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, a qual prestará os seguintes serviços:
I – Avaliação ponderal (peso e altura);
II – Atualização de vacinas;
III- Orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores da creche e pré-escolar, os quais poderão posteriormente repassá-las aos pais dos alunos.
IV- Consulta médica pediátrica, agendada por turmas com divulgação antecipada aos pais para que os mesmos acompanhem os filhos.
Art. 4º. As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde atuarão em conjunto, com os recursos já previstos no orçamento municipal no sentido de proceder aos estudos necessários para a execução do Programa de que trata esta Lei.
Art. 5º. Os atendimentos deverão ocorrer mensalmente, sendo programados em datas específicas, devendo ser comunicados, com antecedência, à direção da creche e pré-escolar a serem visitadas.
Parágrafo único. Deverão ser afixados, nos murais da creche e pré-escolar, cartazes contendo dia e hora do atendimento.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Pauini – Amazonas, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:90C20C11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 274/2019 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO ANTIDROGAS NO INÍCIO DO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 274/2019 de 18 de novembro de 2019

Dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de educação e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, Faz saber a todos os habitantes do Município de Pauini, que a Câmara Municipal Aprovou e **Eu** Sanciono a Presente

L E I:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo de seus estabelecimentos de ensino, seminário antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.
Art. 2º Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos os prejuízos causados a pessoa, a família e a sociedade.
Art. 3º O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde, membros do Centro de Estudos e Pesquisa sobre Álcool e Drogas - CEPAD, como palestrantes.
Parágrafo Único: Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.
Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 180 dias, a partir da data de sua publicação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FAC4A73B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DENOMINA, DE ACORDO COM O ARTIGO 45 INCISO XVI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A POLICLÍNICA - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DE VALDEIR DA ROCHA FALCÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica Municipal de Presidente Figueiredo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprova e eu sanciono e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica denominado de Valdeir da Rocha Falcão, a Policlínica-Centro de Especialidades, localizada no Bairro Galo da Serra II, em frente à Câmara Municipal.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de novembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:67C0C54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2835 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO o que estabelece na Lei Municipal nº 229 de 19 de agosto de 1993;

CONSIDERANDO o que estabelece na Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, que altera a Lei Municipal nº 229/93;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 4.268/2019, datado em 05/11/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° – NOMEAR os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Figueiredo, para o biênio 2020-2021, conforme abaixo:

I – ALEXANDRE FABIAN DA GAMA BASTOS – PRESIDENTE;
II – PAULO RENYS FERREIRA DA SILVA – VICE-PRESIDENTE;
III – MARIA AGOSTINHA DE SOUZA – SECRETÁRIA.
Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 05 de novembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DCF884A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para o Fornecimento de 02 (dois) Computadores tipo Desktop para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à Empresa **TRUE DATA PROJETORES, NOTEBOOKS E INFORMATICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 06.536.883/0001-35,** estabelecida Av. Djalma Batista, 735, BL-B LJ111C Comercial, Chapada, Manaus / AM CEP 690.050-010, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 10 de Outubro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:24227329

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2019

CARTA CONVITE Nº 005/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ Nº 05.543.608/0001-86;

Contratada: ISMAEL F SOARES EIRELI-EPP (CNPJ nº 00.508.177/0001-01)

Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 01– Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Prazo de execução: 05 (Cinco) meses.

Santa Isabel do Rio Negro, 24 de Julho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:835692D9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2019

CARTA CONVITE Nº 006/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ Nº 05.543.608/0001-86;

Contratada: BELLY SHEWSEN MARAT BEZERRA (CPF Nº 016.138.182-03)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Programa de Trabalho: 01.031.0001.1001.0000 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Prazo de execução: 4 (Quatro) meses.

Santa Isabel do Rio Negro, 24 de Outubro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:37FE48D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2019

CARTA CONVITE Nº 007/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ Nº 05.543.608/0001-86;

Contratada: JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI-ME (CNPJ nº 24.698.829/0001-78)

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

Valor: R$ 327.761,86 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Programa de Trabalho: 01.031.0001.1001.0000 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Prazo de execução: 120 (Cento e Vinte) dias

Santa Isabel do Rio Negro, 25 de Outubro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:F9EEAF00

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CPL/PMSIRN, que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.706.732/0001-02, com valor global de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 27 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:08674899

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 – PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Inexigibilidade de Licitação **nº. 005/2019 - PMSIRN**, com o Objeto: Serviço de Assessoria Jurídica, no âmbito da Justiça Federal, objetivando obter sentença que obrigue a União a subir o coeficiente de 1,2 para 1,4 do município de Santa Isabel do Rio Negro junto ao Fundo de Participação dos Municípios**, CONTRATADO: DR. WALCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA, OAB/AM 2.469, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Justificativa: conforme disposto no Art. 25, II, c/c o Art. 13, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 27 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:96761A5C

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da INEXIBILIDADE Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN, que visa o SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL, OBJETIVANDO OBTER SENTENÇA QUE OBRIGUE A UNIÃO A SUBIR O COEFICIENTE DE 1,2 PARA 1,4 DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO JUNTO AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município na INEXIBILIDADE Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de: WALCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 310.953.012-53, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 27 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:AF7C6C22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDVINO VAZ DE ABREU.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***Considerando** o Memo. nº 1212/2019 – SEMED, de 06 de novembro de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº030/2019 – SEMED, de 06 de novembro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDVINO VAZ DE ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Escola "B", vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos retroativo a partir de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7D59DF1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MICHEL BENJAMIM PINHEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memo. nº 191/2019 – SEFIN, de 25 de novembro de 2019.*
***Considerando** a solicitação de prorrogação de Portaria de Substituição.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – Subsecretário Municipal,** a responder interinamente como Secretário Municipal de Finanças - SEFIN, no período 21 à 29/11/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:98853510

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - HELTRON LUIZ BATISTA FONSECA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art.

nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52 Parágrafo Único, e

***Considerando** a Portaria nº 005/SEMJEL, de 26 de novembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **HELTRON LUIZ BATISTA FONSECA –** Auxiliar de Escola, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, no período de 27 à 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:67B54A61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 863/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão e expedição de Título Definitivo de Propriedade, à pessoa física abaixo relacionada:

NOME	Nº PROCESSO	Área
Wagner Almeida Mariano	02-08710/2019	557,35m2
Rosângela Grande Carvalho	02-08749/2019	608,92m2
Rafaela de Oliveira Soares	02-08719/2019	703,20m2
Jorge Galdino Huaman e Janete Galdino Huaman	02-08707/2019	733,62m2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:83A55B88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
RESOLUÇÃO N° 008-GP/CMT

Resolução nº 008/2019 – GP/CMT De 25 de Outubro de 2019.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DA LOMT E REGIMENTO INTERNO.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Designar de acordo com o artigo 64º do Regimento Interno, Comissão Especial formada composta pelos vereadores abaixo, com objetivo de realizarem revisão geral da Lei Orgânica do Município de Tapauá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá:

Maria do Carmo Souza da Silva(PRESIDENTE)
Metuzalém Rebelo de Castro(RELATOR)
Jones Edson Veríssimo de Oliveira(MEMBRO)
Davi Meneses de Oliveira(MEMBRO)

Art. 2º – Devendo os vereadores apresentarem relatório e as mudanças descritivas dos trabalhos realizado, a ser remetido a Mesa Diretora da Câmara e a Secretaria Geral.

Art. 3º – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 25(vinte e cinco) dia do mês de Outubro de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA
1ª Secretário da Mesa

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:728BA643

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2018, DO AUTOMÓVEL QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULASE CONDIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação de um automóvel , ajustam e resolvem aditar o contrato nº 053, da locação que pactuaram em 21 de janeiro de 2019, na forma do leciona do referido contrato, oriundo do Pregão nº 052/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª - Este contrato tem por objetivo a locação de 1 [um] automóvel com as seguintes características: VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, Tipo HATCH. Descrição: Cor Branca, motor a partir de 1.3, total flex. 5 portas.

DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) mensais, permanece até o final do Aditivo do contrato.
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia de 21 novembro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, como foi firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.
CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 21 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ORLESON FREIRE LISBOA
Locador

ANTONIO EVANDRO SALES CASTELO BRANCO
Fiscal de Contratos do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:4CE23B03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074A/2019

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **S.I.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 10.607.264/0001-61**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Item 01: Conclusão Escola de 06 salas padrão FNDE – Comunidade do Bacuri.

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 491.328,20 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e oito reis e vinte centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS:
Conclusão da Construção do Espaço Educativo Rural – 06 (seis) Salas de Aula da Comunidade do Bacuri:
Fonte de Recurso: 111 – 12.361.0061.1.072

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019 - PMT**

Tefé, 23 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:382DA08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074B/2019

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **S.I.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 10.607.264/0001-61**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Item 02: **Conclusão Escola de 06 salas padrão FNDE – Comunidade do Caiambé.**

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 589.033,45 (quinhentos e oitenta e nove mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS:
Conclusão da Construção do Espaço Educativo Rural – 06 (seis) Salas de Aula da Comunidade do Caiambé:
Fonte de Recurso: 534 – 12.361.0061.1.073

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019 - PMT**

Tefé, 23 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F97E73CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074C/2019

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **S.I.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 10.607.264/0001-61**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Item 03: Conclusão da Creche Tipo II Padrão FNDE – Comunidade de Agrovila.

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 1.016.927,58 (um milhão dezesseis mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS:
Conclusão da Creche Tipo II – Padrão FNDE – Comunidade da Agrovila:
Fonte de Recurso: 168 – 12.365.0063.1.003

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019 - PMT**

Tefé, 23 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:719C8A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074D/2019

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **S.I.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 10.607.264/0001-61**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Item 04: Conclusão da Creche Tipo I Padrão FNDE – Bairro de Vila Nova.

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 1.739.730,67 (um milhão setecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS:
Conclusão da Creche Tipo I – Padrão FNDE – Bairro Vila Nova:
Fonte de Recurso: 536 – 12.365.0063.1.074

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019 - PMT**

Tefé, 23 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B03F67B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074E/2019

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **S.I.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 10.607.264/0001-61**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Item 05: Conclusão da Creche Tipo I Padrão FNDE – Bairro de Colônia Ventura.

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 1.667.460,58 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS:
Conclusão da Creche Tipo I – Padrão FNDE – Colônia Ventura:
Fonte de Recurso: 538 – 12.365.0063.1.075

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019 - PMT**

Tefé, 23 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:84A1A4CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074F/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074F/2019

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE CRECHES E ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEFÉ-AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **S.I.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 10.607.264/0001-61**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Item 06: Construção de Escola de 06 Salas Padrão FNDE – Comunidade da Boa Vontade da EMADE.

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 1.258.380,35 (um milhão duzentos e cinquenta e oito reais e trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS:
Construção do Espaço Educativo Rural – 06 (seis) Salas de Aula – Escola Municipal Nova Esperança (Escola Caminho do Saber):
Fonte de Recurso: 107 – 12.361.0061.1.002

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2019 - PMT**

Tefé, 23 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:665439A6

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001-2019-CME/TEFÉ AD REFERENDUM

Fixa Normas para o Credenciamento de Estabelecimento de Ensino. Autorização, Reconhecimento e Novo Reconhecimento de Cursos da Educação Infantil e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Tefé-Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece o disposto no Inciso IV do Art. 11 da Lei 9.394/96.

RESOLVE:

TÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O funcionamento de instituição de ensino da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Tefé Amazonas, além do ato de sua criação, dependerá também, do ato do Conselho Municipal de Educação – CME – Tefé/Amazonas de credenciamento da entidade e da autorização, do reconhecimento ou da renovação de reconhecimento de Cursos, que ofereça ou deseje oferecer, na forma estabelecida nesta resolução.

§ 1º A criação de instituição pública de ensino infantil, mantida pelo poder público, comprovar-se-á por ato do poder Executivo Municipal.

§ 2º A criação de instituição privada de ensino infantil dar-se-á por meio de documento que comprove sua instituição e manutenção por uma ou mais pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de direito privado, que se enquadre em uma das seguintes categorias:

I – Particular, em sentido estrito, aquela que não se enquadre em nenhum dos incisos abaixo;

II – Comunitária, aquela que inclua em sua entidade mantenedora representante da comunidade;

III – Confessional, aquela que adota orientação confessional ou ideológica;

IV – Filantrópica aquela que, não tendo fins lucrativos, se destina a prestar, gratuitamente serviços educativos a pessoas carentes da sociedade na forma estabelecida pela lei.

Art. 2º. Os atos de credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, exigidos no Art. 1º, podem ser definidos da forma que se segue:

I – Credenciamento – é o ato do CME, que outorga a uma instituição a prorrogativa de atuar no ensino infantil, tendo por base sua estrutura física e qualificações pedagógicas apresentadas para ministrar cursos desse nível de ensino, definidas em seu Projeto Politico Pedagógico – PPP;

II – Autorização de curso – é o ato pelo qual o CME, declara que a instituição de ensino credenciada possui a capacidade de ministrar o curso no nível e na modalidade de educação pretendidos;

III – Reconhecimento – é o ato pelo qual o CME, declara válidos, por tempo determinado, os cursos de ensino infantil realizados por uma instituição credenciada e autorizada;

IV – Novo reconhecimento – é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé, após o término do tempo de validade deferido anteriormente, concede o reconhecimento por novo período.

Art. 3º. Somente poderá efetivar matrícula de aluno, expedir documentos escolares e assinar convênio com entes públicos de qualquer Sistema de ensino a instituição de ensino credenciada, com curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé.

§ 1º Por ser a educação um direito subjetivo do cidadão e dever do Município, no caso de ocorrerem razões de emergências devidamente justificadas, a unidade municipal poderá iniciar imediatamente as atividades educacionais, após o ato de sua criação, devendo comunicar ao Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé a data do inicio de suas atividades.

§ 2º A instituição, na situação prevista no parágrafo anterior, terá 180 (cento e oitenta) dias, corridos da data de sua criação, para dar entrada, no Conselho, do pedido de credenciamento e do pedido de autorização dos cursos que deseja oferecer.

Art. 4º A instituição de ensino e sua entidade mantenedora são entes distintos, com direitos, obrigações e denominações específicas e devem ser caracterizadas de forma a não serem confundidas.

Parágrafo Único. Compete a entidade mantenedora a escolha da denominação a ser dada à instituição de ensino sob sua responsabilidade, respeitados os princípios da dignidade e da ética e resguardada a coerência com o nível e a modalidade de ensino que oferece.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE CURSO

Art. 5º. O pedido de credenciamento da instituição de ensino e do pedido de autorização para oferta de curso compõem um único processo, solicitado seis meses antes da data prevista para o início das atividades escolares, excetuado o previsto nos § 1º e § 2º do Art. 3.

§ 1º O credenciamento de instituição de ensino e a autorização de curso devem ser solicitados, em conjunto, em requerimento, com duas vias, assinado pelo diretor com visto do representante legal da entidade mantenedora, solicitado 6 (seis) meses antes da data prevista para o início das atividades.

Art. 6º. O processo do pedido de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de curso deve ser analisado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sujeito à visita pela Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação de Tefé/Amazonas – CME/AM.

Parágrafo Único. A autorização de funcionamento da Educação infantil e nas etapas de Ensino Fundamental é concedida a partir do início do ano letivo posterior à solicitação.

Art. 7º. O pedido de credenciamento da instituição de ensino deverá conter a seguinte documentação;

I – Ofício especificando toda documentação entregue;

II – Requerimento contendo a identificação da instituição com o nome do estabelecimento e endereço;

III – Documento relativo ao ato da criação, se instituição pública;

IV – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, comprovação de habilitação jurídica da Entidade Mantenedora, por meio do Contrato Social ou Estatuto registrado em órgão competente ou outro documento similar, se instituição privada;

V – Ato legal, comprovando que o signatário do pedido é representante da Entidade Mantenedora;

VI – Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel ou contrato de locação, cujo prazo de vigência não deverá ser menor que dois anos;

VII – Planta baixa do imóvel aprovada pelo órgão competente, CREA ou CAU com respectiva ART;

VIII – Alvará de funcionamento emitido pelo órgão municipal competente;

IX – Indicação da etapa ou modalidade de ensino em que irá atuar;

X – Capacidade física das salas de aulas, com previsão do número de alunos a serem matriculados.

Parágrafo Único. Em caso de reforma de instalação física, o prazo poderá ser adequado ao respectivo projeto.

SEÇÃO II

DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 8º. O pedido de autorização de curso da instituição de ensino deverá conter a seguinte documentação:

I – Ofício especificando toda documentação entregue;

II – Requerimento de solicitação;

III – Projeto Politico Pedagógico – PPP e proposta curricular;

IV – Matriz curricular do ensino a ser ofertado;

V – Calendário escolar;

VI – Quadro de pessoal docente, com documentos comprobatórios de formação equivalente à função a exercer;

VII – Quadro de pessoal técnico-pedagógico, com documentos comprobatórios de formação equivalente à função a exercer;

VIII – Regimento escolar com as folhas numeradas, rubricadas e ao final, assinado pelo representante legal da Entidade Mantenedora.

Art. 9º. Para efeito de comprovação da capacidade física, a Entidade Mantenedora dever atender, no mínimo, às seguintes exigências:

I – Área livre de circulação, salas destinadas às atividades administrativas e pedagógicas, tais como: recepção, diretoria, secretaria, biblioteca, laboratório, supervisão escolar, orientação educacional, sala para os professores, banheiros, que atendam a faixa etária de seus usuários, específicos para os funcionários e para alunos e banheiros com acessibilidade para pessoas com deficiência, sala para material didático-pedagógico, sala para atender o AEE, aos alunos com deficiência, quando houver matrícula e, por fim, depósito para material de limpeza e outros materiais.

II – Sala de aula correspondente a 1(um) m² por aluno, no mínimo, respeitada a seguinte proporção:

a) Educação Infantil, o máximo de 15 (quinze) alunos por sala;

b) Anos finais do Ensino Fundamental, o máximo de 25 alunos (vinte e cinco) alunos por sala;

III – Quadra coberta e/ou área para a prática de educação física e recreação;

IV – Estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 10º. Exigir-se-á, na Educação Básica, a partir do 6º ano que a escola disponha de biblioteca organizada com acervo bibliográfico diversificado, sendo obrigatória a presença de profissional habilitado na área.

Parágrafo Único. Em se tratando de educação infantil e anos iniciais de Ensino Fundamental, poderão admitir-se atividades educacionais relativas à biblioteca, desenvolvidas por meio de projetos específicos complementares, desde que supervisionadas por um professor da área.

Art. 11º. O mobiliário dever estar de acordo com a idade, a série e a necessidade específica do aluno e em perfeito estado de conservação.

Art. 12º. O Mantenedor que solicitar autorização para novo curso em sua instituição de ensino, além de cumprir o estabelecido no art. 8º e seus incisos, deve comprovar que a estrutura física está credenciada.

§ 1º Quando a solicitação tratar de modalidade de ensino, atenderá a legislação especifica;

§ 2º O prazo concedido para a autorização de curso será de, no máximo, 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

Art.13º. O representante legal da Entidade Mantenedora, terá 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo da autorização, para submeter ao Conselho Municipal de Educação – CME, o pedido de reconhecimento de curso, instruídos com os seguintes documentos.

I – Ofício especificando toda documentação entregue;

II – Requerimento em duas vias;

III – Quadro atualizado do pessoal docente e administrativo-pedagógico, especificando função e comprovando a habilitação do profissional;

IV – Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente;

V – Alvará de funcionamento atualizado emitido pelo Órgão Municipal competente;

VI – Comprovação de toda e qualquer alteração efetuada na estrutura organizacional ou pedagógica, que tiver ocorrido durante o período de autorização;

VII – Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, por meio da escritura do imóvel ou contrato de locação, este, com prazo de vigência de, no mínimo, 2 (dois) anos.

Art. 14º. A Assessoria Técnica do CME, após a análise do processo de reconhecimento de curso e visita “in loco”, emitirá relatório, com

base nas documentações escolares dos alunos e instrumentos auto avaliativos elaborado pela instituição, definidos em seu Projeto Politico Pedagógico, tendo em vista:

I – Eficiência e qualidade do ensino ministrado;

II – Evolução quantitativa e qualitativa dos discentes;

III – Qualificação e especialização dos recursos humanos;

IV – Conservação e manutenção das instalações físicas;

V – Mobiliários e equipamentos em perfeito estado de conservação, de acordo com idade/série e necessidade do aluno;

Art. 15º. Após o cumprimento do estabelecimento nos art. 13 e 14 o processo de Reconhecimento é encaminhado ao Conselheiro relator para análise e visita "in loco", submetendo ao colegiado seu Parecer conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do despacho da presidência do Conselho.

Art. 16º. A instituição de ensino que atender as normas desta Resolução tem o Reconhecimento concedido por prazo máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º Quando o processo conter etapas e modalidades da Educação Infantil, o reconhecimento será concedido apenas para aquelas que atendam às exigências desta Resolução.

§ 2º No caso de indeferimento de Reconhecimento, Autorização, poderá ser prorrogada, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 17º. A Entidade Mantenedora, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo deve solicitar novo Reconhecimento, de acordo com os art. 13 e 14 desta Resolução.

Art. 18º. Se a instituição não apresentar condições para o novo reconhecimento, ser-lhe-á concedido um Reconhecimento provisório pelo prazo de dois anos a fim de sanar as pendências apresentadas.

Parágrafo Único. Sanadas as pendências referidas no caput deste artigo e confirmadas, por visita "in loco", será concedido à instituição novo Reconhecimento.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE PROCESSUAL

Art. 19º. A análise processual será realizada pela assessoria técnica mediante verificação de documentos e visita "*in loco*", com emissão de relatórios.

§ 1º Havendo necessidade de ajustes na documentação, serão emitidos relatórios pelo assessor, e encaminhados ao interessado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar justificativa ou proposta de atendimento.

§ 2º A Entidade Mantenedora que não atender às exigências legais solicitadas após o terceiro relatório terá seu processo arquivado.

Art. 20º. O Conselheiro relator do processo de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento, após examinar o relatório final da assessoria técnica e efetuar visita na instituição, emitirá parecer conclusivo, que será submetido a exame na Comissão de Educação Infantil – CEI, cujo resultado estará sujeito à homologação do Plenário.

Parágrafo Único. O prazo para análise e deliberação do conselho não pode ultrapassar 90 (noventa) dias, cuja decisão deverá ser comunicada ao interessado em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis.

Art. 21º A Entidade Mantenedora que não atender as exigências legais no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após manifestação da assessoria jurídica, terá o processo encaminhado à Comissão de Educação Infantil – CEI, para as instruções necessárias.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 22º Quando a solicitação for indeferida, o mantenedor poderá entrar com recurso no Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º O prazo supracitado deverá ser considerado, a contar da notificação ou da publicação da decisão do CME,

§ 2º O mantenedor deve anexar ao recurso: cópia do relatório da assessoria técnica, parecer do Conselheiro relator, Resolução de indeferimento e comprovação de que as irregularidades foram sanadas.

Art. 23º O recurso deve ser apresentado ao processo inicial e encaminhado para Conselheiro que não tenha relatado o processo.

CAPÍTULO VI

DA TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO E CRIAÇÃO DE UNIDADE

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO

Art. 24º Na transferência da instituição para outro imóvel, o mantenedor deverá solicitar ao Conselho Municipal de Educação – CME, o Credenciamento da estrutura física do prédio, conforme o art. 7º.

SEÇÃO II

DA CRIAÇÃO DA UNIDADE

Art. 25º Para criação de unidade o mantenedor deverá solicitar ao Conselho Municipal de Educação – CME, o Credenciamento da estrutura física do prédio, conforme o art. 7º desta Resolução.

§ 1º Além dos documentos exigidos no caput deste artigo, ainda se faz necessário:

I – Resolução de autorização ou Reconhecimento regularizado por este Conselho Municipal de Educação – CME, dos cursos ofertados na instituição de ensino.

II – Quadro atualizado do corpo docente e técnico administrativo/pedagógico, especificando função e comprovando habilitação profissional;

III – Indicar o gestor de ensino responsável pela unidade e o pedagógico responsável pela organização pedagógica;

SEÇÃO III

DA CESSÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 26º A Entidade Mantenedora cedente, quando transferir o estabelecimento de ensino regularizado, deverá comunicar oficialmente ao Conselho Municipal de Educação – CME, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 27º O novo mantenedor deverá oficializar a transferência perante o Conselho Municipal de Educação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentando a seguinte documentação:

I – Ofício informando a transferência;

II – Comprovação da habilitação jurídica da Entidade Mantenedora;

III – CNPJ da Entidade Mantenedora;

IV – Indicação de representante legal da instituição;

V – Comprovação da capacidade financeira, assegurando a continuidade do empreendimento;

VI – Alteração do Regimento Escolar e Projeto Político e Pedagógico – PPP;

VII – Termo de compromisso expresso, reconhecido em cartório, assegurando aos alunos da Entidade Mantenedora anterior a continuidade dos estudos com qualidade;

VIII – Inventário do Patrimônio da instituição anterior, assegurando o pleno desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico;

IX – Quadro administrativo pedagógico e docente, acompanhados de comprovantes de escolaridade.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 28º. O pedido de alteração de denominação de instituição de ensino ou de Entidade Mantenedora, deverá ser composta da seguinte documentação:

I – Ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação - CME, informando a mudança ocorrida;

II – Cópia da Resolução de regularização da instituição;

III – CNPJ com a alteração;

IV – Regimento Escolar alterado;

V – Novo Projeto Político Pedagógico – PPP.

CAPÍTULO VIII

DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO

Art. 29º. A suspensão temporária de funcionamento em qualquer etapa e modalidade da Educação Infantil, a pedido da Entidade Mantenedora ou por decisão do Conselho Municipal de Educação – CME, não pode ultrapassar o período de 2 (dois) anos e, expirado esse prazo, será automaticamente cancelado o Credenciamento.

§ 1º A suspensão temporária das atividades escolares deve ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação – CME, pelo mantenedor, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do ano letivo;

§ 2º A Entidade Mantenedora com o curso suspenso temporariamente, pode reabilitar-se no mesmo endereço, após apresentar documentação comprovando regularização ao Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 3º Expirado o período de Suspensão Temporária, a Entidade Mantenedora poderá beneficiar-se da regularização, desde que a Resolução encontre-se em período de vigência.

§ 4º Expirado o período de Suspensão Temporária e não havendo solicitação de retorno às atividades escolares, por parte da instituição, o Conselho Municipal de Educação – CME emitirá resolução de encerramento.

SEÇÃO II

DO ENCERRAMENTO

Art. 30º. Havendo a necessidade de o Mantenedor encerrar o curso legalizado, deverá oficializar ao Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé, atendendo as seguintes exigências:

I – Ofício informando a data de encerramento das atividades escolares;

II – Cópia da última resolução de Autorização ou de Reconhecimento;

III – Justificativa do encerramento e relato da situação da Instituição Escolar e providências cabíveis, no caso de expedição e guarda de documentos.

Art. 31º. O Mantenedor, de posse da Resolução de Encerramento, terá o prazo de 30 (trinta) dias para enviar todos os arquivos administrativos e pedagógicos à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ao setor de escolas extintas ou setor competente, que se responsabilizará pela guarda e expedição de documentos.

§ 1º Após o encerramento da atividade escolar, o Conselho Municipal de Educação – CME, fará o encaminhamento da Resolução de Encerramento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§ 2º O não atendimento ao que preceitua o caput do presente artigo, o representante legal da Entidade Mantenedora será denunciado perante o Ministério Público, por extravio de documento público de interesse coletivo.

Art. 32º. A instituição descredenciada e os cursos desativados por irregularidades, o mantenedor poderá:

I – Regularizar nova instituição, comprovando competência organizacional e pedagógica;

II – Apresentar estrutura física compatível com os cursos a serem oferecidos nos termos dos art. 7º e 8º desta resolução.

Art. 33º. Detectada irregularidade(s) na instituição escolar, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito, para sanar a irregularidade no prazo determinado;

II – Cassação do credenciamento quando a irregularidade no prazo determinado;

III – Cassação da autorização ou reconhecimento do ensino;

§ 1º Na recusa do recebimento do documento de advertência ou de cassação pela Entidade Mantenedora, encontrando-se em local incerto ou não sabido, esse será publicado em Diário Oficial do Município.

§ 2º A penalidade aplicada à instituição será comunicada ao Ministério Público.

Art. 34º. No caso de cassação, o Mantenedor deverá:

I – Comunicar a comunidade escolar sobre o encerramento das atividades;

II – Encerrar as atividades escolares;

III – Cancelar as matrículas realizadas;

IV – Encaminhar os alunos para outro estabelecimento legalizado.

Parágrafo Único. O descumprimento do estabelecimento no caput deste artigo e incisos incidirá, além das medidas administrativas previstas no art. 34º, a apresentação ao Ministério Público para aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º. A instituição de ensino regularizada deverá afixar, em lugar de destaque, o Alvará emitido pelo Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé.

Art. 36º. Ocorrendo denúncia de irregularidade em instituição, se confirmada pela Assessoria Técnica, será instaurado processo administrativo.

Art. 37º. Qualquer alteração de natureza administrativa ou pedagógica que possa repercutir sobre as atividades escolares da instituição, deverá ser submetida à apreciação no Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé.

Art. 38º. No ato do protocolo deverá ser apresentada, em uma única via, a documentação que inclui Regimento Interno escolar, Plano de Curso, Projeto Político Pedagógico – PPP, Matriz Curricular e Calendário Escolar.

Parágrafo Único. Comprovada a correta elaboração dos documentos, o Mantenedor deve providenciar 2ª via para fazer juntada ao processo.

Art. 39º. O documento de solicitação enviado ao Conselho Municipal de Educação – CME, originado de Pessoa Jurídica, deverá ser acompanhado de procuração ou ato legal que outorgue poderes para representá-lo, quando for o caso.

Art. 40º. Documentos em fotocópias devem ser autenticados por cartórios especializados ou aposto o visto "confere com o original", assinado pelo responsável da escola ou pela Secretaria do Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé.

Art. 41º. Após o recebimento da Resenha de Credenciamento, Autorização ou Reconhecimento, o responsável legal da entidade Mantenedora deve no prazo de 15 (quinze) dias úteis publicar no Diário Oficial do Município, o extrato do Ato Legal expedido pelo Conselho Municipal de Educação – CME/Tefé.

Art. 42º. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 43º. Esta Resolução entra em vigor após publicação no Diário Oficial do Município.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em Tefé; 30 de setembro de 2019.

RONALDO CESAR DA CUNHA BAZI
Presidente
Conselho Municipal de Educação – CME
Decreto Municipal Nº 021/2018.

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CC440801

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 089/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão presencial 033/2019- SRP,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial 033/2019- SRP – Processo nº 089/2019, Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da Administração e Fundos Municipais de Uarini/AM.

COLDEX HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL - ME: Lote 02R$ 39.011,09 (trinta e nove mil onze reais e nove centavos); Lote 06 R$ 19.802,74 (dezenove mil e oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos); Lote 07 R$ 46.008,10 (quarenta e seis mil oito reais e dez centavos); Lote 08 R$ 200.084,88 (duzentos mil oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); Lote 10 R$ 20.038,19 (vinte mil trinta e oito reais dezenove centavos).

S.G. SENA SERVIÇOS METALURGICOS - EPP: Lote 01R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Lote 03 R$ 41.491,00 (quarenta e noventa e um mil reais); Lote 04 R$ 41.196,80 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); Lote 05 R$ 13.908,05 (treze mil, novecentos e oito reais cinco centavos); Lote 09 R$ 57.064,00 (cinquenta e sete mil, setenta e quatro reais); Lote 11 R$ 31.672,00 (trinta e mil, seiscentos e setenta e dois reais); Lote 12 R$ 42.866,00 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:7E735EBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 003/2019

ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 003/2019, de 18 de novembro de 2019.

- ONDE SE LÊ às 09:00hs da manhã.

- Leia-se corretamente, **às 15:00hs (três) da tarde no Plenário da Câmara de Vereadores de Uarini.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

ATESTO para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA** ao **EDITAL** de nº 003/2019, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini,**em 21 de novembro de 2019**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:935C144B

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 03 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA Nº 03 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e sete minutos, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Uarini – Estado do Amazonas, perante o Secretário de Governo do Município e, na presença de outros secretários e munícipes, compareceu o Ilustríssimo Contador da Prefeitura de Uarini, Sr. **ALFREDO JOSÉ DE CAMPOS BANDEIRA**, que, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. O Secretário de Governo Sr. **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública, conjuntamente com o Sr. **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**, Controlador do Município de Uarini. Fizeram-se presentes ainda, a Sra. **ORIVANE CORDOVIL LOPES** - Secretária de Saúde do Município, o Sr. **GILMAR CORREA GUEDES** - Secretário de Meio Ambiente, o Sr. **SURIMAN GARCES VIEIRA** – Secretário de Finanças e o Sr. **ENJOLRAS GONÇALVES LEITE –** Diretor do Hospital Regional Franco Lopes. Ato contínuo passou a palavra ao Contador do Município, que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal e, lamentou o não comparecimento dos vereadores, principalmente dos vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamentos daquele Parlamento, uma vez que todos foram convidados pelos organizadores da referida audiência. Ato continuo, passou a apresentar as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Apresentou o Demonstrativo da Execução Orçamentária e cumprimentos de Metas, Demonstrativo dos Gastos com pessoal e Encargos, Demonstrativo dos gastos com Educação e com o FUNDEB, Demonstrativo dos gastos com Saúde - gestão Plena, Demonstrativo de aplicação na Área Social, Demonstrativo da dívida do Município em 31 de agosto de 2019 referentes ao 2º Quadrimestre do Município da Prefeitura de Uarini, a curto e a longo prazo. Encerrando a presente Audiência Pública às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Prefeitura Municipal de Uarini. E para constar, eu **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO** - Secretário de Governo do Município de Uarini, lavrei a presente **ATA** que vai devidamente assinada por mim, pelos demais secretários presentes e munícipes que se fizeram presentes à Audiência. Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Uarini, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini

ALFREDO JOSÉ DE CAMPOS BANDEIRA
Contador do Município de Uarini

JAN RICELLE LOPES QUEIROZ
Controlador Geral do município de Uarini

GILMAR CORREA GUEDES
Secretário de Maio Ambiente

ORIVANE CORDOVIL LOPES
Secretária de Saúde

ENJOLRAS GONÇALVES LEITE
Diretor do Hospital Regional Franco Lopes

SURIMAN GARCES VIEIRA
Secretário de Finanças do Município

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1686381A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 846/2019 MATEUS DA COSTA SERRÃO (LUTO)

PORTARIA N.º 846, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A senhora **NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA**, **PREFEITA MUNICIPAL DE URUCARÁ em EXERCÍCIO**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que estabelecem o Artigo 86, Item III da Lei Municipal n.º 10 de 31 de julho de 1987.
CONSIDERANDO a Declaração de Óbito Matricula nº 0048120155 2019 4 00010 214 0001435 95 expedida no dia 13 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MATEUS DA COSTA SERRÃO**, exercendo o cargo de Agente Administrativo, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades profissionais, em virtude do falecimento de sua genitora a senhora Lucimar da Costa Serrão ocorrido no dia 10 de novembro de 2019, conforme faculta Art. 86, Item III da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987- (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Urucará).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM., 13 de novembro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, em 13 de novembro de 2019. Conforme o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:9F2C3697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 855/2019 JONILSON DA SILVA NEVES (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA N.º 855, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A senhora NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA Prefeita do Município de Urucará em Exercício, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 3681/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **JONILSON DA SILVA NEVES**, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 180 do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 18 de novembro de 2019.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercicio

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 18 de novembro de 2019.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:6B167290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 864/2019 MARIA BERNADETE DOS SANTOS MARQUES (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA N.º 864, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A senhora **NORMELIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ em EXERCÍCIO**, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 3745A/2019 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **MARIA BERNADETE DOS SANTOS MARQUES**, exercendo o Cargo de Professora, matricula nº. 1415, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 01 de junho de 2020, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 88 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto dos Professores do Magistério do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 21 de novembro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 21 de novembro de 2019.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:E26F741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 689/2019 KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO (LICENÇA-MATERNIDADE)

PORTARIA Nº 689, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
A SENHORA NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o Art. 7, INC. XVIII da Constituição Federal de 88 reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 3303/2019 PMU.
CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Dr. Antônio Taumaturgo Caldas Coelho Médico CRM/AM 2311.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE a senhora **KAMILA LÉLIA PANTOJA DE MACEDO** cargo de Nutricionista contratada 120 (Cento e Vinte) dias corridos a contar de 01 de outubro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de outubro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 01 de outubro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 01 de outubro de 2019, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:84138E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 863/2019 MUNIK MARQUES DOS SANTOS (LIÇENÇA MATERNIDADE)

PORTARIA Nº 863, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
A SENHORA NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o Art. 7, INC. XVIII da Constituição Federal de 88 reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO ainda o Processo nº 3772/2019 PMU.
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de João Demétrio Marques Magalhães Matricula nº 0048120155 2019 1 00031 300 0020209 43, expedida no dia 04 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE a senhora **MUNIK MARQUES DOS SANTOS** cargo de Professora contratada 120 (Cento e Vinte) dias corridos a contar de 01 de novembro de 2019 a 29 de março de 2020.
Art. 2º - Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de novembro de 2019 a 29 de março de 2020.
Art. 3º - Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 21 de novembro de 2019.

NORMÉLIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de novembro de 2019, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0475D4A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3257/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de insumos para pavimentação e urbanismo do município de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 3257/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora**: ARAÚJO COM.DE PROD. ALIMENT. E NAVEGAÇÃO EIRELI - ME -CNPJ: 08.595.121/0001-35,** para os itens abaixo discriminados:

ARAÚJO COM.DE PROD. ALIMENT. E NAVEGAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 08.595.121/0001-35

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Areia	M³	15000	Regional	R$ 39,00
2	Cimento 42,5 kg	Saca	80000	Mizu	R$ 34,00
3	Meio fio 1mtx15cm x40cm	Unid	70000	Terrabloco	R$ 18,75
4	Seixo	M³	30000	Regional	R$ 116,00
5	Barro	M³	15000	Regional	R$ 24,90
6	Brita 0	M³	15000	Ebam	R$ 169,00
7	Brita 1	M³	15000	Ebam	R$ 179,00
8	Calcário	M³	15000	Regional	R$ 51,00
9	Tijolos cerâmicos 9 x 19 x 19cm	Unid.	300000	Casa Nova	R$ 0,78
10	Tinta acrilica fosco acetinado branco 18lts	Latão	1000	Suvinil	R$ 345,00
11	Tinta acrilica fosco acetinado branco 3,6lts	Galão	1000	Suvinil	R$ 117,00
12	Tinta acrilica fosco acetinado cores diversas 18lts	Latão	1500	Suvinil	R$ 470,00
13	Tinta acrilica fosco acetinado cores diversas 3,6 lts	Galão	1500	Suvinil	R$ 144,00
14	Tinta acrilica fosco branco 18lts	Latão	800	Glasurit	R$ 119,00
15	Tinta acrilica fosco branco 3,6lts	Galão	700	Glasurit	R$ 34,50
16	Tinta acrilica fosco cores diversas 18lts	Latão	600	Glasurit	R$ 131,00
17	Tinta acrilica fosco cores diversas 3,6lts	Galão	500	Glasurit	R$ 39,30
18	Tinta acrilica semi brilho branco 18lts	Latão	1000	Glasurit	R$ 275,00
19	Tinta acrilica semi brilho branco 3,6lts	Galão	1000	Glasurit	R$ 74,50
20	Tinta acrilica semi brilho cores diversas 18lts	Latão	1000	Glasurit	R$ 287,00
21	Tinta acrilica semi brilho cores diversas 3,6lts	Galão	500	Suvinil	R$ 76,00
22	Tinta demarcação viaria amarela 18lts	Latão	200	Suvinil	R$ 460,00
23	Tinta demarcação viaria branco 18lts	Latão	200	Suvinil	R$ 473,00
24	Tinta demarcação viaria preto 18lts	Latão	100	Maza	R$ 473,00
25	Tinta demarcação viaria vermelho 18lts	Latão	200	Maza	R$ 468,00
26	Tinta esmalte a base d'agua branco	Galão	500	Maza	R$ 96,25
27	Tinta esmalte a base d'agua cores diversas	Galão	500	Suvinil	R$ 155,00
28	Tinta esmalte alto brilho branco	Galão	500	Suvinil	R$ 60,50
29	Tinta esmalte alto brilho cores diversas	Galão	1000	Suvinil	R$ 61,00
30	Tinta p/ piso cor amarelo 18lts	Latão	300	Suvinil	R$ 174,00
31	Tinta p/ piso cor azul 18lts	Latão	300	Suvinil	R$ 175,00
32	Tinta p/ piso cor branco 18lts	Latao	300	Suvinil	R$ 175,00
33	Tinta p/ piso cor cinza 18lts	Latao	1000	Suvinil	R$ 175,00
34	Tinta p/ piso cor concreto 18lts	Latao	1000	Suvinil	R$ 174,00
35	Tinta p/ piso cor verde 18lts	Latao	700	Suvinil	R$ 174,00
36	Tinta p/ piso cor vermelho 18lts	Latao	500	Suvinil	R$ 177,00

37	Tinta epoxi segurança amarelo 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 238,00
38	Tinta epoxi segurança branco 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 239,00
39	Tinta epoxi segurança azul 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 238,00
40	Tinta epoxi segurança vermelho 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 239,00
41	Tinta epoxi segurança cinza 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 239,00
42	Tinta epoxi segurança verde 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 210,00
43	Cal	Kg	25000	Secil	R$ 2,05
44	Braço p/ luminaria publica 1.1/2x1,5mt c/ sapata	Unid.	1000	Orilux	R$ 77,50
45	Braço p/ luminaria publica 3/4x1,5mt c/ sapata	Unid.	1000	Orilux	R$ 44,00
46	Cabo eletrico flexivel de 1,5mm	Pç	200	Amazon	R$ 96,00
47	Cabo eletrico flexivel de 10,0mm	Pç	200	Amazon	R$ 536,00
48	Cabo eletrico flexivel de 120,0mm	Pç	20	Amazon	R$ 7.999,00
49	Cabo eletrico flexivel de 16,0mm	Pç	100	Amazon	R$ 860,00
50	Cabo eletrico flexivel de 2,5mm	Pç	200	Amazon	R$ 150,00
51	Cabo eletrico flexivel de 25,0mm	Pç	50	Amazon	R$ 1.275,00
52	Cabo eletrico flexivel de 35,0mm	Pç	50	Amazon	R$ 2.300,00
53	Cabo eletrico flexivel de 4,0mm	Pç	200	Amazon	R$ 180,00
54	Cabo eletrico flexivel de 50,0mm	Pç	50	Amazon	R$ 3.180,00
55	Cabo eletrico flexivel de 6,0mm	Pç	200	Amazon	R$ 288,00
56	Cabo eletrico flexivel de 70,0mm	Pç	30	Amazon	R$ 3.895,00
57	Luminaria publica simples s/ grade 200w -e27	Unid.	500	Orilux	R$ 33,00
58	Luminaria publica simples s/ grade 400w -e40	Unid.	500	Orilux	R$ 81,00
59	Luminaria tipo tartaruga	Unid.	300	Orilux	R$ 15,50
60	Ferro vergalhao ¼ 12mts	Unid.	2500	Gerdau	R$ 21,50
61	Ferro vergalhão ½ 12mts	Unid.	800	Gerdau	R$ 51,00
62	Ferro vergalhão 3/8 12mts	Unid.	2500	Gerdau	R$ 41,60
63	Ferro vergalhao 5.0 12mts	Unid.	2000	Gerdau	R$ 13,50
64	Ferro vergalhão 5/16 12mts	Unid	2000	Gerdau	R$ 30,80
65	Prego 2 x 12	Unid	5000	Gerdau	R$ 11,75
66	Prego 2.1/2x10	Unid.	5000	Gerdau	R$ 12,70
67	Prego 2.1/2x12	Kg	5000	Gerdau	R$ 11,00
68	Prego 3.1/2 x9	Kg	5000	Gerdau	R$ 11,90
69	Prego 3x9	Kg	5000	Gerdau	R$ 12,90
70	Tela alambrado 50x50mm 2mt altura	Ml	1000	Norteferro	R$ 26,40
71	Tela soldada 10x10 4,2mm 2,45x6mt	Unid	200	Norteferro	R$ 305,00
72	Tela soldada 15x15 4,2mm 2,45x6mt	Unid	150	Norteferro	R$ 199,00
73	Telha galvalume trap. 1080 x 0,43mm	Ml	5000	Fergel	R$ 32,50
74	Barrote de madeira de lei 15 x 15 cm de 3 m	Unid.	1650	Madereira Coming	R$ 200,00
75	Barrote de madeira de lei 15 x 15 cm de 6 m	Unid.	60	Madereira Coming	R$ 400,00
76	Pau de escora 3m	Unid.	5000	Madereira Coming	R$ 6,30
77	Pernamanca de 2 x 3 de 3 m madeira de lei	Unid.	2600	Madereira Coming	R$ 33,00
78	Pernamanca de 2 x 3 de 4 m madeira de lei	Unid.	400	Madereira Coming	R$ 45,00
79	Prancha de madeira 2 x 8 de 3,5m	Unid.	70	Madereira Coming	R$ 36,50
80	Prancha para balcão de madeira de lei 2 x 16 de 2m	Unid.	17	Madereira Coming	R$ 46,00
81	Prego telheiro	Kg	300	Gerdau	R$ 34,50
82	Ripa 1/2 x 2 de 3m madeira de lei	Unid.	400	Madereira Coming	R$ 6,50
83	Ripão 1 x 3 de 3m madeira de lei	Unid.	3500	Madereira Coming	R$ 19,50
84	Ripão 1 x 3 de 4m madeira de lei	Unid.	1800	Madereira Coming	R$ 26,00
85	Ripão de 3m	Duzia	1000	Madereira Coming	R$ 79,00
86	Tabua 1 x 8 de 4m madeira de lei	Unid.	3800	Madereira Coming	R$ 58,00
87	Tábua 1x8 de 2,5m	Unid.	150	Madereira Coming	R$ 16,30
88	Tabua de azimbre de 3m	Duzia	2000	Madereira Coming	R$ 103,00
89	Tabua de parede 1/2 x 8 de 3m	Unid.	8000	Madereira Coming	R$ 19,50
90	Tabua de parede 1/2 x 8 de 4m	Unid.	660	Madereira Coming	R$ 19,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de novembro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:06BAA4B9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019-CPL

No dia 27 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de insumos para pavimentação e urbanismo do município de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 80/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3257/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ARAÚJO COM.DE PROD. ALIMENT. E NAVEGAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 08.595.121/0001-35					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Areia	M³	15000	Regional	R$ 39,00
2	Cimento 42,5 kg	Saca	80000	Mizu	R$ 34,00
3	Meio fio 1mtx15cm x40cm	Unid	70000	Terrabloco	R$ 18,75
4	Seixo	M³	30000	Regional	R$ 116,00
5	Barro	M³	15000	Regional	R$ 24,90

6	Brita 0	M³	15000	Ebam	R$ 169,00
7	Brita 1	M³	15000	Ebam	R$ 179,00
8	Calcário	M³	15000	Regional	R$ 51,00
9	Tijolos cerâmicos 9 x 19 x 19cm	Unid.	300000	Casa Nova	R$ 0,78
10	Tinta acrilica fosco acetinado branco 18lts	Latão	1000	Suvinil	R$ 345,00
11	Tinta acrilica fosco acetinado branco 3,6lts	Galão	1000	Suvinil	R$ 117,00
12	Tinta acrilica fosco acetinado cores diversas 18lts	Latão	1500	Suvinil	R$ 470,00
13	Tinta acrilica fosco acetinado cores diversas 3,6 lts	Galão	1500	Suvinil	R$ 144,00
14	Tinta acrilica fosco branco 18lts	Latão	800	Glasurit	R$ 119,00
15	Tinta acrilica fosco branco 3,6lts	Galão	700	Glasurit	R$ 34,50
16	Tinta acrilica fosco cores diversas 18lts	Latão	600	Glasurit	R$ 131,00
17	Tinta acrilica fosco cores diversas 3,6lts	Galão	500	Glasurit	R$ 39,30
18	Tinta acrilica semi brilho branco 18lts	Latão	1000	Glasurit	R$ 275,00
19	Tinta acrilica semi brilho branco 3,6lts	Galão	1000	Glasurit	R$ 74,50
20	Tinta acrilica semi brilho cores diversas 18lts	Latão	1000	Glasurit	R$ 287,00
21	Tinta acrilica semi brilho cores diversas 3,6lts	Galão	500	Suvinil	R$ 76,00
22	Tinta demarcação viaria amarela 18lts	Latão	200	Suvinil	R$ 460,00
23	Tinta demarcação viaria branco 18lts	Latão	200	Suvinil	R$ 473,00
24	Tinta demarcação viaria preto 18lts	Latão	100	Maza	R$ 473,00
25	Tinta demarcação viaria vermelho 18lts	Latão	200	Maza	R$ 468,00
26	Tinta esmalte a base d'agua branco	Galão	500	Maza	R$ 96,25
27	Tinta esmalte a base d'agua cores diversas	Galão	500	Suvinil	R$ 155,00
28	Tinta esmalte alto brilho branco	Galão	500	Suvinil	R$ 60,50
29	Tinta esmalte alto brilho cores diversas	Galão	1000	Suvinil	R$ 61,00
30	Tinta p/ piso cor amarelo 18lts	Latão	300	Suvinil	R$ 174,00
31	Tinta p/ piso cor azul 18lts	Latão	300	Suvinil	R$ 175,00
32	Tinta p/ piso cor branco 18lts	Latao	300	Suvinil	R$ 175,00
33	Tinta p/ piso cor cinza 18lts	Latao	1000	Suvinil	R$ 175,00
34	Tinta p/ piso cor concreto 18lts	Latao	1000	Suvinil	R$ 174,00
35	Tinta p/ piso cor verde 18lts	Latao	700	Suvinil	R$ 174,00
36	Tinta p/ piso cor vermelho 18lts	Latao	500	Suvinil	R$ 177,00
37	Tinta epoxi segurança amarelo 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 238,00
38	Tinta epoxi segurança branco 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 239,00
39	Tinta epoxi segurança azul 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 238,00
40	Tinta epoxi segurança vermelho 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 239,00
41	Tinta epoxi segurança cinza 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 239,00
42	Tinta epoxi segurança verde 3,6l com catalisador	Galão	200	Suvinil	R$ 210,00
43	Cal	Kg	25000	Secil	R$ 2,05
44	Braço p/ luminaria publica 1.1/2x1,5mt c/ sapata	Unid.	1000	Orilux	R$ 77,50
45	Braço p/ luminaria publica 3/4x1,5mt c/ sapata	Unid.	1000	Orilux	R$ 44,00
46	Cabo eletrico flexivel de 1,5mm	Pç	200	Amazon	R$ 96,00
47	Cabo eletrico flexivel de 10,0mm	Pç	200	Amazon	R$ 536,00
48	Cabo eletrico flexivel de 120,0mm	Pç	20	Amazon	R$ 7.999,00
49	Cabo eletrico flexivel de 16,0mm	Pç	100	Amazon	R$ 860,00
50	Cabo eletrico flexivel de 2,5mm	Pç	200	Amazon	R$ 150,00
51	Cabo eletrico flexivel de 25,0mm	Pç	50	Amazon	R$ 1.275,00
52	Cabo eletrico flexivel de 35,0mm	Pç	50	Amazon	R$ 2.300,00
53	Cabo eletrico flexivel de 4,0mm	Pç	200	Amazon	R$ 180,00
54	Cabo eletrico flexivel de 50,0mm	Pç	50	Amazon	R$ 3.180,00
55	Cabo eletrico flexivel de 6,0mm	Pç	200	Amazon	R$ 288,00
56	Cabo eletrico flexivel de 70,0mm	Pç	30	Amazon	R$ 3.895,00
57	Luminaria publica simples s/ grade 200w -e27	Unid.	500	Orilux	R$ 33,00
58	Luminaria publica simples s/ grade 400w -e40	Unid.	500	Orilux	R$ 81,00
59	Luminaria tipo tartaruga	Unid.	300	Orilux	R$ 15,50
60	Ferro vergalhao ¼ 12mts	Unid.	2500	Gerdau	R$ 21,50
61	Ferro vergalhão ½ 12mts	Unid.	800	Gerdau	R$ 51,00
62	Ferro vergalhão 3/8 12mts	Unid.	2500	Gerdau	R$ 41,60
63	Ferro vergalhao 5.0 12mts	Unid.	2000	Gerdau	R$ 13,50
64	Ferro vergalhão 5/16 12mts	Unid	2000	Gerdau	R$ 30,80
65	Prego 2 x 12	Unid	5000	Gerdau	R$ 11,75
66	Prego 2.1/2x10	Unid.	5000	Gerdau	R$ 12,70
67	Prego 2.1/2x12	Kg	5000	Gerdau	R$ 11,00
68	Prego 3.1/2 x9	Kg	5000	Gerdau	R$ 11,90
69	Prego 3x9	Kg	5000	Gerdau	R$ 12,90
70	Tela alambrado 50x50mm 2mt altura	Ml	1000	Norteferro	R$ 26,40
71	Tela soldada 10x10 4,2mm 2,45x6mt	Unid	200	Norteferro	R$ 305,00
72	Tela soldada 15x15 4,2mm 2,45x6mt	Unid	150	Norteferro	R$ 199,00
73	Telha galvalume trap. 1080 x 0,43mm	Ml	5000	Fergel	R$ 32,50
74	Barrote de madeira de lei 15 x 15 cm de 3 m	Unid.	1650	Madereira Coming	R$ 200,00
75	Barrote de madeira de lei 15 x 15 cm de 6 m	Unid.	60	Madereira Coming	R$ 400,00
76	Pau de escora 3m	Unid.	5000	Madereira Coming	R$ 6,30
77	Pernamanca de 2 x 3 de 3 m madeira de lei	Unid.	2600	Madereira Coming	R$ 33,00
78	Pernamanca de 2 x 3 de 4 m madeira de lei	Unid.	400	Madereira Coming	R$ 45,00
79	Prancha de madeira 2 x 8 de 3,5m	Unid.	70	Madereira Coming	R$ 36,50
80	Prancha para balcão de madeira de lei 2 x 16 de 2m	Unid.	17	Madereira Coming	R$ 46,00
81	Prego telheiro	Kg	300	Gerdau	R$ 34,50
82	Ripa 1/2 x 2 de 3m madeira de lei	Unid.	400	Madereira Coming	R$ 6,50
83	Ripão 1 x 3 de 3m madeira de lei	Unid.	3500	Madereira Coming	R$ 19,50
84	Ripão 1 x 3 de 4m madeira de lei	Unid.	1800	Madereira Coming	R$ 26,00
85	Ripão de 3m	Duzia	1000	Madereira Coming	R$ 79,00
86	Tabua 1 x 8 de 4m madeira de lei	Unid.	3800	Madereira Coming	R$ 58,00
87	Tábua 1x8 de 2,5m	Unid.	150	Madereira Coming	R$ 16,30
88	Tabua de azimbre de 3m	Duzia	2000	Madereira Coming	R$ 103,00
89	Tabua de parede 1/2 x 8 de 3m	Unid.	8000	Madereira Coming	R$ 19,50
90	Tabua de parede 1/2 x 8 de 4m	Unid.	660	Madereira Coming	R$ 19,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de novembro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

ARAÚJO COM.DE PROD. ALIMENT. E NAVEGAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 08.595.121/0001-35: 08.595.121/0001-35

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1DB3DD6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUSESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENVIRA/AM

Fornecedor:ÁGUIAAZUL PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.917/0001-88, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 2.339, Bairro Bosque, CEP: 69.900-607, Rio Branco/AC**.**

Órgão Gerenciador: GABINETE CIVIL DO PREFEITO.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a Empresa**ÁGUIAAZUL PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.917/0001-88**,** vencedora dos 08 (oito) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**,** com o valor global de **R$ 74.472,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Proposta Final da Empresa ÁGUIAAZUL PNEUSLTDA - EPP		Item Fracassado
				Valor Unitário	Valor Total	
1	Elemento Filtrante do Filtro Principal do Diesel	Und.	8	209,00	1.672,00	
2	Filtro de Combustivel Ref. PSD 980	Und.	8	216,00	1.728,00	
3	Filtro de Oleo Lubrificante Ref. PEL 2011	Und.	8	219,00	1.752,00	
4	Camara de ar Ref. 7.50-16 com forro	Und.	16	199,00	3.184,00	
5	Pneus Ref. 7.50-16	Und.	16	1.199,00	19.184,00	
6	Camara de ar Ref. 9.0020 com forro	Und.	16	275,00	4.400,00	
7	Pneus Ref. 9.00-20	Und.	16	1.860,00	29.760,00	
8	Bateria 150 AP	Und	8	1.599,00	12.792,00	
Valor Global Licitado R$					**74.472,00**	
Valor Global Licitado (extenso): Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais.						

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 018/2019 – SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 018/2019 – SRP.

Envira-AM, 28 de novembro do ano 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Em Exercício

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de novembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0A0EC945

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá – Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO às instruções especiais destinadas a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao preenchimento dos cargos temporários de Agente Comunitário de Saúde, conforme o Edital a seguir:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á com a afixação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados nos meios de comunicação online do Município.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vaga temporária de **Agente Comunitário de Saúde.**

1.2 - Para tomar posse ao(s) cargo(s) em aberto neste Edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro abaixo:

1.3– TABELA DE VAGAS:

Cargo	**Agente Comunitário de Saúde**	
Escolaridade exigida	Ensino Médio Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme prevê artigo 5º, I, alíneas "a e b" da Lei Municipal nº 761/2017. Em casos dos candidatos de área rural será preconizado ensino fundamental, mas com a modalidade de Ensino a Distância para conclusão do Ensino Médio concluído no prazo de 12 (doze) meses após a contratação.	
Carga Horária Semanal	40 Horas	
Remuneração	**R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais)** de acordo com o Piso Salarial estabelecido pelo Governo Federal, conforme a Lei Federal 12.996/2014.	
LOTAÇÃO		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	**LOCALIZAÇÃO**	**TOTAL DE VAGAS**
Centro De Saúde II – Equipe 005	Área Urbana	01
UBS – Distrito de Auxiliadora	Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira – Área Rural	02
UBS – Lago de Uruapiara	Comunidade Cristo Rei – Rio Madeira – Área Rural	01
UBS – Adriana Dantas R. Bernardino	Conjunto Residencial/ Br 230 Km 08 – Área Urbana	01
UBSF – área Rio Madeira	Rio Madeira (demarcação no Mapa) – Área Rural	07
Total		**12**

- Outros requisitos exigidos para a contratação:
Residir na área da comunidade em quer atuar, desde a data da publicação do edital de Processo Seletivo, não sendo permitida a posse sem comprovação de residência para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme Lei Municipal 761/2017;

A localização e abrangência das micro-áreas estão definidas no Anexo III do presente Edital.
O Município proporcionará aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, o curso de qualificação básica de 40 (quarenta) horas, devendo os candidatos concluir o referido curso com aproveitamento satisfatório com média igual ou superior a 6,00 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de ser eliminado do certame, sendo que as contratações observarão a ordem de classificação no Processo Seletivo.

Os Candidatos deverão apresentar declaração de não vínculo empregatício assim como declaração de disponibilidade para execução do trabalho de 40 (quarenta) horas semanas de acordo preconizado pela Política Nacional da Atenção Básica.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Para todos os cargos que rege esse edital são atribuições cabíveis:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob a supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica.

Consideram-se atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:
Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo Único. São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;
II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;
V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e;
VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado e curso de formação inicial, na forma estabelecida neste edital.
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972 e Constituição Federal-Parágrafo 1º, artigo 12).
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com o serviço militar.
Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Não ter sido exonerado do serviço público e bem deste.
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
Comprovar os requisitos básicos, conforme especificação dos cargos, o item 1.2 e 1.3 deste Edital.
Ter 18 anos completos a data da convocação.
Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de trabalho de acordo com programação de serviços ofertados pela Gerencia Imediata.
Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo II para o cargo de agente comunitário de saúde
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
Apresentar declaração comprovando a sua residência no território ou micro área que concorreu.
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

DOS CANDIDATOS
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que preencheram os requisitos básicos constantes neste Edital, conforme quadro de cargos, código, remuneração mensal, jornada de trabalho, números de vagas, lotação, requisitos básicos, regime previdenciário, regime de trabalho, atribuições do cargo.

DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo constará de 03 (três) etapas:
1ª Etapa – Inscrição;
2ª etapa – Análise do currículo e comparação de documentos apresentados referente ao cargo pretendido, de caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa serão analisadas e pontuadas as competências para o desenvolvimento do cargo e a apresentação completa da documentação acostada, que será de caráter eliminatório, devendo a Comissão de Organização e Avaliação nomeada pelo Executivo Municipal que expedirá os valores em termos de pontuação obtida pelo candidato;
3ª etapa – Consistirá em entrevista individual por Comissão de Organização e Avaliação nomeada pelo Executivo Municipal, que avaliará o estado físico, psicológico, intelectual e mental do candidato quanto ao cargo em disputa;

DA INSCRIÇÃO
4.4.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
4.4.2 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.
4.4.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
b) preencher a ficha de inscrição na data, local e horário indicados;
c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
4.4.4. Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou Ficha de Inscrição, sem a possibilidade de complementá-la posteriormente.
4.4.5 Não será devolvida a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.
4.4.6. O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.4.7 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.4.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.
A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 - DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.5.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.4.10 deste edital.
4.5.2 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.
4.5.3 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.
4.5.4 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
4.5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)
4.6.1 - É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ.
Não se aplica, neste concurso, o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/98 e Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004 em função do número de vagas oferecidas.

DA ANÁLISE CURRICULAR
Esta etapa consistirá em Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na etapa anterior.

É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do envelope de entrega dos documentos que serão analisados como comprovação de título conforme descrito neste instrumento editalício e seus anexos.

Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser entregues através de cópias, que serão conferidas na hora da entrega e lacradas em seguida em envelope contendo o nome e o número de inscrição do candidato, sendo esta a única maneira de comprovação de titulo aceita pela comissão.

A Comissão de Organização e Avaliação não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

As cópias entregues à Comissão de Organização e Avaliação para efeito de comprovação para avaliação de títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se documentos do Processo Seletivo Simplificado.

Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via requerimento administrativo e (ou) via correio eletrônico.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

A atribuição de pontos para a avaliação de títulos se dará pela seguinte forma:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	VALOR POR TITULO	HORAS ATRIBUIDAS	NÚMERO MAXIMO DE DOCUMENTOS
- Declaração de comprovação de experiência no Município de Humaitá, na área para a qual se inscreveu, sendo atribuído 01 (um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 10 anos.	10.0	Até 10 pontos	40hs	01
- Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos.	1.0	0.5	4hs	02
	1.5	0.5	8hs	03
	2,5	0,5	20hs	05
	5.0	1.0	40hs	05
TOTAL	20			

Não serão aceitas declarações de cursos em andamento ou realizados após a publicação do edital.

Não será aceita a entrega de títulos fora do prazo estipulado no item 4.5.4 deste edital.

Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem início e o término do período, bem como a carga horária.

Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, não sendo atribuído pontos para aquele que deixar apresentar ou apresentar fora da data prevista.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise Curricular e de Títulos, que servirão para critérios de desempate;

Quanto à classificação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais;

Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a). Maior idade;
b). Sorteio público.

4.9. DA CONTRATAÇÃO
A contratação será realizada nos termos da Lei Municipal nº 761/2017, conforme disciplina a Consolidação das Leis do Trabalho.

A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
O chamamento dos candidatos aprovados será realizado através dos Editais de convocação após a Homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal e publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá pela ordem de classificação final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este processo seletivo a publicação de todos.

O não atendimento da convocação nos termos do Edital caracteriza desistência e eliminação sumária do candidato classificado do presente Processo Seletivo.

Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente a não contratação.

O candidato para ingresso no serviço público deve atender a todos os quesitos relacionados no item 2 – **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Realizar todos os exames médicos de pré-admissão. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 1 ano, prorrogável, uma vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Humaitá.

4.DOS PRAZOS PARA RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso nos casos e prazos discriminados abaixo.
Com relação à homologação das inscrições, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

Com relação à analise curricular no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

5.DISPOSIÇÕES FINAIS
As alterações ocorridas na legislação de Pessoal, no âmbito municipal no período de validade de certame, obrigarão o candidato aprovado, e ainda contratado, a aderir para todos os fins legais de direito.

O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções, a aceitação das normas do presente Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada qualquer inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada no ato da inscrição, no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, acarretando consequentemente, a perda dos direitos decorrente da presente Seleção.

Os agentes comunitários de saúde contratados no processo seletivo poderão ser disponibilizados para efetivar ações em caso de surtos endêmicos e epidêmicos, ou em necessidades emergenciais e de interesse da administração, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde nos locais e horários predeterminados pela Gerência.

Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão organizadora do concurso, que poderá requerer auxilio à Procuradoria do Município de Humaitá.
Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
Anexo II – Ficha de Requerimento/Recursos;
Anexo III – Quadro de Localização e Abrangência das Micro-áreas;
Anexo IV – Modelo de Currículo;
Anexo V - Ficha de Inscrição para Agente Comunitário de Saúde – PSS 01/2019.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
02/12 a 09/12	Período de Inscrição
11/12	Divulgação das Inscrições Homologadas
12 e 13/12	Análise Curricular na Secretaria Municipal de Saúde
16/12	Resultado da Análise Curricular
17 e 18/12	Prazo Recursal
19 e 20/12	Entrevista
27/12	Publicação do Resultado Final

REQUERIMENTO DE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Á COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
REQUERENTE:_____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO PRETENDIDO:( ) ACS

ASSINAR COM X O TIPO DE RECURSO	
01	

RAZÕES DO RECURSO SOLICITADO:

JUSTIFICATIVA:
DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO: _____/_____/_____.
HORÁRIO: _____:_____
RECEBIDO: _____(ASS. DO RECEBIMENTO).

Humaitá _____, de _____, de _____.
Assinatura do Candidato _____

VIA -REQUERIMENTO DE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
Á COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
REQUERENTE: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO PRETENDIDO:( ) ACS

ASSINAR COM X O TIPO DE RECURSO	
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Humaitá _____, de _____, de _____.
Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

FICHA DE REQUERIMENTO/RECURSOS

ANEXO III
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS MICRO-ÁREAS
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – **ACS - CÓDIGO CARGO: 01**

Unidade Básica de Saúde: **ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO**	**CNES: 9145117**	
Localização: BR230 km 07 Conjunto Residencial Rio Madeira	**Área: Urbana e Rural**	
INE: 1617222/0018 ESF/SB	**Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal**	
Micro- área	**Abrangência**	**Imediata**
08	Projeto de Assentamento Novo Oriente.	01

Unidade Básica de Saúde: **CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005**	**CNES: 2017008**	
Localização: Avenida Transamazônica, 998 São D. Sávio	**Área: Urbana e Rural**	
INE: 08907/005 – ESF/SB	**Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal**	
Micro- área	**Abrangência**	**Imediata**
10	Br 230 Sentido Apuí - Inicio Porto da Balsa até o km 45 (Rio Maici). RURAL	01

Unidade Básica de Saúde: **DISTRITO DE AUXILIADORA**	**CNES: 6548806**	
Localização: Comunidade Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira	**Área: Rural**	
INE: 08982/0011- ESF/SB	**Equipe: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal**	
Micro- área	**Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Rio Madeira – Território de Humaitá**	**Imediata**
03	Lago do Antônio: São Sebastião II, São Bernardino e Sitio São José	01
13	Valparaiso, Descanso, Varadouro dos Mergulhões, Vila Nova dos Baianos e Baianos.	01

Unidade Básica de Saúde: **LAGO DE URUAPEARA**	**CNES: 7460848**	
Localização: Comunidade Lag. Uruapera – Rio Madeira	**Área: Rural**	
INE: 1518062/014 – ESFR/sem SB	**Equipe: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha sem Saúde Bucal**	
Micro- área	**Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Lago de Uruapeara – Território de Humaitá**	**Imediata**
03	Centro Comercial, Água Fria e São Francisco	01

Unidade Básica de Saúde Fluvial: **IRMÃ ANGÉLICA TONETTA**	**CNES: 9279733**	
Localização: Rota no Rio Madeira	**Área: Rural/Fluvial**	
INE: 1627791/019 – ESFF/SB	**Equipe: Estratégia Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal**	
Micro- área	**Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Rio Madeira – Território de Humaitá**	**Imediata**
07	Santa Rosa, Bananal e Ilha da Pupunha lado Esquerdo	01
08	Ilha da Pupunha lado Direito, Galileia, Nazaré e Lago das Pupunhas	01
10	Cintra e Vista Alegre	01
16	Laranjeiras	01
18	Ilha do Juma, Jumas e Bela Brisa	01
20	Lago de Carapanatuba: Juricaba/ Boa Vista/ Butina/ VarradouroIgarapée/ Joana Lg.	01
21	Lago de Carapanatuba: Luzitana (igarapé), Samaúma, Sipitu, Céu Azul e Bela Vista	01

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____
Zona: _____
Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
Empresa:_____
Cargo: _____
Data de início: _____
Data de saída: _____
Descrição das atividades desempenhadas:

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Humaitá-AM, ___, de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS - 01/2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____
HORA DA INSCRIÇÃO: _____
I. FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
II. LOCAL DE ATUAÇÃO: _____
CÓDIGO: _____
III. DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
Sexo ( ) F ( ) M
Data de nascimento: _____/_____/_____
CPF:_____
RG:_____
Telefone: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Portador de Deficiência ou Necessidades Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO CID: ____

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital PSS 01/2019 que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Humaitá, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2019
Nome:_____
Sexo:_____
Cargo:_____
Nº Inscrição:_____

Responsável pela Inscrição: _____

Data_____.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC3A1B68

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá – Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO às instruções especiais destinadas a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao preenchimento dos cargos temporários de Agente Comunitário de Saúde, conforme o Edital a seguir:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á com a afixação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados nos meios de comunicação online do Município.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vaga temporária de **Agente Comunitário de Saúde.**

1.2 - Para tomar posse ao(s) cargo(s) em aberto neste Edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro abaixo:

1.3– TABELA DE VAGAS:

Cargo	**Agente Comunitário de Saúde**
Escolaridade exigida	Ensino Médio Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme prevê artigo 5º, I, alíneas "a e b" da Lei Municipal nº 761/2017. Em casos dos candidatos de área rural será preconizado ensino fundamental, mas com a modalidade de Ensino a Distância para conclusão do Ensino Médio

	concluído no prazo de 12 (doze) meses após a contratação.	
Carga Horária Semanal	40 Horas	
Remuneração	**R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais)** de acordo com o Piso Salarial estabelecido pelo Governo Federal, conforme a Lei Federal 12.996/2014.	
LOTAÇÃO		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	**LOCALIZAÇÃO**	**TOTAL DE VAGAS**
Centro De Saúde II – Equipe 005	Área Urbana	01
UBS – Distrito de Auxiliadora	Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira – Área Rural	02
UBS – Lago de Uruapiara	Comunidade Cristo Rei – Rio Madeira – Área Rural	01
UBS – Adriana Dantas R. Bernardino	Conjunto Residencial/ Br 230 Km 08 – Área Urbana	01
UBSF – área Rio Madeira	Rio Madeira (demarcação no Mapa) – Área Rural	07
Total		**12**

- Outros requisitos exigidos para a contratação:
Residir na área da comunidade em quer atuar, desde a data da publicação do edital de Processo Seletivo, não sendo permitida a posse sem comprovação de residência para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme Lei Municipal 761/2017;

A localização e abrangência das micro-áreas estão definidas no Anexo III do presente Edital.
O Município proporcionará aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, o curso de qualificação básica de 40 (quarenta) horas, devendo os candidatos concluir o referido curso com aproveitamento satisfatório com média igual ou superior a 6,00 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de ser eliminado do certame, sendo que as contratações observarão a ordem de classificação no Processo Seletivo.

Os Candidatos deverão apresentar declaração de não vínculo empregatício assim como declaração de disponibilidade para execução do trabalho de 40 (quarenta) horas semanas de acordo preconizado pela Política Nacional da Atenção Básica.

-DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Para todos os cargos que rege esse edital são atribuições cabíveis:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob a supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica.

Consideram-se atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:
Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo Único. São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;
II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;
V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e;
VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado e curso de formação inicial, na forma estabelecida neste edital.
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972 e Constituição Federal-Parágrafo 1º, artigo 12).
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com o serviço militar.
Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
Não ter sido exonerado do serviço público e bem deste.
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
Comprovar os requisitos básicos, conforme especificação dos cargos, o item 1.2 e 1.3 deste Edital.
Ter 18 anos completos a data da convocação.
Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de trabalho de acordo com programação de serviços ofertados pela Gerencia Imediata.
Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo II para o cargo de agente comunitário de saúde
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
Apresentar declaração comprovando a sua residência no território ou micro área que concorreu.
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

DOS CANDIDATOS
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que preencheram os requisitos básicos constantes neste Edital, conforme quadro de cargos, código, remuneração mensal, jornada de trabalho, números de vagas, lotação, requisitos básicos, regime previdenciário, regime de trabalho, atribuições do cargo.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 03 (três) etapas:
1ª Etapa – Inscrição;
2ª etapa – Análise do currículo e comparação de documentos apresentados referente ao cargo pretendido, de caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa serão analisadas e pontuadas as competências para o desenvolvimento do cargo e a apresentação completa da documentação acostada, que será de caráter eliminatório, devendo a Comissão de Organização e Avaliação nomeada pelo Executivo Municipal que expedirá os valores em termos de pontuação obtida pelo candidato;
3ª etapa – Consistirá em entrevista individual por Comissão de Organização e Avaliação nomeada pelo Executivo Municipal, que avaliará o estado físico, psicológico, intelectual e mental do candidato quanto ao cargo em disputa;

DA INSCRIÇÃO
4.4.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
4.4.2 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.
4.4.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
b) preencher a ficha de inscrição na data, local e horário indicados;
c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
4.4.4. Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou Ficha de Inscrição, sem a possibilidade de complementá-la posteriormente.
4.4.5 Não será devolvida a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.
4.4.6. O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.4.7 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.4.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.
A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 - DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.5.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.4.10 deste edital.
4.5.2 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.
4.5.3 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.
4.5.4 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
4.5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)
4.6.1 - É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ.
Não se aplica, neste concurso, o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/98 e Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004 em função do número de vagas oferecidas.

DA ANÁLISE CURRICULAR
Esta etapa consistirá em Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na etapa anterior.

É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do envelope de entrega dos documentos que serão analisados como comprovação de título conforme descrito neste instrumento editalício e seus anexos.

Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser entregues através de cópias, que serão conferidas na hora da entrega e lacradas em seguida em envelope contendo o nome e o número de inscrição do candidato, sendo esta a única maneira de comprovação de titulo aceita pela comissão.

A Comissão de Organização e Avaliação não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

As cópias entregues à Comissão de Organização e Avaliação para efeito de comprovação para avaliação de títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se documentos do Processo Seletivo Simplificado.

Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via requerimento administrativo e (ou) via correio eletrônico.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

A atribuição de pontos para a avaliação de títulos se dará pela seguinte forma:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	VALOR POR TITULO	HORAS ATRIBUIDAS	NÚMERO MAXIMO DE DOCUMENTOS
- Declaração de comprovação de experiência no Município de Humaitá, na área para a qual se inscreveu, sendo atribuído 01 (um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 10 anos.	10.0	Até 10 pontos	40hs	01
- Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos.	1.0	0.5	4hs	02
	1.5	0.5	8hs	03
	2,5	0,5	20hs	05
	5.0	1.0	40hs	05

TOTAL	20	

Não serão aceitas declarações de cursos em andamento ou realizados após a publicação do edital.

Não será aceita a entrega de títulos fora do prazo estipulado no item 4.5.4 deste edital.

Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem início e o término do período, bem como a carga horária.

Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, não sendo atribuído pontos para aquele que deixar apresentar ou apresentar fora da data prevista.

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise Curricular e de Títulos, que servirão para critérios de desempate;

Quanto à classificação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais;

Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a). Maior idade;
b). Sorteio público.

4.9. DA CONTRATAÇÃO
A contratação será realizada nos termos da Lei Municipal nº 761/2017, conforme disciplina a Consolidação das Leis do Trabalho.

A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
O chamamento dos candidatos aprovados será realizado através dos Editais de convocação após a Homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal e publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá pela ordem de classificação final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este processo seletivo a publicação de todos.

O não atendimento da convocação nos termos do Edital caracteriza desistência e eliminação sumária do candidato classificado do presente Processo Seletivo.

Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente a não contratação.

O candidato para ingresso no serviço público deve atender a todos os quesitos relacionados no item 2 – **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Realizar todos os exames médicos de pré-admissão. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 1 ano, prorrogável, uma vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Humaitá.

4.DOS PRAZOS PARA RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso nos casos e prazos discriminados abaixo.
Com relação à homologação das inscrições, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

Com relação à analise curricular no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

5.DISPOSIÇÕES FINAIS
As alterações ocorridas na legislação de Pessoal, no âmbito municipal no período de validade de certame, obrigarão o candidato aprovado, e ainda contratado, a aderir para todos os fins legais de direito.

O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções, a aceitação das normas do presente Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada qualquer inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada no ato da inscrição, no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, acarretando consequentemente, a perda dos direitos decorrente da presente Seleção.

Os agentes comunitários de saúde contratados no processo seletivo poderão ser disponibilizados para efetivar ações em caso de surtos endêmicos e epidêmicos, ou em necessidades emergenciais e de interesse da administração, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde nos locais e horários predeterminados pela Gerência.

Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão organizadora do concurso, que poderá requerer auxilio à Procuradoria do Município de Humaitá. Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
Anexo II – Ficha de Requerimento/Recursos;
Anexo III – Quadro de Localização e Abrangência das Micro-áreas;
Anexo IV – Modelo de Currículo;
Anexo V - Ficha de Inscrição para Agente Comunitário de Saúde – PSS 01/2019.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
02/12 a 09/12	Período de Inscrição
11/12	Divulgação das Inscrições Homologadas
12 e 13/12	Análise Curricular na Secretaria Municipal de Saúde
16/12	Resultado da Análise Curricular
17 e 18/12	Prazo Recursal
19 e 20/12	Entrevista
27/12	Publicação do Resultado Final

REQUERIMENTO DE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Á COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
REQUERENTE:_____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO PRETENDIDO:( ) ACS

ASSINAR COM X O TIPO DE RECURSO

RAZÕES DO RECURSO SOLICITADO:

JUSTIFICATIVA:

DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO: _____/_____/_____.
HORÁRIO: _____:_____
RECEBIDO: _ _____(ASS. DO RECEBIMENTO).

Humaitá _____, de _____, de _____.
Assinatura do Candidato _____

VIA -REQUERIMENTO DE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
Á COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
REQUERENTE: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO PRETENDIDO:( ) ACS
ASSINAR COM X O TIPO DE RECURSO

Humaitá _____, de _____, de _____.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

FICHA DE REQUERIMENTO/RECURSOS

ANEXO III
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS MICRO-ÁREAS
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – **ACS - CÓDIGO CARGO: 01**

Unidade Básica de Saúde: **ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO**		**CNES: 9145117**
Localização: BR230 km 07 Conjunto Residencial Rio Madeira		**Área: Urbana e Rural**
INE: 1617222/0018 ESF/SB		**Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal**
Micro- área	**Abrangência**	**Imediata**
08	Projeto de Assentamento Novo Oriente.	01

Unidade Básica de Saúde: **CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005**		**CNES: 2017008**
Localização: Avenida Transamazônica, 998 São D. Sávio		**Área: Urbana e Rural**
INE: 08907/005 – ESF/SB		**Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal**
Micro- área	**Abrangência**	**Imediata**
10	Br 230 Sentido Apuí - Inicio Porto da Balsa até o km 45 (Rio Maici). RURAL	01

Unidade Básica de Saúde: **DISTRITO DE AUXILIADORA**		**CNES: 6548806**
Localização: Comunidade Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira		**Área: Rural**
INE: 08982/0011- ESF/SB		**Equipe: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal**
Micro- área	**Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Rio Madeira – Território de Humaitá**	**Imediata**
03	Lago do Antônio: São Sebastião II, São Bernardino e Sitio São José	01
13	Valparaiso, Descanso, Varadouro dos Mergulhões, Vila Nova dos Baianos e Baianos.	01

Unidade Básica de Saúde: **LAGO DE URUAPEARA**		**CNES: 7460848**
Localização: Comunidade Lag. Uruapera – Rio Madeira		**Área: Rural**
INE: 1518062/014 – ESFR/sem SB		**Equipe: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha sem Saúde Bucal**
Micro- área	**Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Lago de Uruapeara – Território de Humaitá**	**Imediata**
03	Centro Comercial, Água Fria e São Francisco	01

Unidade Básica de Saúde Fluvial: **IRMÃ ANGÉLICA TONETTA**		**CNES: 9279733**
Localização: Rota no Rio Madeira		**Área: Rural/Fluvial**
INE: 1627791/019 – ESFF/SB		**Equipe: Estratégia Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal**
Micro- área	**Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Rio Madeira – Território de Humaitá**	**Imediata**
07	Santa Rosa, Bananal e Ilha da Pupunha lado Esquerdo	01
08	Ilha da Pupunha lado Direito, Galileia, Nazaré e Lago das Pupunhas	01
10	Cintra e Vista Alegre	01
16	Laranjeiras	01
18	Ilha do Juma, Jumas e Bela Brisa	01
20	Lago de Carapanatuba: Juricaba/ Boa Vista/ Butina/ VarradouroIgarapée/ Joana Lg.	01
21	Lago de Carapanatuba: Luzitana (igarapé), Samaúma, Sipitu, Céu Azul e Bela Vista	01

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação:_____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____
Zona: _____
Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
Empresa:_____
Cargo: _____
Data de início: _____
Data de saída: _____
Descrição das atividades desempenhadas:

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Humaitá-AM, ___, de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS - 01/2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____
HORA DA INSCRIÇÃO: _____
I. FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
II. LOCAL DE ATUAÇÃO: _____
CÓDIGO: _____
III. DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
Sexo ( ) F ( ) M
Data de nascimento: _____/_____/_____
CPF:_____
RG:_____

Telefone: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Portador de Deficiência ou Necessidades Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO CID: _____
_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital PSS 01/2019 que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Humaitá, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2019
Nome:_____
Sexo:_____
Cargo:_____
Nº Inscrição:_____
Responsável pela Inscrição: _____
Data_____.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B15EB8D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PARA TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL IPIXUNA - AMAZONAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
EDITAL Nº 01/2019 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA TODOS OS CARGOS.

Divulgação da Relação Final para Homologação dos candidatos dos CLASSIFICADOS no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL referente ao EDITAL Nº 01/2019.**

PARA OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

101001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
24120	JOSÉ AUGUSTO LOPES DE ANDRADE	10	10	8	28	1º	Classificado
15750	JANRLEY FERREIRA DE ARAUJO	9	10	9	28	2º	Classificado
17750	MARIA CAMILA BARROSO DE OLIVEIRA	10	8	9	27	3º	Classificado
1730	ISABEL DO NASCIMENTO LIMA	9	9	9	27	4º	Classificado
690	LUCILENE IRINEU DA SILVA	9	9	9	27	5º	Classificado
27240	SANDRA NASCIMENTO DE LIMA	10	8	8	26	6º	Classificado
34560	FLANECY BARROSO MATIAS	9	9	8	26	7º	Classificado
3230	FRANCISCA ROCELY LIMA DE ARAUJO	9	8	9	26	8º	Classificado
31470	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	9	8	8	25	9º	Classificado
30800	CLIVIA DA GRAÇA	9	8	8	25	10º	Classificado
25650	MARIA QUELE SILVA DE SOUZA	9	8	8	25	11º	Classificado
15790	ANTÔNIA LUCIANA HONÓRIO DE SOUZA	9	8	8	25	12º	Classificado
14160	MARENILCE TORQUATO DA SILVA	9	8	8	25	13º	Classificado
21610	JOSÉ FRANCISCO BARROSO DE JESUS	8	9	8	25	14º	Classificado
28270	JENIFE CORREIA DE ARAUJO	8	8	9	25	15º	Classificado
4540	ANTONIA CYNTHIA PÁSCOA DE LIMA	8	8	9	25	16º	Classificado
2070	JORGE RODRIGO MARTINS DE MATOS	8	8	9	25	17º	Classificado
2830	ANTÔNIO RICARDO SARAIVA MONTEIRO	7	10	8	25	18º	Classificado
15260	VANESSA DA SILVA HERCULANO	9	8	7	24	19º	Classificado
34050	ANTONIA SAMILA FERREIRA ARAUJO	8	9	7	24	20º	Classificado
34060	ERICA DAMASCENO VERSOSA	8	8	8	24	21º	Classificado
24410	MARIA ELIDA PINHEIRO DA CONCEIÇAO	8	8	8	24	22º	Classificado
17890	ANTONIA FABIA OLIMPIO BARROSO	8	8	8	24	23º	Classificado
28410	VELITON ROBERTO PAIVA DA CRUZ	8	8	8	24	24º	Classificado
1580	ELIANA DE MATOS DA SILVA	8	8	8	24	25º	Classificado
37540	CAMILA BARROS DE LIMA	7	9	8	24	26º	Classificado
16320	ROSENIA MARIA RAMOS FERREIRA	9	8	6	23	27º	Classificado
36930	MAIZA DE LIMA ALVES	9	7	7	23	28º	Classificado
25700	ANTONIO ISAIAS CAVALCANTE MARTINS	8	9	6	23	29º	Classificado
14170	MARIA KELITA PAULA DA CRUZ	8	9	6	23	30º	Classificado
31670	JOAO DA SILVA MENEZES	8	8	7	23	31º	Classificado
25230	FABIANA CORREIA DE ARAUJO	8	8	7	23	32º	Classificado
14020	MARIA DO SOCORRO GRACA DE MENEZES	8	8	7	23	33º	Classificado

26790	RAQUEL SANTOS DOS REIS	8	8	7	23	34º	Classificado
26030	EDIVALDO DA SILVA ARAUJO	7	9	7	23	35º	Classificado
10300	ANTONIO MATEUS PAULA DA CRUZ	7	8	8	23	36º	Classificado
2920	ANTÔNIA MENEZES DA GRAÇA FILHO	7	8	8	23	37º	Classificado
4320	ANTONIA MARCILENE LIMA DE SOUZA	5	10	8	23	38º	Classificado
24180	ELISSANDRO GOMES LINO	10	8	4	22	39º	Classificado
19840	MARIA GLEICINEIDE BATISTA DA CRUZ	8	9	5	22	40º	Classificado
21240	ALINE OLIVEIRA MATIAS	8	8	6	22	41º	Classificado
40980	RODRIGO DE LIMA ALVES	8	7	7	22	42º	Classificado
33850	ANTONIA LIVIA DE SOUZA	8	7	7	22	43º	Classificado
8980	ANTONIA MARCIA BRAGA ALBINO	8	7	7	22	44º	Classificado
8950	FRANCISCO CLEISON PAULA DA CRUZ	8	7	7	22	45º	Classificado
38010	KECIA LIMA DO NASCIMENTO	8	6	8	22	46º	Classificado
33200	RAISSA LIMA DE ALENCAR	7	10	5	22	47º	Classificado
18830	LAINA SARAIVA FARIAS	7	9	6	22	48º	Classificado
7820	FRANCELINO OLIVEIRA DE FREITAS	7	8	7	22	49º	Classificado
38120	MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA	7	7	8	22	50º	Classificado
24010	MANOEL ERLANDIO DA SILVA BONIFACIO	6	8	8	22	51º	Classificado
17130	VANDERLEI LIMA MONTEIRO	6	8	8	22	52º	Classificado
17090	MARIA ODETE GOMES PINHEIRO	9	8	4	21	53º	Classificado
36870	FRANCISCA GLORIANE MOURA DE SOUZA	8	9	4	21	54º	Classificado
1700	KARINE DE SOUZA FARIAS	8	8	5	21	55º	Classificado
9340	SARA NAIELE FARIAS DE LIMA	8	7	6	21	56º	Classificado
16290	ANTONIA LUZIANA SILVA DE OLIVEIRA	8	6	7	21	57º	Classificado
4090	MARIA RAISLA INACIO DO NASCIMENTO	8	5	8	21	58º	Classificado
40590	GLEISSON DA PASCOA SILVA	7	7	7	21	59º	Classificado
18180	JOELMA COSTA DAS CHAGAS	7	7	7	21	60º	Classificado
13320	MARIA ALCILENE NASCIMENTO DA SILVA	7	7	7	21	61º	Classificado
31780	ANTONIO FRANK SILVA DE CAMPOS	6	10	5	21	62º	Classificado
27320	MARIA VALERIA LINO FERREIRA	6	9	6	21	63º	Classificado
15150	FRANCISCO MARCOS DE SOUZA ALVES	6	9	6	21	64º	Classificado
5910	SILVANEIDE MOTA DA COSTA	6	8	7	21	65º	Classificado
17690	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	6	7	8	21	66º	Classificado
31640	FRANCISCO ESIO DA SILVA	6	6	9	21	67º	Classificado
16100	MARIA FRANCISCA NUNES DA SILVA	10	6	4	20	68º	Classificado
17560	DAMARES BARBOSA DA MOTA	9	8	3	20	69º	Classificado
10380	ELLEN LOUANA MARTINS BARROSO	8	9	3	20	70º	Classificado
14870	JONAS SOUZA KULINA	8	7	5	20	71º	Classificado
11150	ANA ALICE DAMIÃO DE SOUZA	8	7	5	20	72º	Classificado
10320	MARIA DA GLORIA DA PASCOA FREITAS	8	7	5	20	73º	Classificado
2440	LUCIENE DA COSTA LIMA	8	7	5	20	74º	Classificado
8930	MARIA DAS DORES DE LIMA PINHEIRO	8	5	7	20	75º	Classificado
22870	ADRIELE DE SOUZA FERREIRA	7	9	4	20	76º	Classificado
15290	MARIA MOURA CARNEIRO	7	8	5	20	77º	Classificado
5740	MARIA EUGENIR CANDIDO DA SILVA	7	8	5	20	78º	Classificado
4650	REINALDO CORDEIRO DE ARAUJO	7	8	5	20	79º	Classificado
14050	MARILUCIA VENANCIO DA SILVA	7	7	6	20	80º	Classificado
9810	MARIA SANGELA FREITAS DOS SANTOS	7	7	6	20	81º	Classificado
8620	LARISSE PONTES MATIAS	7	7	6	20	82º	Classificado
13170	VERA KELEN SOUZA DO NASCIMENTO	7	6	7	20	83º	Classificado
32040	DAVID DE FREITAS FERREIRA	6	9	5	20	84º	Classificado
39850	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA MESQUITA	6	7	7	20	85º	Classificado
33290	MAXSON IGOR FARIAS DE OLIVEIRA	6	7	7	20	86º	Classificado
30740	VICTOR DE LIMA MARTINS	6	7	7	20	87º	Classificado
11310	JOSE ELITON BERNARDO DOS SANTOS	6	7	7	20	88º	Classificado
37330	OCELIO CARRIGAS DE LIMA	6	6	8	20	89º	Classificado
36510	RAQUEL CARMO DE OLIVEIRA	5	8	7	20	90º	Classificado
17580	NELCIRLEIDE DE SOUZA CORDEIRO	9	5	5	19	91º	Classificado
13870	MARIA NISLENE MOURA DE SOUZA	8	9	2	19	92º	Classificado
21080	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	8	6	5	19	93º	Classificado
10020	MARIA INES VIEIRA DA MOTA	8	6	5	19	94º	Classificado
8700	NEIDIANA BARROSO DE BRITO	8	6	5	19	95º	Classificado
32800	RUDHERE MATHEUS ARAÚJO DA SILVA	8	5	6	19	96º	Classificado
8090	MAIANE SOUZA DA SILVA	7	8	4	19	97º	Classificado
40570	VLADIMIR FERREIRA DE LIMA	7	7	5	19	98º	Classificado
38630	ANA CLAUDIA MENDES COELHO	7	7	5	19	99º	Classificado
1070	ALEX SOUZA DA ROCHA	7	7	5	19	100º	Classificado
17120	MARIA AURINETE MARQUES DE OLIVEIRA	6	8	5	19	101º	Classificado
8970	RAQUELE SOUZA DO NASCIMENTO	6	8	5	19	102º	Classificado
5510	MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	6	8	5	19	103º	Classificado
3940	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	6	8	5	19	104º	Classificado
15050	VANDERLANDIA LIMA DO NASCIMENTO	6	7	6	19	105º	Classificado
14900	ANTONIA MISSILANE PAULA DA CRUZ	6	7	6	19	106º	Classificado
27430	MARIA GILVANA BARROSO DA SILVA	5	8	6	19	107º	Classificado
23310	ELIELSON MARTINS DA SILVA	5	7	7	19	108º	Classificado
6850	IVANIEL MARQUES DA SILVA	4	10	5	19	109º	Classificado
33570	MARIA INES NUNES DE OLIVEIRA	8	8	2	18	110º	Classificado
15770	KAREN FERREIRA DE ARAUJO	8	8	2	18	111º	Classificado
22080	THAYRLA GOUVEIA DE ALMEIDA BRITO	7	8	3	18	112º	Classificado
19510	DELIENE ASSIS DA SILVA	7	8	3	18	113º	Classificado
2140	MARIA DO SOCORRO LIMA MONTEIRO	7	8	3	18	114º	Classificado
30510	RADYJHA DE MENEZES FERREIRA	7	7	4	18	115º	Classificado
13620	JOICICLEIA SILVA DE FREITAS	7	7	4	18	116º	Classificado
1050	BERENICE SOUZA DA SILVA	7	7	4	18	117º	Classificado
34520	MARIA DANIELA JUSTINO DA SILVA	7	6	5	18	118º	Classificado
30360	ALINE SILVERIO DA ROCHA	7	6	5	18	119º	Classificado
10070	ASHLEY LOUISE MARTINS BARROSO	7	6	5	18	120º	Classificado
1610	ARLENIS FERREIRA DE SOUZA	7	6	5	18	121º	Classificado
35520	WILAMI ELPIDIO DE OLIVEIRA	6	9	3	18	122º	Classificado

13770	VERONICA ALVES DE MELO	6	9	3	18	123º	Classificado
18440	MARIA GRACIENE DE CAMPOS DA COSTA	6	8	4	18	124º	Classificado
8860	MARIA LAZARA SOARES	6	8	4	18	125º	Classificado
5260	REGIANE RODRIGUES	6	8	4	18	126º	Classificado
20290	FABIANA ALBINO FARIAS	6	7	5	18	127º	Classificado
13270	RAYSSA DA SILVA BRAGA	6	7	5	18	128º	Classificado
10980	CIDIA NAIANY FIALHO VIEIRA	6	7	5	18	129º	Classificado
20510	MARIA JOSE MOTA DE LIMA	6	6	6	18	130º	Classificado
14940	MARIA ALBA BARROS TEXEIRA	6	6	6	18	131º	Classificado
5770	PATRICIA SILVA BRAGA	6	6	6	18	132º	Classificado
16020	ROSELANDIA CASTRO DA SILVA	6	5	7	18	133º	Classificado
35450	VANICLEY RODRIGUES DE SOUZA	5	7	6	18	134º	Classificado
14930	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	5	7	6	18	135º	Classificado
920	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	5	7	6	18	136º	Classificado
32240	MARIA SOCORRO VIEIRA PINTO	8	6	3	17	137º	Classificado
19610	ANTONIA MARILDA ASSIS DA SILVA	8	5	4	17	138º	Classificado
10240	MARIA SUELI MONTE DA SILVA	8	4	5	17	139º	Classificado
21460	MARIA GÉSSICA DE SOUZA COELHO	7	8	2	17	140º	Classificado
11500	MARIA IDEANIA DO NASCIMENTO PONTES	7	8	2	17	141º	Classificado
25680	MARIA WILIANE DA SILVA DOS SANTOS	7	7	3	17	142º	Classificado
19740	MARIA NEIDIANA BATISTA DA CRUZ	7	7	3	17	143º	Classificado
18010	MARIA KELIANE SOUZA LIMA	7	7	3	17	144º	Classificado
3610	JAIANA KEROLEN MOTA DE SOUZA	7	7	3	17	145º	Classificado
34010	NAIRA DA CRUZ SILVA	7	5	5	17	146º	Classificado
14080	MAURISSANDRA SARAIVA DE LIMA	7	5	5	17	147º	Classificado
19460	ELANICA SOUZA DA SILVA	6	8	3	17	148º	Classificado
9040	FRANCISCA MAYANE DA SILVA SANTIAGO	6	8	3	17	149º	Classificado
35410	FRANCISCA SANGELA NUNES DA SILVA	6	7	4	17	150º	Classificado
27350	MARIA ROSIMAR REINALDO DE MENEZES	6	7	4	17	151º	Classificado
27280	FRANCISCO INGLES DA SILVA FERRREIRA	6	7	4	17	152º	Classificado
24530	ANTONIA ANGELA DA SILVA BONIFACIO	6	7	4	17	153º	Classificado
23620	MARIA NELCILENE DE LIMA SOUZA	6	7	4	17	154º	Classificado
16450	CLEISE MARQUES DA SILVA	6	7	4	17	155º	Classificado
14630	UBERLANDIO SILVA DA COSTA	6	7	4	17	156º	Classificado
12960	ROZELMA LIMA FERREIRA	6	7	4	17	157º	Classificado
40360	MARIA DAS DORES INACIO DOS SANTOS	6	6	5	17	158º	Classificado
12630	AMANDA PRISCILA OLIVEIRA DE FARIAS	6	6	5	17	159º	Classificado
11120	ANTONIO CLEUMIR PONTES MATIAS	6	6	5	17	160º	Classificado
10940	IANCA RAMOS DA SILVA	5	8	4	17	161º	Classificado
4000	MARIA AUCILENE MOURA DE SOUZA	5	8	4	17	162º	Classificado
35190	ADILENES REINALDO MACIEL	5	7	5	17	163º	Classificado
27040	MARIA ZELIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	5	7	5	17	164º	Classificado
19200	GEIVITY NOGUEIRA DE CARVALHO	5	7	5	17	165º	Classificado
13910	MARIA ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA	5	7	5	17	166º	Classificado
11960	RAIMARA DE SOUZA MARTINS	5	7	5	17	167º	Classificado
11560	FRANCISCA ANDRIELE DO NASCIMENTO	5	7	5	17	168º	Classificado
4860	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	5	7	5	17	169º	Classificado
32810	MARIA LINHARES DA SILVA	5	6	6	17	170º	Classificado
18780	KAREN SARAIVA FARIAS	5	6	6	17	171º	Classificado
12140	JAQUELINE ARAUJO PONTES	5	6	6	17	172º	Classificado
36670	JOICERLEI RAMOS CORDEIRO	4	6	7	17	173º	Classificado
18960	FRANCISCO ISAQUE NASCIMENTO BARROSO	4	6	7	17	174º	Classificado
12490	FRANCISCO ROSINALDO SOUZA DA SILVA	4	5	8	17	175º	Classificado
25900	EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	3	9	5	17	176º	Classificado
24390	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	3	7	7	17	177º	Classificado
16270	FABIO FERREIRA VIEIRA	3	6	8	17	178º	Classificado
6510	LAISSA DE LIMA OLIVEIRA	8	6	2	16	179º	Classificado
21530	ANTONIA MARIA FERREIRA CASTRO	8	5	3	16	180º	Classificado
34510	MARIA ALCIENE MARQUES	7	6	3	16	181º	Classificado
31750	RAILINE SOUZA DA SILVA	7	6	3	16	182º	Classificado
19270	FRANCISCO JUNIOR MOURA DE OLIVEIRA	7	6	3	16	183º	Classificado
33370	MARIA MARQUES DE SOUZA	7	5	4	16	184º	Classificado
13680	CLEDIANA RAMOS FERNANDES	7	5	4	16	185º	Classificado
12330	LISMARA SILVA DE OLIVEIRA	7	5	4	16	186º	Classificado
15220	CLEONICE COSTA DE BRITO	7	4	5	16	187º	Classificado
26890	NELINDA LIMA DE ALENCAR	6	8	2	16	188º	Classificado
20670	CAMILA JUSTINO DE SOUZA	6	7	3	16	189º	Classificado
8020	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	6	7	3	16	190º	Classificado
40530	ANTONIO ROBSON DE LIMA BRAGA	6	6	4	16	191º	Classificado
25460	MARIA AUCILANDIA MOURA DE SOUZA	6	6	4	16	192º	Classificado
25140	ROSENIR OLIVEIRA DOS REIS	6	6	4	16	193º	Classificado
21440	ROSANGELA BERNARDO DE SOUZA	6	6	4	16	194º	Classificado
17840	LUCIMAR LOPES BATALHA	6	6	4	16	195º	Classificado
12500	MARIA ELIENE MARTINS DE OLIVEIRA	6	6	4	16	196º	Classificado
29740	WESLEY DE SOUZA MORAES	6	5	5	16	197º	Classificado
16210	SIMONE HERBENE ROCHA DE SOUZA	6	5	5	16	198º	Classificado
30310	PAOLO ISAIAS ARAUJO DA SILVA	6	4	6	16	199º	Classificado
39920	MARCOS ANTONIO FIGUEREDO DE ARAUJO	5	7	4	16	200º	Classificado
25960	EDVAN MONTEIRO DE ANDRADE	5	7	4	16	201º	Classificado
19390	FRANCISCO DE LIMA ALVES	5	7	4	16	202º	Classificado
14540	MARIA ADRIANA DA SILVA AQUINO	5	7	4	16	203º	Classificado
12320	MARIA DA CONCEIÇAO PAIVA PONTES	5	7	4	16	204º	Classificado
11190	CLEISON MARQUES DE SOUZA	5	7	4	16	205º	Classificado
2190	IGINA MENEZES DE SOUZA	5	7	4	16	206º	Classificado
1550	LURDETE INACIO DA SILVA	5	7	4	16	207º	Classificado
23870	MANOEL DE JESUS BARROSO DA SILVA FILHO	5	6	5	16	208º	Classificado
15730	MARIA LUZIANA HONÓRIO DE SOUZA	5	6	5	16	209º	Classificado
15550	MARIA RAILANDIA VICENTE	5	6	5	16	210º	Classificado
8190	THARLIANE LIMA NUNES	5	6	5	16	211º	Classificado

19670	MARIA GLEICIANA BATISTA DA CRUZ	4	7	5	16	212º	Classificado
17470	MARIA ALCIELENE DA SILVA	4	7	5	16	213º	Classificado
12070	ANTONIA LUCIA XAVIER DA COSTA	4	7	5	16	214º	Classificado
5660	ANTONIA ZILMARIA CAVALCANTE DE MELO	4	7	5	16	215º	Classificado
36960	RAQUEL IRINEU DA SILVA	4	6	6	16	216º	Classificado
35180	PATRÍCIA BARROSO SARAIVA	4	6	6	16	217º	Classificado
20360	MARIA CLEISSA BRAGA DE SOUZA	4	6	6	16	218º	Classificado
13160	ELIANA RAMOS DE LIMA	4	6	6	16	219º	Classificado
1780	TAINARA SIMÃO DA SILVA	4	5	7	16	220º	Classificado
3640	ANTONIA INGLES RODRIGUES DA SILVA	3	7	6	16	221º	Classificado
40020	FERNANDO FABRÍCIO FERREIRA LINHARES	2	8	6	16	222º	Classificado
38080	KEVEA LIMA DO NASCIMENTO	2	6	8	16	223º	Classificado
3180	FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	8	6	1	15	224º	Classificado
13000	MARIA AUXILIADORA MARQUES DE LIMA	8	5	2	15	225º	Classificado
17430	MARIA ROSINETE ALVES DA SILVA	7	6	2	15	226º	Classificado
19630	MARIA ZUILA BATISTA DA SILVA	7	5	3	15	227º	Classificado
17930	MARIA SUELEN OLIMPIO BARROSO	7	4	4	15	228º	Classificado
35130	THAINA DE LIMA SOUZA	6	7	2	15	229º	Classificado
20320	MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	6	7	2	15	230º	Classificado
38200	RODRIGUES HANORIO DE SOUZA	6	6	3	15	231º	Classificado
34640	LUZIENE DA CRUZ MARTINS	6	6	3	15	232º	Classificado
14730	MARIA DE JESUS LINO DA SILVA	6	6	3	15	233º	Classificado
39510	ANDRENCIA SANTOS DO NASCIMENTO	6	5	4	15	234º	Classificado
4760	RAIMUNDA NONATA SANTIAGO DE LIMA	6	5	4	15	235º	Classificado
20610	MARIA JANAINA BRAGA DE OLIVEIRA	6	4	5	15	236º	Classificado
16150	MARIA DE NAZARÉ VERISSIMO RUFINO	6	4	5	15	237º	Classificado
10970	MARILENE DE SOUZA FIGUEIRA	5	8	2	15	238º	Classificado
34480	FRANCISCA ANTONIA ALVES DA SILVA	5	7	3	15	239º	Classificado
33700	IVANIRA RIVIA SILVA MARTINS	5	7	3	15	240º	Classificado
27120	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DO NASCIMENTO	5	7	3	15	241º	Classificado
19890	SANGELA LIMA DA SILVA	5	7	3	15	242º	Classificado
17920	DANIELA CRISTIA LIMA NUNES	5	7	3	15	243º	Classificado
33670	ANTONIA LUCIETE MOURA DA COSTA	5	6	4	15	244º	Classificado
27580	JOSE LAEDIO SANTIAGO DE LIMA	5	6	4	15	245º	Classificado
2020	FRANCISCO VANCICLEI DA SILVA MORAES	5	6	4	15	246º	Classificado
19520	MARIA ELIANE DE SOUZA SILVA	4	7	4	15	247º	Classificado
13840	ELISANDRA FARIAS FERREIRA	4	7	4	15	248º	Classificado
10190	NELCY SOUZA DOS SANTOS	4	7	4	15	249º	Classificado
27510	WILLIAN DA SILVA FERREIRA	4	6	5	15	250º	Classificado
27310	ELISABETH DA COSTA MACIEL	4	6	5	15	251º	Classificado
740	ROSINEIDE DE MORAES MARTINS	4	6	5	15	252º	Classificado
20180	LUCAS SARAIVA SILVA	2	7	6	15	253º	Classificado
18450	FRANCISCO DE SOUZA INÁCIO FILHO	2	7	6	15	254º	Classificado
10590	TATIANA MOURA CARNEIRO	2	6	7	15	255º	Classificado
101002 - GUARDA PATRIMONIAL DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
37610	JOCIMAR VIANA DE OLIVEIRA	7	8	7	22	1º	Classificado
17550	FRANCISCO ALDENIR SOUZA DA SILVA	6	6	9	21	2º	Classificado
19030	VIDAL RODRIGUES DE MAGALHÃES FILHO	6	8	6	20	3º	Classificado
3570	JOHN MARLON LIMA DE SOUZA	3	6	7	16	4º	Classificado
101003 - MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
5420	ANTONIA KAROLAYNE FREITAS DO NASCIMENTO	10	8	9	27	1º	Classificado
1240	HANS MILER FERREIRA VIEIRA	9	9	9	27	2º	Classificado
37010	MARIA DA GLORIA DA ROCHA BRAGA	9	9	9	27	3º	Classificado
9490	JANAINA RODRIGUES DE ANDRADE	9	9	8	26	4º	Classificado
11510	ELIANA MARTINS DA SILVA	9	9	8	26	5º	Classificado
15540	LARISSA SARAIVA FARIAS	9	8	8	25	6º	Classificado
26850	ODENIR DO NASCIMENTO ALVES	9	7	9	25	7º	Classificado
26740	MARIA GLEIDE SANTOS DOS REIS	8	9	8	25	8º	Classificado
16230	ANTONIA VANESSA ROCHA DE SOUZA	8	8	9	25	9º	Classificado
1620	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	8	8	9	25	10º	Classificado
23320	FRANCISCA CELIA FARIAS DA SILVA	8	8	9	25	11º	Classificado
35470	SANDILA LIMA DA SILVA	9	9	6	24	12º	Classificado
18650	DAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	9	8	7	24	13º	Classificado
8420	MARIA MADALENA BARROSO DE SA	9	7	8	24	14º	Classificado
32970	RAIMUNDA ROSELIA MARQUES DE OLIVEIRA	9	7	8	24	15º	Classificado
21410	MARIA BENOISA DO NASCIMENTO	9	7	8	24	16º	Classificado
3500	ROSANERE SOUZA DO NASCIMENTO	8	8	8	24	17º	Classificado
38020	IVANI NUNES DE OLIVEIRA	8	8	8	24	18º	Classificado
13410	MARIA JOSE BARROSO VERAS	8	8	8	24	19º	Classificado
15870	MARIA NEREIDA MORAES DE ANDRADE	8	7	9	24	20º	Classificado
22880	OCENIR FERREIRA DE SOUZA	8	7	9	24	21º	Classificado
16750	MARIA DAS DORES PAULA FAUSTINO	8	7	9	24	22º	Classificado
7850	MAGDA MARIA SATURNINO EVANGELISTA	8	7	9	24	23º	Classificado
25800	EDITIMA BARBOSA DA COSTA	7	10	7	24	24º	Classificado
3010	ANTONIA ECICLECIA DA GRAÇA MAGALHÃES	9	7	7	23	25º	Classificado
13100	MARIA LAZIONETE SOARES SARAIVA	8	8	7	23	26º	Classificado
9780	ANDREIA NASCIMENTO FERREIRA	8	8	7	23	27º	Classificado
2250	OZEIAS CUNHA FERREIRA	7	9	7	23	28º	Classificado
17810	ANTONIA ALDERLANDIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	7	8	8	23	29º	Classificado
27170	DANIELLE DE SOUZA MORAES	7	8	8	23	30º	Classificado
29920	OLGA MONTEIRO DA CRUZ	7	8	8	23	31º	Classificado
19330	LUCIMEIRE BRAZ DO NASCIMENTO	6	7	10	23	32º	Classificado
32350	MARIA CHARLEANA DOS SANTOS CORDEIRO	6	7	10	23	33º	Classificado
12350	ANTONIA REGIANE DE MENEZES GRAÇA	9	8	5	22	34º	Classificado
20620	FRANCISCA ELISENIA NASCIMENTO DE ANDRADE	9	7	6	22	35º	Classificado
33240	MARIA ANGELINA MORAIS DE ANDRADE	8	8	6	22	36º	Classificado
35490	EMANUELA NOGUEIRA HERCULANO	8	6	8	22	37º	Classificado

16240	RAIMUNDA ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	7	8	7	22	38º	Classificado
20800	FRANCISCA ELISANIA SALES DE ANDRADE	7	7	7	21	39º	Classificado
28330	LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA	6	7	8	21	40º	Classificado
12720	ANGELA MARIA DE SOUSA MARTINS	10	8	3	21	41º	Classificado
6960	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE CAMPOS	8	8	5	21	42º	Classificado
11480	LENILDE DA SILVA BRITO	8	7	6	21	43º	Classificado
32860	ANTONIA MARILENE LIMA DE SOUZA	8	5	8	21	44º	Classificado
16250	NIVELE DA COSTA ALMEIDA	7	9	5	21	45º	Classificado
12610	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7	8	6	21	46º	Classificado
32440	ELIANE PINHEIRO DE SOUZA	7	7	7	21	47º	Classificado
15800	ANTONIA NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	7	7	7	21	48º	Classificado
8670	MARIA DE NAZARE PAULO DE JESUS	7	7	7	21	49º	Classificado
11170	CARLA GEANY SARAIVA	9	5	6	20	50º	Classificado
15230	CATARINA LEMOS SOARES	8	9	3	20	51º	Classificado
34320	NATALINE LIMA DA SILVA	8	8	4	20	52º	Classificado
24130	MARIA CAROLINE REIS DE OLIVEIRA	8	7	5	20	53º	Classificado
2010	ELANE CUNHA FERREIRA	7	8	5	20	54º	Classificado
17960	MESSIAS QUEIROS NOGUEIRA	7	7	6	20	55º	Classificado
36810	ARTEMIZIA SANTOS DA SILVA	7	7	6	20	56º	Classificado
16000	KLIVES FERNANDES DA SILVA	7	7	6	20	57º	Classificado
19710	MARIA NELY LINO TORRES	7	6	7	20	58º	Classificado
8760	MARIA IVANILDE DA SILVA CONCEIÇÃO	7	6	7	20	59º	Classificado
15100	ANTONIA IVANEZA ROBERTO DOS SANTOS	7	6	7	20	60º	Classificado
31290	FERNANDA MARTINS DO LIVRAMENTO	6	7	7	20	61º	Classificado
23660	CONCEIÇÃO ELIZANGELA DA SILVA BONIFACIO	6	6	8	20	62º	Classificado
20190	EDUARDO DE FREITAS VALENTE FILHO	5	7	8	20	63º	Classificado
33630	NADY LIMA DE OLIVEIRA	4	9	7	20	64º	Classificado
36920	ANTONIA LAUANA FREITAS BATISTA	9	6	4	19	65º	Classificado
16300	MARIA FRANCIELENE NASCIMENTO DA SILVA	8	8	3	19	66º	Classificado
19320	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	8	7	4	19	67º	Classificado
29250	PÂMELA STHEFANY SOUZA DO NASCIMENTO	8	7	4	19	68º	Classificado
22690	ANTONIO MARCIO DE BARROS SIMÃO	8	6	5	19	69º	Classificado
20520	JÉSSICA DE SOUZA PASCOA	7	8	4	19	70º	Classificado
33620	FRANCISCA ITAMARA MARQUES DE SOUZA	7	7	5	19	71º	Classificado
15510	VALERIA SOUZA DA ROCHA	7	7	5	19	72º	Classificado
1650	ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA	7	6	6	19	73º	Classificado
12880	ALDETE AMARIO DE LIMA	7	6	6	19	74º	Classificado
28070	GLEICIANA MONTEIRO DE SOUZA	7	6	6	19	75º	Classificado
15120	REGINETE CORDEIRO DE ARAUJO	6	8	5	19	76º	Classificado
10230	ANA ALICE ALBINO MUNIS	6	7	6	19	77º	Classificado
14760	JAIVANA SOUZA KULINA	9	6	3	18	78º	Classificado
2550	JAMIRA MOREIRA ARAUJO	8	7	3	18	79º	Classificado
19760	JUCILANDIA HENRIQUE DA SILVA	8	6	4	18	80º	Classificado
4710	ALINI DA COSTA NOGUEIRA	8	6	4	18	81º	Classificado
10600	ROBERTA BRAGA ALVES	8	6	4	18	82º	Classificado
29720	BEATRIZ CARMO DE OLIVEIRA	7	8	3	18	83º	Classificado
11940	PAULA RAMILA PINHEIRO DA SILVA	7	7	4	18	84º	Classificado
21120	DANIELA RODRIGUES GOMES	7	6	5	18	85º	Classificado
6490	LARISSA DE LIMA OLIVEIRA	7	6	5	18	86º	Classificado
30260	JOSIANE PINHEIRO DA SILVA	6	6	6	18	87º	Classificado
34580	CLEUMA MARQUES DA SILVA	6	6	6	18	88º	Classificado
17100	THAIS ARAUJO DE SOUZA	6	6	6	18	89º	Classificado
3670	MARINA CAVALCANTE DA CUNHA	6	6	6	18	90º	Classificado
25740	ISAAC CAVALCANTE MARTINS	6	5	7	18	91º	Classificado
12910	ANTONIEL DA SILVA FERREIRA	5	7	6	18	92º	Classificado
26230	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS	5	7	6	18	93º	Classificado
12800	IRISMAR DE MATOS CARNEIRO	5	7	6	18	94º	Classificado
15240	ANA CASSIA FERREIRA ALEMAO	5	6	7	18	95º	Classificado
9420	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	8	7	2	17	96º	Classificado
3750	ITALO COSTA DA SILVA	8	6	3	17	97º	Classificado
32410	MARIA ROSILANDIA VICENTE SANTIAGO	8	6	3	17	98º	Classificado
17660	MARIA DA GLÓRIA LIMA DE OLIVEIRA	8	5	4	17	99º	Classificado
20110	KARLA DA SILVA RODRIGUES	7	7	3	17	100º	Classificado
24110	SUSIANE VALENTE DA SILVA	7	6	4	17	101º	Classificado
2340	MARIA KATIENE SILVA DE OLIVEIRA	7	6	4	17	102º	Classificado
5480	JAILSON GOMES DE LIMA	7	5	5	17	103º	Classificado
29730	DAIANE DE SOUZA MORAES	7	5	5	17	104º	Classificado
17240	ALDELANICA SOUZA DA SILVA	7	4	6	17	105º	Classificado
10410	MARIA JOSE DA SILVA TEIXEIRA	6	9	2	17	106º	Classificado
21590	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS DA SILVA	6	7	4	17	107º	Classificado
28010	ESTER FIALHO DE ARAUJO	6	7	4	17	108º	Classificado
33730	MARISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO	6	7	4	17	109º	Classificado
9200	ANTONIA CLAUDIA PAULA DA CRUZ	6	7	4	17	110º	Classificado
5330	EDUARDA LIMA DA SILVA	6	6	5	17	111º	Classificado
12780	RAFAELA LIMA DE AZEVEDO	6	6	5	17	112º	Classificado
2570	MARCOS MONTEIRO DE SOUZA	5	7	5	17	113º	Classificado
13010	KELIANE PINHEIRO DA SILVA	5	7	5	17	114º	Classificado
15560	MARIA SELENE SARAIVA DA SILVA	5	6	6	17	115º	Classificado
6090	AFIDA NORUEGA DE SOUZA	5	6	6	17	116º	Classificado
24950	ANTONIA IVANISE CAVALCANTE MARTINS	4	6	7	17	117º	Classificado
5300	MARIA DA CONCEIÇÃO ZEFERINO PONTES	8	4	4	16	118º	Classificado
20570	ANGELITA DA ROCHA NASCIMENTO	7	5	4	16	119º	Classificado
27270	ANTONIA FLAVIA GRAÇA MACHADO	7	5	4	16	120º	Classificado
8800	AGLEI ELIAS DA PASCOA	7	5	4	16	121º	Classificado
11820	MATILDE SARAIVA SILVA	7	4	5	16	122º	Classificado
30950	ALDERLEY DA MOTA SANTANA	6	7	3	16	123º	Classificado
29760	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	5	7	4	16	124º	Classificado
34960	MARIA DE NAZARE DA COSTA ALMEIDA	5	6	5	16	125º	Classificado
1140	MARIA NILCE VIANA CAVALCANTE	5	6	5	16	126º	Classificado

1830	JOCICLEIA ALMEIDA SALES	5	5	6	16	127º	Classificado
6840	REGIANE ABREU DA ROCHA	5	5	6	16	128º	Classificado
8730	ZUANIA JERONIMO DE SOUZA	4	7	5	16	129º	Classificado
19910	ANTONIA LINHARES DA SILVA	4	6	6	16	130º	Classificado
10030	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	4	6	6	16	131º	Classificado
12420	ANTONIO RIKLEN DA SILVA PONTES	4	5	7	16	132º	Classificado
12940	ANTONIO BENAVENUTO TEIXEIRA	3	7	6	16	133º	Classificado
4740	JORJETE LIMA MACIEL	9	3	3	15	134º	Classificado
23930	MARIA CATARINA GRAÇA FERREIRA	7	7	1	15	135º	Classificado
12220	LUZANIRA ANACLETO DA SILVA	7	6	2	15	136º	Classificado
21430	MARIA ALDENIZA DE OLIVEIRA SANTIAGO	7	6	2	15	137º	Classificado
17020	MARIA IRIS LIMA DE OLIVEIRA	7	5	3	15	138º	Classificado
35570	ANA CLAUDIA SOUZA DA ROCHA	7	5	3	15	139º	Classificado
6300	RICARDA ROCHA DE SOUZA	6	7	2	15	140º	Classificado
3790	ROSIMEIRE GOMES SARAIVA	6	7	2	15	141º	Classificado
11180	CLARA REGINA INACIO MATIAS	6	6	3	15	142º	Classificado
29840	MARIA REJANE DE LIMA ALVES	6	5	4	15	143º	Classificado
27130	MONICA DA SILVA CUNHA	5	7	3	15	144º	Classificado
22990	IVANIZA SOARES DOS SANTOS	5	7	3	15	145º	Classificado
10040	LEIRE MARIA MARINHO DA SILVA	5	6	4	15	146º	Classificado
11300	JEOVANI ALVES DA SILVA	5	6	4	15	147º	Classificado
12170	JANIELY BARROSO FALCÃO	5	6	4	15	148º	Classificado
28990	JAMILA ANTONIA LEITE DE CAMPOS	5	5	5	15	149º	Classificado
27260	ANTONIA JANETE MARINHO DE SOUZA	5	5	5	15	150º	Classificado
12930	MARIA MACIONE SILVA MOURA	5	4	6	15	151º	Classificado
12730	ANTONIA FERREIRA LOPES	4	7	4	15	152º	Classificado
6720	MARIA IVANILSA GOMES LIMA	4	6	5	15	153º	Classificado
4500	MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DA CRUZ	4	6	5	15	154º	Classificado
1320	MARIA DILENUSA SIMAO DA SILVA	4	5	6	15	155º	Classificado
12270	MARIA RAIMUNDA PAIVA PONTES	4	5	6	15	156º	Classificado
4140	MIKELE FERNANDES DA SILVA	3	7	5	15	157º	Classificado
17390	PAULO RICARDO RAMOS DA SILVA	3	6	6	15	158º	Classificado
29530	BEATRIZ OLIVEIRA DO CARMO	3	6	6	15	159º	Classificado

101004 - VIGIA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
33990	HELIO CORREIA DA SILVA	9	10	9	28	1º	Classificado
23670	EVANIR CORDEIRO VIEIRA	9	9	10	28	2º	Classificado
31410	ABRAÃO LIMA DA COSTA	9	10	8	27	3º	Classificado
16260	ADELMIRO ANGELO DE LIMA	9	8	10	27	4º	Classificado
19180	NATANIAS CORREIA DE ARAUJO	9	8	9	26	5º	Classificado
26330	ANTONIO JOSE DE NAZARE BARROSO	9	8	9	26	6º	Classificado
31400	ADVONES SILVA PEREIRA	8	10	8	26	7º	Classificado
1940	ANTONIO ANDERSON CARIOCA BARROSO	8	10	8	26	8º	Classificado
19560	ALCEU SILVA DA SILVA	8	9	9	26	9º	Classificado
24440	ANDRIO SOARES DA SILVA	8	9	9	26	10º	Classificado
28580	ADRIANO LIMA VERCOZA	8	9	9	26	11º	Classificado
40380	FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES	9	9	7	25	12º	Classificado
31760	ALDENI SILVA DE CAMPOS	8	9	8	25	13º	Classificado
40160	JOSE EUDES MENEZES GRAÇA	8	9	7	24	14º	Classificado
34120	DADI OLIVEIRA DA SILVA	8	8	8	24	15º	Classificado
32220	PAULO SERGIO NERY DE ARAÚJO	8	8	8	24	16º	Classificado
20580	EMERSON COELHO DA SILVA	8	7	9	24	17º	Classificado
31030	FRANCISCO CANIDE SALES DE SA	7	9	8	24	18º	Classificado
15820	ALDERLEI BRAGA DE SOUZA	6	9	9	24	19º	Classificado
38170	MARCOS ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA	8	6	9	23	20º	Classificado
1880	ANTONIO DE JESUS SIMÃO DA SILVA	8	6	9	23	21º	Classificado
9770	RICARDO ALVES DE MELO	7	9	7	23	22º	Classificado
11230	EDEMILSON FELIPE DE LIMA	7	7	9	23	23º	Classificado
22380	ANTONIO RICARDO BRAGA DE LIMA	6	9	8	23	24º	Classificado
1180	ZAQUEU FERREIRA DE OLIVEIRA	6	9	8	23	25º	Classificado
3740	ANTONIO CRISTIANO MONTEFUSCO ÁGUILA	6	8	9	23	26º	Classificado
6530	RANEY AUGUSTO VIEIRA PEREIRA	9	7	6	22	27º	Classificado
4110	KLICIO JESON DE SOUZA ROCHA	8	8	6	22	28º	Classificado
32570	WESLEY SILVA DO NASCIMNETO	7	10	5	22	29º	Classificado
19590	JOSÉ ALEXANDRE SOUZA NASCIMENTO	7	8	7	22	30º	Classificado
21160	ANTONIO LINHARES RODRIGUES	7	7	8	22	31º	Classificado
24310	JOHN LENNON MATOS DA COSTA	5	9	8	22	32º	Classificado
12670	LUCAS OLIMPIO FERREIRA	5	9	8	22	33º	Classificado
35240	FRANCISCO ERISSON CUNHA SARAIVA	8	10	3	21	34º	Classificado
24990	JUCIEL INACIO DE FARIAS	8	8	5	21	35º	Classificado
35390	MARCOS DA SILVA FERREIRA	8	7	6	21	36º	Classificado
12770	ELITON SILVA BRAGA	8	7	6	21	37º	Classificado
13530	RODRIGO ALBINO MUNIZ	8	7	6	21	38º	Classificado
23740	JOSE NASCIMENTO LIMA	7	9	5	21	39º	Classificado
27940	PATRICK LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	7	8	6	21	40º	Classificado
30820	ALEX DA GRAÇA	7	8	6	21	41º	Classificado
12650	RODOLFO MONTEIRO CORDEIRO	7	8	6	21	42º	Classificado
21760	ECLESIONE SILVA MELO	7	6	8	21	43º	Classificado
25630	DEVANIR BARROSO MUNIZ	6	9	6	21	44º	Classificado
38660	GILVAN GOMES SARAIVA	6	9	6	21	45º	Classificado
2420	ELITON DA SILVA ANDRADE	6	9	6	21	46º	Classificado
28760	LUCAS SARAIVA FARIAS	6	8	7	21	47º	Classificado
11740	ANTONIO FREDERICO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	6	8	7	21	48º	Classificado
15720	CLEMER SANTOS DO NASCIMENTO	6	8	7	21	49º	Classificado
20970	ITAMIRIO HONÓRIO DE OLIVEIRA	6	7	8	21	50º	Classificado
37600	CLEITON BARROS NUNES	6	7	8	21	51º	Classificado
21380	FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO	5	8	8	21	52º	Classificado
7300	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	5	7	9	21	53º	Classificado
21010	GABRIEL COELHO PEREIRA	5	7	9	21	54º	Classificado

28560	ANTONIO IGOR MARTINS DA SILVA	9	7	4	20	55º	Classificado
20720	RAIMUNDO ISAIAS SANTANA FILHO	9	7	4	20	56º	Classificado
31040	FRANCCISCO REUBES SARAIVA SILVA	8	8	4	20	57º	Classificado
8710	JOSE OSMILDO ALBINO FARIAS	8	7	5	20	58º	Classificado
13060	REGILSON CORDEIRO DE ARAUJO	8	5	7	20	59º	Classificado
20950	MARCOS BARBOSA DE SOUZA	7	7	6	20	60º	Classificado
30440	ANTONIO LUCAS SOUZA DE PAULO	7	7	6	20	61º	Classificado
40850	RAIMUNDO NONATO DUARTE DO NASCIMENTO	7	7	6	20	62º	Classificado
8680	CLIDSON FARIAS DE SOUZA	7	7	6	20	63º	Classificado
15950	KARL MARX SILVA BARROSO	7	6	7	20	64º	Classificado
7050	GILBERTO MARINHO DE OLIVEIRA	7	6	7	20	65º	Classificado
13600	JOSE MARQUES DA SILVA	6	9	5	20	66º	Classificado
35400	ERICK LEONARDO DE SOUZA ARAUJO	6	9	5	20	67º	Classificado
29830	ANTONIO ROELITON DE SOUZA BRAGA	6	8	6	20	68º	Classificado
35120	JESUS GRAÇA BERNARDO	6	8	6	20	69º	Classificado
660	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FARIAS	6	8	6	20	70º	Classificado
15010	KELISSON PAULA DA CRUZ	6	7	7	20	71º	Classificado
15350	DHENES COSTA DA SILVA	6	7	7	20	72º	Classificado
20560	JACKSON MOURA DE OLIVEIRA	6	7	7	20	73º	Classificado
160	FRANCISCO OJANE PEREIRA DA SILVA	6	7	7	20	74º	Classificado
20100	ALAILSON FREITAS DO NASCIMENTO	6	6	8	20	75º	Classificado
5390	JOÃO PAULO DA SILVA BARROSO	6	6	8	20	76º	Classificado
34280	JULIEL BARROSO SILVESTRE	6	5	9	20	77º	Classificado
1520	FRANCISCO SARAIVA FARIAS	5	8	7	20	78º	Classificado
4800	CELIO ANTÓNIO SILVA DE OLIVEIRA	5	8	7	20	79º	Classificado
11050	ITALO DA SILVA COELHO	5	7	8	20	80º	Classificado
20740	FERNANDO MATEUS ELIAS FARIAS	4	7	9	20	81º	Classificado
39530	DANIEL CARIOCA DE ALENCAR	8	6	5	19	82º	Classificado
36200	PAULO RICARDO PINHEIRO DA SILVA	7	7	5	19	83º	Classificado
38460	PEDRO AUGUSTO DA ROCHA RODRIGUES	7	7	5	19	84º	Classificado
14580	JOSE ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	7	7	5	19	85º	Classificado
35510	MANOEL LAZARO ALVES DA SILVA	7	6	6	19	86º	Classificado
13440	ITALO VERAS DO LIVRAMENTO	7	6	6	19	87º	Classificado
15780	MARCELO DA SILVA SANTIAGO	7	6	6	19	88º	Classificado
31610	MATEUS KLAYVER DE PAULA BARROSO	7	6	6	19	89º	Classificado
13700	ANTONIO MIQUEIAS OLIVEIRA DA SILVA	6	8	5	19	90º	Classificado
15270	JOSE ERLANDIO PINHEIRO MARTINS	6	7	6	19	91º	Classificado
11240	MAICO FELIPE DE LIMA	6	7	6	19	92º	Classificado
13070	FRANCISCO DIEGO COSTA DA SILVA	6	7	6	19	93º	Classificado
40630	ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO BARROSO	6	6	7	19	94º	Classificado
33140	ROMERITO OLIVEIRA DE SOUZA	6	6	7	19	95º	Classificado
10220	MARCOS MACEDO DOS SANTOS	6	6	7	19	96º	Classificado
17110	WYLLIS BARROSO DE SOUZA	5	9	5	19	97º	Classificado
33520	SANDRO GOMES LINO	5	8	6	19	98º	Classificado
1640	ANTONIO KRIS BARROSO DA ROCHA	5	8	6	19	99º	Classificado
15330	JORGE REAGEN CORREIA DO NASCIMENTO	5	8	6	19	100º	Classificado
4970	EDIVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA	5	8	6	19	101º	Classificado
6320	GILVANIO DO LIVRAMENTO MARTINS	5	7	7	19	102º	Classificado
24260	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA	5	7	7	19	103º	Classificado
10310	GERBESON RIBEIRO DE ALMEIDA	5	7	7	19	104º	Classificado
10690	MOISÉS CORREIA DA SILVA	5	7	7	19	105º	Classificado
11110	PAULO IVANY CORDEIRO DE NEGREIROS	5	7	7	19	106º	Classificado
17320	IVANIEL RODRIGUES DA SILVA	5	6	8	19	107º	Classificado
20790	ALEX MARTINS DOS SANTOS	5	6	8	19	108º	Classificado
3340	JOSE NILSON DA SILVA LIMA	4	9	6	19	109º	Classificado
5870	FRANCISCO VALDEMIR DE SALES	4	8	7	19	110º	Classificado
28020	RAIMUNDO NETO CORDEIRO ARAUJO	3	8	8	19	111º	Classificado
30990	ANTONIO ORLEILDO LINO BRAGA	8	5	5	18	112º	Classificado
13140	MARCELO SOUZA DA SILVA	7	6	5	18	113º	Classificado
38330	ALDENIZIO GOMES DA PASCOA	7	5	6	18	114º	Classificado
37680	CRISTIANO INACIO DA SILVA	6	8	4	18	115º	Classificado
31600	ITALO DA SILVA HERCULANO	6	7	5	18	116º	Classificado
9170	DIEMESON LIMA DE SOUZA	6	7	5	18	117º	Classificado
19050	FRANCISCO RICARDO MARQUES MARINHO	6	7	5	18	118º	Classificado
21340	WILLIS FELIPE DE SOUZA ROCHA	6	6	6	18	119º	Classificado
31080	SAMUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	6	6	6	18	120º	Classificado
8080	DIVANEI FERNANDES DA SILVA	6	6	6	18	121º	Classificado
19960	RENATO LIMA DE ALENCAR	6	6	6	18	122º	Classificado
19920	ALESSON DA COSTA NOGUEIRA	6	4	8	18	123º	Classificado
14120	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	5	8	5	18	124º	Classificado
15580	WILLIAN DA SILVA SALES	5	7	6	18	125º	Classificado
18880	BRUNIK HERICLES BARROSO SILVA	5	7	6	18	126º	Classificado
15490	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	5	6	7	18	127º	Classificado
8220	JERRE PONTES PAIVA	5	6	7	18	128º	Classificado
27980	ISAIAS CORREIA DE ARAUJO	5	6	7	18	129º	Classificado
34410	ANDERSON VIEIRA FERREIRA	5	6	7	18	130º	Classificado
9850	ANDERSON SILVA DE MOURA	5	6	7	18	131º	Classificado
10430	MANOEL DE PINHO BARROSO BRAGA	5	6	7	18	132º	Classificado
29120	ADENILSON SILVA DE OLIVEIRA	5	4	9	18	133º	Classificado
17060	WANDERSON DE CAMPOS MONTEIRO	4	9	5	18	134º	Classificado
2880	WELISSON CARLOS SARAIVA DE LIMA	4	7	7	18	135º	Classificado
37590	ADONIAS CORREIA DE ARAÚJO	4	6	8	18	136º	Classificado
7330	RIAN AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA	8	7	2	17	137º	Classificado
25890	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	8	6	3	17	138º	Classificado
18190	CARLOS GERBESSON DE OLIVEIRA	7	6	4	17	139º	Classificado
34600	MICHAEL SOUZA DE OLIVEIRA	7	6	4	17	140º	Classificado
25720	EVANI FELIS DA SILVA	7	6	4	17	141º	Classificado
15370	ROMARIO DE SOUZA PONTES	7	5	5	17	142º	Classificado
39660	FRANCISCO ISRAEL SOUZA DE LIMA	6	7	4	17	143º	Classificado

14670	PEDRO PAULO SILVA DE ARAUJO	6	6	5	17	144º	Classificado
9120	FRANCISCO CLEOMAR FREIRE DA SILVA	6	6	5	17	145º	Classificado
3410	DERICK SARAIVA DA SILVA	6	5	6	17	146º	Classificado
37660	JOSÉ HELTON RAMOS DA MOTA	5	8	4	17	147º	Classificado
9860	FRANCISCO EMERSON SILVA DE MOURA	5	7	5	17	148º	Classificado
8160	FRANCISCO AMADO TEXEIRA FIGUEIRA	5	7	5	17	149º	Classificado
13580	WENDESSON MARTINS QUINTO	5	7	5	17	150º	Classificado
31940	JECIEL DE ARAUJO GOMES	5	6	6	17	151º	Classificado
34040	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO	5	6	6	17	152º	Classificado
5230	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	5	6	6	17	153º	Classificado
21110	JULIO OLIVEIRA MATIAS	5	5	7	17	154º	Classificado
15990	FRANCISCO JONAS LUCENA DA SILVA	4	7	6	17	155º	Classificado
21020	MICAEL DE ARAUJO MARTINS	4	7	6	17	156º	Classificado
19250	JOSE HENRIQUE MARQUES MARINHO	4	7	6	17	157º	Classificado
14300	BENEDITO NETO MONTEIRO DA PASCOA	4	7	6	17	158º	Classificado
32130	FRANCISCO GERSIANO SILVA DE OLIVEIRA	4	5	8	17	159º	Classificado
22700	FRANCISCO FAUSTINO DE OLIVEIRA	4	5	8	17	160º	Classificado
15920	CLEOMIR HONÓRIO DE SOUZA	3	8	6	17	161º	Classificado
22120	ANTONIO HUDSON LIMA	3	8	6	17	162º	Classificado
4940	HENRIQUE DA SILVA ESTEVÃO	3	8	6	17	163º	Classificado
8460	FERNANDO VIEIRA FERREIRA	3	6	8	17	164º	Classificado
32770	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA CARIOCA	8	4	4	16	165º	Classificado
36190	JOSÉ RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	7	7	2	16	166º	Classificado
12540	THIAGO LOPES DA SILVA	6	8	2	16	167º	Classificado
960	FRANCIMAR SANTO DA COSTA	6	7	3	16	168º	Classificado
20590	RAIMUNDO IRINEU DE SOUZA BRAGA	6	6	4	16	169º	Classificado
10540	NILTON JOSE DA SILVA LEMOS JUNIOR	6	6	4	16	170º	Classificado
18030	BRUNO DA SILVA	6	6	4	16	171º	Classificado
8260	OVIDIO AMARO DE LIMA	6	6	4	16	172º	Classificado
32090	ANTONIO ROSANIO OLIVEIRA	6	5	5	16	173º	Classificado
35050	IVONILSON VERSOZA DE SOUZA	5	7	4	16	174º	Classificado
33220	PEDRO TIAGO CARNEIRO DE SOUZA	5	7	4	16	175º	Classificado
20730	PEDRO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA	5	6	5	16	176º	Classificado
1220	SAMUEL LIMA DE ALENCAR	5	6	5	16	177º	Classificado
10470	FRANCISCO IAGO MARQUES RAMOS	5	6	5	16	178º	Classificado
13550	FRANCISCO EVANILCE AVELINO SANTANA	5	6	5	16	179º	Classificado
36890	JOSÉ JARDESON CARVALHO DE SOUZA	5	5	6	16	180º	Classificado
38140	JOEL ROCHA DA SILVA	5	5	6	16	181º	Classificado
34370	RAIMUNDO NONATO ESTEVAO DA SILVA	5	4	7	16	182º	Classificado
17450	FABIO CRISOSTOMO DA SILVA	4	6	6	16	183º	Classificado
12080	ANTONIO VELK DA SILVA BRAGA	4	6	6	16	184º	Classificado
23340	JOSE MAILSON SILVA DE OLIVEIRA	3	8	5	16	185º	Classificado
6700	NICOLAS ANDRÉ BRAGA MARINHO	3	6	7	16	186º	Classificado
31130	GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA	7	5	3	15	187º	Classificado
10080	JASON COSTA DA SILVA	6	6	3	15	188º	Classificado
34310	DENILSON FERREIRA DE SOUZA	6	5	4	15	189º	Classificado
15850	FRANCISCO SOUZA LIMA	6	5	4	15	190º	Classificado
7890	DEJACI ALVES DA CRUZ	6	4	5	15	191º	Classificado
22940	ORDENILDO SILVA ALBINO	5	7	3	15	192º	Classificado
29220	JOGIMAR HONORIO DE SOUZA	5	6	4	15	193º	Classificado
3030	JOSÉ RIBEIRO MARTINS DE BARROS	5	6	4	15	194º	Classificado
25440	FRANCISCO WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	5	6	4	15	195º	Classificado
38300	JOICIMAR SANTOS DA COSTA	5	6	4	15	196º	Classificado
9010	DAMIAO MAGALHAES DA GRACA	5	5	5	15	197º	Classificado
23970	MARDISON CRUZ DE SOUZA	5	5	5	15	198º	Classificado
15690	JASON ARAUJO DE SOUZA	5	4	6	15	199º	Classificado
38920	JARDSON ARAÚJO DE SOUZA	5	4	6	15	200º	Classificado
28300	HIDELBRANDO GOMES RODRGUES	4	7	4	15	201º	Classificado
25300	ANTÔNIO PEDRO OSORIO SARAIVA	4	6	5	15	202º	Classificado
29770	JOÃO PEREIRA DA SILVA	4	6	5	15	203º	Classificado
34000	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	4	6	5	15	204º	Classificado
18850	FRANCISCO JUNIOR NASCIMENTO BARROSO	4	5	6	15	205º	Classificado
18250	FRANCISCO ALBERTO PEREIRA DE LIMA	3	5	7	15	206º	Classificado
102101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
12710	WESLEY DE SOUZA BRAGA	8	10	7	25	1º	Classificado
9690	MARCIO MAIKE INACIO DE SOUZA	8	9	8	25	2º	Classificado
20330	MARIA CELIDA SARAIVA SILVA	10	8	6	24	3º	Classificado
7810	ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO	9	7	8	24	4º	Classificado
13450	ENOQUE MACIEL DA CRUZ	8	9	7	24	5º	Classificado
9450	MANOEL VICTOR INÁCIO DO NASCIMENTO	8	9	7	24	6º	Classificado
11090	JONARIA FAUSTINO DAMIAO	8	9	7	24	7º	Classificado
33810	CLEIDA MARQUES DA SILVA	8	8	8	24	8º	Classificado
31300	TEMARIA DE OLIVEIRA MORAIS	8	7	9	24	9º	Classificado
2500	MARIA LÚCIA LIBERALINO DE OLIVEIRA	7	8	9	24	10º	Classificado
9240	HIPOLITO JOSE INACIO NETO	8	7	8	23	11º	Classificado
34840	DIANA MAISLA SARAIVA LINHARES	8	7	7	23	12º	Classificado
36820	RUBENS ALVES PEDROSA	9	6	7	22	13º	Classificado
1030	TAYSLA FERREIRA DA SILVA	8	9	5	22	14º	Classificado
18360	JOSÉ LOPES DA SILVA	7	10	5	22	15º	Classificado
5600	MARIA CONCEBIDA SOUZA LIMA	9	8	4	21	16º	Classificado
35380	BRUNO FERNANDES DA COSTA	8	7	6	21	17º	Classificado
8690	AGLAILDA ELIAS DA PASCOA	7	8	6	21	18º	Classificado
6150	DEULIESSE SOUZA DE OLIVEIRA	7	6	8	21	19º	Classificado
8790	ANTONIO LUCAS INACIO DO NASCIMENTO	6	9	6	21	20º	Classificado
5500	JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA	6	7	8	21	21º	Classificado
3540	COSME DOS SANTOS FERREIRA	8	7	5	20	22º	Classificado
31560	FRANCISCA ORCELIA RAMOS DE OLIVEIRA	7	8	5	20	23º	Classificado
37510	IVANIEL DA SILVA BRAGA	7	7	6	20	24º	Classificado

5640	ILVANE MACIEL DA ROCHA	6	8	6	20	25º	Classificado
15340	FRANCINEI VIEIRA DA SILVA	5	7	8	20	26º	Classificado
23270	MARIA ALCIRLEI JUSTINO DA SILVA	9	8	2	19	27º	Classificado
11030	KALINDA BENAVENUTO TEIXEIRA	7	5	7	19	28º	Classificado
25950	JOÃO BERNARDO FERNANDES DA SILVA	6	6	7	19	29º	Classificado
3530	MARCIA DA SILVA SOUSA	5	6	8	19	30º	Classificado
19220	FRANCISCA BARTA NASCIMENTO BARROSO	8	8	2	18	31º	Classificado
20300	LUCICLEITO MARTINS DE LIMA	8	7	3	18	32º	Classificado
13980	FRANCISCO JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8	5	5	18	33º	Classificado
21370	AMANDA DOS SANTOS GONCALVES	8	5	5	18	34º	Classificado
13790	MARIA SONIA LOPES DA SILVA	7	7	4	18	35º	Classificado
17710	MARIA GADIE GONÇALVES DA CRUZ	7	7	4	18	36º	Classificado
2410	MARLIZ FEITOZA DA SILVA	6	7	5	18	37º	Classificado
12030	ANTONIA MEIRE FELIS DA SILVA	5	6	7	18	38º	Classificado
19600	ALDERLENE BRAGA DE SOUZA	2	8	8	18	39º	Classificado
37730	OTACIMEIRE DAMIÃO FERNANDES	5	7	5	17	40º	Classificado
40800	CLEUDIMAR ARAUJO DE SOUZA	7	4	5	16	41º	Classificado
20480	TAIS BERNARDO DE SOUZA	6	7	3	16	42º	Classificado
37350	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	6	6	4	16	43º	Classificado
35300	EVELIN ROBERTA OLIVEIRA ALVES	4	9	3	16	44º	Classificado
21030	IVANETE MACIEL DA ROCHA	4	6	6	16	45º	Classificado
18680	MANOEL GRAÇA BERNARDO	2	6	8	16	46º	Classificado
12130	FRANCISCA SUELI BARROZO BRAGA	7	6	2	15	47º	Classificado
14110	ANTONIA DA SILVA GABRIEL	6	5	4	15	48º	Classificado
8230	JUCILENE DE SOUZA PEREIRA	5	6	4	15	49º	Classificado
13850	MARIA DAS DORES MARTINS DE OLIVEIRA	5	6	4	15	50º	Classificado
7980	MARIA BENEDITA DA SILVA SARAIVA	5	6	4	15	51º	Classificado
19700	MARIA LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	4	6	5	15	52º	Classificado
14610	LUCAS RILEY MARTINS DE OLIVEIRA	4	5	6	15	53º	Classificado
2520	CLICIA VERSOZA DE SOUZA	4	4	7	15	54º	Classificado
12100	LUZILENE MESQUITA CARIOCA	3	6	6	15	55º	Classificado
37000	JASSON MARTINS CORREIA	3	4	8	15	56º	Classificado

102102 - VIGIA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
36450	JOSÉ AIRTON BERNARDO DA SILVA	9	8	9	26	1º	Classificado
470	PAULO AUGUSTO DAMASCENO PEREIRA	8	9	8	25	2º	Classificado
3460	ALAIN FELIPE DE PAULA MONTEIRO	8	9	8	25	3º	Classificado
12000	CLAUDIOMAR DAMASCENA PEREIRA	9	8	7	24	4º	Classificado
10550	FRANCISCO IGOR MARQUES RAMOS	7	9	6	22	5º	Classificado
20270	FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ DUARTES DO NASCIMENTO	7	8	7	22	6º	Classificado
34090	LUAN DE FREITAS VEIGA	7	8	7	22	7º	Classificado
4920	RODRIGO SILVA DE SOUZA	6	10	6	22	8º	Classificado
39820	JULIEL MATIAS BARROSO	5	8	9	22	9º	Classificado
17460	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES RODRIGUES	6	8	7	21	10º	Classificado
20260	ALDEAN LIMA DA SILVA	4	9	8	21	11º	Classificado
3510	COSMO MAGALHAES DA GRAÇA	8	6	6	20	12º	Classificado
34380	RONALDE PAIVA DA CRUZ	6	6	8	20	13º	Classificado
37020	ANTONIO TORQUATO DA SILVA	7	6	6	19	14º	Classificado
15450	ANTONIO JOCIANO LIMA DE OLIVEIRA	5	8	6	19	15º	Classificado
8530	WELISON CRUZ DA SILVA	5	7	7	19	16º	Classificado
19020	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	5	7	7	19	17º	Classificado
33130	GEARDESON VERSOZA DE SOUZA	4	8	7	19	18º	Classificado
14350	JAMISON LENDEL DA SILVA	6	6	6	18	19º	Classificado
30540	CLAUDIONOR SARAIVA SILVA	5	8	5	18	20º	Classificado
37530	OTACIMAR DAMIÃO FERNANDES	5	7	6	18	21º	Classificado
29240	ICILANDIO SOUZA DE OLIVEIRA	5	8	4	17	22º	Classificado
38880	MARCIO GLEI DANTAS DE OLIVEIRA	5	6	6	17	23º	Classificado
33480	ANTONIO GLEISONEY ALVES MACHADO	4	7	6	17	24º	Classificado
23770	JOSE KELES BARROSO BRAGA	3	9	5	17	25º	Classificado
22970	FRANCISCO EDVALDO FIGUEIRA	5	4	7	16	26º	Classificado
14060	JOSÉ ROBERIO ALVES SARAIAVA	4	5	6	15	27º	Classificado
34720	RODOLFO PAIVA DA CRUZ	3	5	7	15	28º	Classificado

102103 - COZINHEIRA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
21360	MARIA SEMARIA MATIAS	5	9	8	22	1º	Classificado
36990	JOCIMAR VIEIRA DE MORAES	5	9	7	21	2º	Classificado
33040	LUZIA EVANGELISTA SATURNINO	5	8	8	21	3º	Classificado
34420	ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA	6	7	7	20	4º	Classificado
33060	TACILENE SOUZA DE LIMA	7	6	3	16	5º	Classificado

102104 - LAVANDEIRA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
33590	RAILDA CORDEIRO VIEIRA	6	9	9	24	1º	Classificado
5630	ANTONIA ANICLEIA FIGUEIRA DA SILVA	8	8	7	23	2º	Classificado
16400	ELIDA CASTRO DE OLIVEIRA	8	8	7	23	3º	Classificado
18990	MARIA ROZELMA REINALDO DE MENEZES	7	7	7	21	4º	Classificado
34450	SUZANE CARINE SARAIVA MONTEIRO	5	8	7	20	5º	Classificado
34860	KALINE LIMA SOARES	6	7	4	17	6º	Classificado
14390	MARIA MIRTES ALVES DAMIAO	5	6	6	17	7º	Classificado
18920	MARIA JOSE FELIPE DE LIMA	4	8	5	17	8º	Classificado
29210	MARIA VANIA MORAES MOREIRA	4	7	4	15	9º	Classificado

201001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
9370	FRANCISCO ROBERIO BRAGA ALBINO	10	10	4	24	1º	Classificado
37170	MANOEL ALMEIDA DE SOUZA	9	9	6	24	2º	Classificado
13990	SAMIA MARIA GOMES LINO	9	10	3	22	3º	Classificado
36840	ANGRA DOS SANTOS SILVA	9	7	6	22	4º	Classificado
35420	CLEODIMAR QUEIROZ DA SILVA	7	8	7	22	5º	Classificado
33090	EDIMARIA DE SOUZA ALVES	7	7	8	22	6º	Classificado
1150	CLEICIANE DE SOUZA FERREIRA	10	7	4	21	7º	Classificado

10680	MYLENA EDUARDA ROCHA DA SILVA	9	9	3	21	8º	Classificado
19790	KETELEN KIMBELEM FREITAS	8	7	6	21	9º	Classificado
31150	GILCLEBISSON ANORIO DE OLIVEIRA	7	6	7	20	10º	Classificado
17420	RAIMUNDA NONATA VICENTE DE OLIVEIRA	9	7	3	19	11º	Classificado
7410	LUAN RUFINO DE SOUZA	8	7	4	19	12º	Classificado
21630	KARL VENNEGER SILVA BARROSO	8	8	2	18	13º	Classificado
28520	PALOMA DA CRUZ LIMA	8	7	3	18	14º	Classificado
3520	GACIANA DE MATOS DA SILVA	8	6	4	18	15º	Classificado
16690	FERNANDO DO NASCIMENTO PONTES	7	8	3	18	16º	Classificado
18580	KAROLINA SILVA DE SOUZA	7	7	4	18	17º	Classificado
26210	ANTONIA JAIANE QUEIROZ DA SILVA	7	7	4	18	18º	Classificado
16180	MARIA ELIANE HONÓRIO DE SOUZA	7	6	5	18	19º	Classificado
27090	PAULA FERNANDA SARAIVA MONTEIRO	7	6	5	18	20º	Classificado
35540	KALINE SILVA DOS SANTOS	5	7	6	18	21º	Classificado
4580	ANTONIO CONCEICAO DE SOUZA	4	9	5	18	22º	Classificado
27360	MARIA CLEICE PINHEIRO DA COSTA	9	4	4	17	23º	Classificado
21070	ANDRESSA DA SILVA FREITAS	8	6	3	17	24º	Classificado
32150	LEDA MARIA DE LIMA BENEVENUTO	8	6	3	17	25º	Classificado
3420	MARIA KAROLINE CAVALCANTE DA CUNHA	8	6	3	17	26º	Classificado
33950	MARIA ANIELEN MARTINS DA SILVA	8	5	4	17	27º	Classificado
20070	JHELRY WANDY MOURA DE OLIVEIRA	7	8	2	17	28º	Classificado
39280	JANAINA SANTOS DE LIMA	7	6	4	17	29º	Classificado
24540	KETILA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	7	6	4	17	30º	Classificado
28110	JOSE CRISTIANO BARROSO SILVESTRE	4	7	6	17	31º	Classificado
16200	GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	9	6	1	16	32º	Classificado
14700	JEFERSON BARROS DE LIMA	8	6	2	16	33º	Classificado
18370	PAMELA TAYANA LEMOS DE LIMA	6	7	3	16	34º	Classificado
6560	CARLOS BECHMAN DE SOUZA DAMIÃO.	9	4	2	15	35º	Classificado
20910	BEATRIZ DE ARAUJO MARTINS	8	6	1	15	36º	Classificado
8570	ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA	8	5	2	15	37º	Classificado
28040	JOAO PAULO LOPES DE ANDRADE	7	5	3	15	38º	Classificado
39540	ANDRESSA TAINA FERREIRA VIEIRA	5	6	4	15	39º	Classificado
36730	MISSILENE DA SILVA TAVARES	4	5	6	15	40º	Classificado

201002 - MESTRE FLUVIAL DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
33170	CLEDSON MARQUES DA SILVA	9	8	6	23	1º	Classificado
40540	FRANCINALDO PAULO BARBOSA DA COSTA	9	7	6	22	2º	Classificado
35160	FRANCISCO WALLACE PEREIRA VENANCIO	8	7	4	19	3º	Classificado
22930	ERLANIO FREITAS DA SILVA	5	7	3	15	4º	Classificado

201003 - PILOTO/MOTORISTA FLUVIAL DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
3320	HÉRCULES MAGALHÃES DA GRAÇA	9	9	5	23	1º	Classificado
33320	FRANCISCO MARCIO DA SILVA BARROSO	7	8	4	19	2º	Classificado
35010	FRANCISCO LEOMARDO DOS SANTOS VALENTE	8	6	4	18	3º	Classificado
32710	RAMAIKE DA SILVA MACIEL	7	8	3	18	4º	Classificado
33980	ROBERLANDIO DE LIMA BRAGA	8	7	2	17	5º	Classificado
34190	WYALLEM LINO CARRIGA	7	5	4	16	6º	Classificado

202102 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
30900	DANIELE MONTEIRO DE SOUZA	8	9	9	26	1º	Classificado
25820	SEBASTIÃO SOUSA DE SOUSA	9	9	7	25	2º	Classificado
36230	RÍVEA KARINA MARTINS ARAGÃO	8	9	8	25	3º	Classificado
37830	YANA OLIVEIRA XAVIER	10	10	4	24	4º	Classificado
40600	CHARLES QUENIS DA CUNHA PINHEIRO	10	9	5	24	5º	Classificado
17070	JULLY GABRIELLE CORDEIRO MONTEIRO	9	8	7	24	6º	Classificado
30330	JOEL NEGREIROS DE SOUZA	7	8	9	24	7º	Classificado
29890	ROMARIO NOGUEIRA DA SILVA	10	8	5	23	8º	Classificado
9090	IVANA CORDEIRO DE NEGREIROS	9	9	5	23	9º	Classificado
17270	JESSICA DE SOUZA PEREIRA	9	8	6	23	10º	Classificado
23110	LIA FARIAS DE OLIVEIRA	8	9	6	23	11º	Classificado
39410	MARIA LINDAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	9	9	4	22	12º	Classificado
860	MARIA JAQUELINE AUGUSTO DA ROCHA	9	8	5	22	13º	Classificado
31090	CLADEMIR DO CARMO MENEZES	9	8	5	22	14º	Classificado
5890	CLEIÇA FERNANDA DA MOTA MARTINS	8	9	5	22	15º	Classificado
1960	IANY DA SILVA ROCHA	8	7	7	22	16º	Classificado
38220	JAKSON FARIAS DE OLIVEIRA	8	7	7	22	17º	Classificado
37750	WILLIAN DE CASTRO FERREIRA	8	6	8	22	18º	Classificado
24550	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SARAIVA	10	8	3	21	19º	Classificado
5920	SAMARA SOUZA SILVA	10	6	5	21	20º	Classificado
23060	PEDRO DE SOUZA MARTINS NETO	9	8	4	21	21º	Classificado
17570	RADIJA OLIVEIRA DE LIMA	8	9	4	21	22º	Classificado
19070	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	7	8	6	21	23º	Classificado
31890	ELAINY DE SOUZA MARTINS	9	6	5	20	24º	Classificado
2470	VANDERSON ALBINO BEZERRA	8	8	4	20	25º	Classificado
11660	MARCIO RANGEL DE LIMA MARTINS	8	8	4	20	26º	Classificado
31850	JHEIS PINHEIRO DA SILVA	8	8	4	20	27º	Classificado
3930	ESSIVALDO DO NASCIMENTO BARROSO	7	8	5	20	28º	Classificado
14740	SUZAN REVELYN DE MATOS INACIO	10	6	3	19	29º	Classificado
11200	KELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	8	9	2	19	30º	Classificado
37400	MARIA GADIER MARTINS	8	5	6	19	31º	Classificado
28090	MARIA IMACULADA PINHEIRO DA SILVA	9	6	3	18	32º	Classificado
28770	JAKE ANDERSON ROCHA DA SILVA	8	7	3	18	33º	Classificado
8120	JOÃO PAULO FERREIRA MARQUES	8	7	3	18	34º	Classificado
8510	MARIA ELISANDRA DA SILVA BRAGA	8	5	5	18	35º	Classificado
29190	JOÃO CASTRO DE FARIAS JÚNIOR	8	5	5	18	36º	Classificado
34730	FRANCISCO MÁRIO BRITO FARIAS	8	5	5	18	37º	Classificado
14660	SANDY NUNES DA SILVA	8	5	4	17	38º	Classificado
36390	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	7	6	4	17	39º	Classificado
6350	FRANCISCO ISAIAS GONZAGA MARTINS	5	8	4	17	40º	Classificado

37740	MARIA JANAINA CAVALCANTE MELO	10	1	5	16	41º	Classificado
40270	LIDIA ROBERTA PEREIRA DA ROCHA	8	5	2	15	42º	Classificado
26550	MARIA HELENA BRAGA DE SÁ	7	6	2	15	43º	Classificado
26420	MARIA CRISTIANA BARROSO SILVESTRE	6	7	2	15	44º	Classificado
202103 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CNH B/C DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
35090	ANTONIO CARLOS DE LIMA MARTINS	10	9	9	28	1º	Classificado
6590	KEMERSON CAVALCANTE DE MELO	9	10	9	28	2º	Classificado
36530	JOAS FERREIRA DE OLIVEIRA	10	8	9	27	3º	Classificado
32960	ANÍSIO SATURNINO EVANGELISTA	10	8	9	27	4º	Classificado
30160	CRISTIELDO BARROSO SILVESTRE	10	8	9	27	5º	Classificado
35700	JOSÉ ELDER MOTA	10	10	6	26	6º	Classificado
80	WAGNO DE SA ALBINO	10	8	8	26	7º	Classificado
18170	ABRÃO SORIANO DA SILVA	10	7	9	26	8º	Classificado
16860	TADEU KNIESS	9	9	7	25	9º	Classificado
710	EDER CARLOS MOURA DA SILVA	9	8	8	25	10º	Classificado
34330	ADILSOMAR CARRIGAS DE OLIVEIRA	9	7	9	25	11º	Classificado
11080	VITOR CORREIA DE OLIVEIRA	8	8	9	25	12º	Classificado
29930	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	10	10	4	24	13º	Classificado
31530	ANTONIO MARCIO DA CRUZ	9	7	8	24	14º	Classificado
22950	JOSÉ OSMILDO GRAÇA DAMASCENO	9	7	8	24	15º	Classificado
1600	JEFFERSON DE SOUZA PÁSCOA	10	8	5	23	16º	Classificado
24160	ADSON DE ARAÚJO FREITAS	9	7	7	23	17º	Classificado
29690	HELDER MACIEL BEZERRA	10	6	6	22	18º	Classificado
18120	FRANCISCO BRAGA DE SOUZA	9	7	6	22	19º	Classificado
1390	EDUARDO BARROSO DA PASCOA	8	8	6	22	20º	Classificado
8050	ADENILSON DA SILVA OLIVEIRA	9	7	5	21	21º	Classificado
16160	ANTONIO DAMIÃO DE SOUZA	9	7	5	21	22º	Classificado
21350	VLADIMIR OLIVEIRA DE SOUZA	9	7	5	21	23º	Classificado
15480	VALMIR BARROSO MATIAS	8	9	4	21	24º	Classificado
2610	JOSE GOMES DE SOUZA	8	8	5	21	25º	Classificado
9410	VANGILEUSON DA LUZ ALMEIDA	8	8	5	21	26º	Classificado
1480	LEUNAN RAMOS DE SOUZA	8	8	5	21	27º	Classificado
37760	JOSÉ MERISSON FRANÇA DA SILVA	7	8	6	21	28º	Classificado
29200	JURGLEI ALVES DA CRUZ	7	8	6	21	29º	Classificado
2450	RODOLFO MARTINS DE MATOS	10	7	3	20	30º	Classificado
16570	ANTONIO ELIEL DA ROCHA BRAGA	8	8	4	20	31º	Classificado
29340	JOICY KLAY BARROSO DA SILVA	8	7	5	20	32º	Classificado
4120	CLEUSON MORAES DA SILVA	9	7	3	19	33º	Classificado
14690	FELIPE SOUZA DE LIMA	8	8	3	19	34º	Classificado
38050	ERISON DA SILVA PEREIRA	8	7	4	19	35º	Classificado
39610	AMARIZIO SILVA CONCEIÇÃO	8	6	5	19	36º	Classificado
28080	ANTONIO ALCEMIR MENEZES DASILVA	7	7	5	19	37º	Classificado
8450	FRANCISCO NUNES JUSTINO DA SILVA	9	7	2	18	38º	Classificado
19360	FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	8	7	3	18	39º	Classificado
23760	JOSE LUIZ SILVESTRE DE OLIVEIRA	8	5	5	18	40º	Classificado
31520	ORDANIO MACIEL MARTINS	8	5	5	18	41º	Classificado
36460	JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	7	8	3	18	42º	Classificado
29960	ANTONIO DO BONFIM ALMEIDA DE SOUZA SOUZA	7	6	5	18	43º	Classificado
800	JOSÉ RAERITON AUGUSTO DA ROCHA	6	7	5	18	44º	Classificado
24170	LEONARDO DOS SANTOS VALENTE	9	6	2	17	45º	Classificado
15040	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FREITAS	6	7	4	17	46º	Classificado
40490	JOSE ROBERTO RAMOS DA SILVA	6	7	4	17	47º	Classificado
35360	JEFFERSON DE SOUZA PEREIRA	9	5	2	16	48º	Classificado
35800	MIQUEIAS NASCIMENTO DA SILVA	9	4	3	16	49º	Classificado
11760	ROSIVALDO NORUEGA DE SOUZA	7	7	2	16	50º	Classificado
25020	ALITON FREITAS DO NASCIMENTO	7	6	3	16	51º	Classificado
30250	JOSE BARROSO DE JESUS	7	6	3	16	52º	Classificado
40300	MADSON CORREA DE OLIVEIRA	7	5	4	16	53º	Classificado
12560	VANDERLEY FARIAS DE ARAUJO	7	5	4	16	54º	Classificado
25200	ARI CASTRO NUNES DE JESUS	9	5	1	15	55º	Classificado
13800	ANDESON PLATINY ALVES DA SILVA	8	3	4	15	56º	Classificado
16510	FRANCISCO JOSÉ GALDINO DA SILVA	8	3	4	15	57º	Classificado
33160	JOSE FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	7	6	2	15	58º	Classificado
23350	JOSÉ LUIZ DA SILVA ARAUJO	7	4	4	15	59º	Classificado
301001 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
17640	WILLYS MONTEIRO DE OLIVEIRA	12	8	8	28	1º	Classificado
16700	ROMULO GOES FREITAS	12	8	7	27	2º	Classificado
3890	OTONIEL FARIAS DE OLIVEIRA	11	8	8	27	3º	Classificado
19770	CLEIDIANE ASSIS DA SILVA	10	6	11	27	4º	Classificado
19420	JACKSON FRANKLIN FIGUEIRA DA SILVA	12	6	7	25	5º	Classificado
12700	FRANCISCO WAGNER SILVA DE MOURA	10	8	7	25	6º	Classificado
28720	ANDRESSA ALBINO MARTINS	9	9	7	25	7º	Classificado
27380	MARIA CLEIDIANA PINHEIRO DA COSTA	7	11	7	25	8º	Classificado
8720	JONAS SOUZA DA ROCHA	6	7	8	21	9º	Classificado
301002 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
28430	JOSÉ IDERLÂNDIO CORDEIRO DE NEGREIROS	10	8	9	27	1º	Classificado
32950	ELIABE FERREIRA DANTAS	10	8	8	26	2º	Classificado
7100	ANTONIO OCLACILDO DE OLIVEIRA MELO	8	11	7	26	3º	Classificado
36720	ANDRÉ LIBERIO CORREIA DE CARVALHO	5	9	8	22	4º	Classificado
301003 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
32000	EMILEIDE MARTINS DE PAULA	8	11	6	25	1º	Classificado
9980	ANTÔNIO RICARDO SARAIVA MONTEIRO	8	10	6	24	2º	Classificado
2280	IAGO HANSMILLER MONTEIRO DE SOUZA	7	11	6	24	3º	Classificado
38290	SAMIA NUNES DA SILVA	8	7	8	23	4º	Classificado
18340	PAMELA TAYANA LEMOS DE LIMA	7	9	7	23	5º	Classificado

35000	RUBSTENE MONTEIRO DA PÁSCOA	10	6	6	22	6º	Classificado
27930	DANIELE DE ARAÚJO MARQUES	9	6	5	20	7º	Classificado
2970	RALINE VERAS COELHO	8	7	5	20	8º	Classificado
12890	JULIANA BARROSO SILVESTRE	8	6	6	20	9º	Classificado
40430	MARIA CASSIA DO NASCIMENTO PONTES	8	5	7	20	10º	Classificado
3990	ANTONIO FREDSON DA SILVA MENEZES	7	10	3	20	11º	Classificado
20890	REGILSON BARROSO SILVA	7	8	5	20	12º	Classificado
24430	JUCIELY DE SOUZA PEREIRA	7	8	5	20	13º	Classificado
30020	JAILANE DA MOTA MONTEIRO	7	6	7	20	14º	Classificado
20410	NATANAEL LIMA DE ALENCAR	6	8	6	20	15º	Classificado
301004 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
8480	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DO VALE	6	11	9	26	1º	Classificado
28930	ELEONIZIO DA SILVA LIMA	6	8	7	21	2º	Classificado
301005 - TÉCNICO AGRÍCOLA DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
17290	DICIONE MATOS DA SILVA	10	9	4	23	1º	Classificado
25530	FRANCISCO ADILIS SATURNINO EVANGELISTA	9	9	4	22	2º	Classificado
35280	LUCAS SARAIVA RODRIGUES	9	7	6	22	3º	Classificado
22580	CHARNIELE FREITAS DA COSTA	8	9	5	22	4º	Classificado
29620	LUCAS MIRANDA DA CRUZ	7	10	3	20	5º	Classificado
28950	ANTONIO KLÊNDESON CAVALCANTE MONTEIRO	6	9	5	20	6º	Classificado
301006 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
21620	ERLEIDE OLIVEIRA DE PAULA SOUSA	8	8	9	25	1º	Classificado
9180	ANTONIA ANAGLEICE CORREIA DE OLIVEIRA	7	9	7	23	2º	Classificado
302201 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
31110	CYGLES STANELY GADELHA SARAIVA	10	13	9	32	1º	Classificado
34070	MIRELLY MARTINS VIEIRA	11	11	9	31	2º	Classificado
4440	TATIANA MARTINS DE LIMA	10	13	7	30	3º	Classificado
7310	MARIA ORLEIZA DE OLIVEIRA SANTIAGO	12	9	8	29	4º	Classificado
4780	RICARDO SILVA DE SOUZA	9	12	8	29	5º	Classificado
1920	RICARDO DA COSTA FARIAS	12	11	5	28	6º	Classificado
33550	MARCOS BATISTA MESSIAS	11	9	8	28	7º	Classificado
11990	SÍNGELA MARIA DE PAULA MONTEIRO	11	8	9	28	8º	Classificado
41090	GREGORY LIMA ARAUJO	10	10	7	27	9º	Classificado
35720	ANTÔNIO JUDSON RAMOS DA SILVA	10	8	8	26	10º	Classificado
5400	FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE	14	3	8	25	11º	Classificado
31060	MARIA DAS DORES DAMIAO DA SILVA	12	5	8	25	12º	Classificado
33780	ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA FILHO	9	8	8	25	13º	Classificado
20550	WALESON DA SILVA MARINHO	7	11	7	25	14º	Classificado
14370	LUIZ RODRIGUES JACOB NETO	11	6	7	24	15º	Classificado
6290	WESLEI ALMEIDA LIMA	11	6	7	24	16º	Classificado
5800	MARCUS PAULO SILVA NOGUEIRA	9	10	5	24	17º	Classificado
3440	OZIMAX MARINHO DA SILVA	8	9	6	23	18º	Classificado
1660	FELIPE MARTINS DE SOUZA	10	4	8	22	19º	Classificado
7990	MARIA VANDERLEIDE BERNARDO DAMASCENO	7	8	7	22	20º	Classificado
15140	EDERLEY MOURA DA SILVA	9	6	6	21	21º	Classificado
32790	JORGE DA SILVA BRAGA	5	8	7	20	22º	Classificado
302202 - DIGITADOR DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
14490	ANTONIO RAI MONTEIRO DA PASCOA	12	10	7	29	1º	Classificado
3800	RENATO NOÉDER NEGREIROS DE LIMA	9	8	7	24	2º	Classificado
7130	MARCOS HENRIQUE COELHO DA SILVA	5	13	6	24	3º	Classificado
25280	JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO	10	7	6	23	4º	Classificado
38750	DANIEL DE SOUSA MARINHO	9	8	6	23	5º	Classificado
35260	JOSE LUAN ALCÂNTARA GOMES	8	9	6	23	6º	Classificado
23370	IGOR MONTEIRO FARIAS	8	7	8	23	7º	Classificado
2040	ELIAS ALBANO DE SOUZA	10	6	6	22	8º	Classificado
32260	MARIA EDNEIDE SILVA DE SOUZA	10	5	7	22	9º	Classificado
2300	LUELSA NASCIMENTO ALVEZ	10	6	5	21	10º	Classificado
1350	FRANCINEIDE OLIVEIRA LIMA	8	7	6	21	11º	Classificado
2640	FRANCISCO ROBERT BRAGA ALBINO	6	8	7	21	12º	Classificado
15090	ALEXANDRA BEZERRA REBOUÇAS	11	5	4	20	13º	Classificado
34740	LAIANA HELEN ALVES	9	3	8	20	14º	Classificado
25920	ERTON ROGERIO DA SILVEIRA PINTO FILHO	6	9	5	20	15º	Classificado
30860	ANTONIO EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	6	6	8	20	16º	Classificado
302203 - MICROSCOPISTA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
790	KAMILA CAVALCANTE DE MELO	7	9	6	22	1º	Classificado
9260	JOICIANO SOUZA DE OLIVEIRA	8	8	4	20	2º	Classificado
32200	MARIA AUXILIADORA GRAÇA DAMASCENO	7	8	5	20	3º	Classificado
10250	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	7	7	6	20	4º	Classificado
302204 - PARTEIRA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
27440	MARIA MÁGIDA FARIAS DOS SANTOS	9	9	6	24	1º	Classificado
5460	ANA CACIA BERNARDO DA MOTA	9	4	9	22	2º	Classificado
8250	SUANE DE SOUZA LINHARES	9	9	3	21	3º	Classificado
302205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
29910	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	10	11	6	27	1º	Classificado
36830	VITORIA DANIELE DA SILVA MARQUES	10	8	9	27	2º	Classificado
12830	ARTEMES MARTINS DOS SANTOS	8	9	8	25	3º	Classificado
16530	VANGELA MARIA ANGELO DE LIMA	10	7	7	24	4º	Classificado
15440	MARIA VANIA FREITAS DOS SANTOS	8	9	7	24	5º	Classificado
34830	MARIA TAIANE CORREIA MAERTINS	9	7	7	23	6º	Classificado
9500	JANAINA RODRIGUES DE ANDRADE	8	7	8	23	7º	Classificado
35220	FABIANA MACIEL DE ARAÚJO	8	7	8	23	8º	Classificado

21480	FRYDA CHRISTIANE DE SOUZA GÓES	9	7	6	22	9º	Classificado
1210	TAMIRES DA ROCHA BRAGA	8	5	9	22	10º	Classificado
10530	HERIBERTO ALVES DA SILVA FILHO	6	10	6	22	11º	Classificado
30970	ANTONIA INAIRA MARQUES DE SOUZA	7	8	6	21	12º	Classificado
35020	MARIA SUELY LOPES BARROSO	7	6	8	21	13º	Classificado
38680	ROZILENE BATALHA DA SILVA	7	9	4	20	14º	Classificado
40660	EGLAUBER FERREIRA MARTINS	7	7	6	20	15º	Classificado
39790	MARCIO DE MIRANDA SILVA	4	9	7	20	16º	Classificado
302207 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICAS DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
4490	DIMAS BERNARDO DA SILVA	8	9	6	23	1º	Classificado
30180	MARIA GRACINETE SARAIVA MONTEIRO	10	5	7	22	2º	Classificado
28170	MARIA ALDEMARA CAVALCANTE DE LIMA	7	10	5	22	3º	Classificado
2730	MARGARENE MOTA DOS SANTOS	6	10	5	21	4º	Classificado
3290	MARIA IVANI DA SILVA SOUZA	9	8	3	20	5º	Classificado
302208 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA DA ADMINISTRATIVO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
30640	OCLEDOSN DE SOUZA CHAVES	8	8	6	22	1º	Classificado
10710	ACACIENE BARBOSA VALERIANO	8	7	5	20	2º	Classificado
302209 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ADMINISTRATIVO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
32620	MARIA ANGELA IRINEU DA SILVA	8	7	8	23	1º	Classificado
33960	ISLA BARROSO SILVESTRE	8	5	9	22	2º	Classificado
9030	ANTONIA CLAUDIA PAULA DA CRUZ	7	8	7	22	3º	Classificado
13940	LAIANE ROBERTA VIEIRA DE MATOS	7	8	7	22	4º	Classificado
24730	MARIA MAYANNES FELIPE DE LIMA	7	7	7	21	5º	Classificado
23160	ELISON DOS SANTOS VALENTE	6	11	4	21	6º	Classificado
302210 - VACINADOR DA ADMINISTRATIVO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
32850	LACILENE OLIVEIRA DA SILVA	10	7	7	24	1º	Classificado
11720	KEILA CAVALCANTE DE MELO	7	10	7	24	2º	Classificado
25090	ELIVON CAVALCANTE BEZERRA	9	9	5	23	3º	Classificado
900	KRISTIAN MARTINS RIBEIRO	8	7	8	23	4º	Classificado
29280	MARCIONETE DE LIMA LEMOS	9	5	8	22	5º	Classificado
30760	MARIA DE LOURDES CRISOSTOMO DA SILVA	8	6	8	22	6º	Classificado
28460	MARIA FABIANA PAULA DE SOUZA	7	6	9	22	7º	Classificado
14030	ROSILANDIA CARVALHO DE JESUS	8	8	5	21	8º	Classificado
13860	GEARDSON SOARES SARAIVA	7	9	5	21	9º	Classificado

PARA OS CARGOS DE PCD

101001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
21610	JOSÉ FRANCISCO BARROSO DE JESUS	8	9	8	25	1º	Classificado
39850	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA MESQUITA	6	7	7	20	2º	Classificado
101003 - MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
5480	JAILSON GOMES DE LIMA	7	5	5	17	1º	Classificado

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

401001 - ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
28730	MARIA VANIETE DE SOUZA BARBOSA	10	7	8	25	**0**	**25**	1º	Classificado
401002 - NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
22860	MARIA GLEICIANE CORREIA DE OLIVEIRA	10	11	10	31	**1**	**32**	1º	Classificado
401004 - PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO - IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
34870	ANDREA RODRIGUES BARBOSA	11	13	12	36	**0**	**36**	1º	Classificado
14220	ARTHUR SILVA DE SOUZA	11	13	10	34	**1**	**35**	2º	Classificado
38990	GLENDA NICOLE FARIAS DOS SANTOS	7	12	6	25	**0**	**25**	3º	Classificado
401005 - PROFESSOR NÍVEL II – IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
20820	MILA CRISTIA LOPES DE PAULA	10	11	14	35	**0**	**35**	1º	Classificado
30350	MARIA MILENA BARROSO DE OLIVEIRA	12	10	12	34	**1**	**35**	2º	Classificado
33300	JULIANA INACIO FARIAS	11	10	13	34	**0**	**34**	3º	Classificado
32530	MARINES LOPES DA SILVA	10	7	14	31	**2**	**33**	4º	Classificado
29970	JESSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	11	10	12	33	**0**	**33**	5º	Classificado
31800	ELEN GISELE CARRIGAS DA SILVA COSTA	11	9	12	32	**1**	**33**	6º	Classificado
4470	TATIANA MARTINS DE LIMA	11	13	8	32	**1**	**33**	7º	Classificado
31460	CIDIA GLAYCE SARAIVA DA SILVA	9	8	15	32	**0**	**32**	8º	Classificado
25610	CARLONERIS MARTINS DE LIMA	9	10	11	30	**2**	**32**	9º	Classificado
33740	NAGILA MACEDO DOS SANTOS	12	9	10	31	**1**	**32**	10º	Classificado
1080	GILMAR CAVALCANTE DE MELO	8	10	12	30	**1**	**31**	11º	Classificado
29980	ELIVANGELA MOURA DA SILVA	10	11	9	30	**1**	**31**	12º	Classificado
32010	JOICE ALBINO DA COSTA	8	8	13	29	**1**	**30**	13º	Classificado
34300	MARIA DEBENIR GOMES DA SILVA	8	9	12	29	**1**	**30**	14º	Classificado
40150	JOSE EUDES MENEZES GRAÇA	9	8	11	28	**2**	**30**	15º	Classificado
35630	ANTONIO GEARDSON SOUZA DOS SANTOS	8	13	9	30	**0**	**30**	16º	Classificado
35500	JONIA MOURA DE OLIVEIRA	8	8	13	29	**0**	**29**	17º	Classificado

18220	CLAUDIMAR DE CARVALHO DE JESUS	6	10	12	28	**1**	**29**	18º	Classificado
32890	QUEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	8	6	13	27	**1**	**28**	19º	Classificado
30550	LUCIMARA ARAUJO DA SILVA	7	7	13	27	**1**	**28**	20º	Classificado
27420	ANANIAS CORREIA DE ARAUJO	8	7	12	27	**1**	**28**	21º	Classificado
22070	ANTONIO FÁBIO DA SILVA BRITO	8	11	9	28	**0**	**28**	22º	Classificado
37720	MARIA JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA	4	9	13	26	**1**	**27**	23º	Classificado
33030	ANTONIA PAULA DE CASTRO	7	7	12	26	**1**	**27**	24º	Classificado
27990	MARIA ANILADE DE OLIVEIRA SANTIAGO	7	6	12	25	**2**	**27**	25º	Classificado
3120	VERONICA SILVA DE SOUZA	8	7	11	26	**1**	**27**	26º	Classificado
33500	JOSIELSON DE LIMA ANDRADE	7	9	10	26	**1**	**27**	27º	Classificado
4690	CLEIDIANE ASSIS DA SILVA	9	10	8	27	**0**	**27**	28º	Classificado
37640	ANTONIA DA SILVA TEIXEIRA	7	6	12	25	**1**	**26**	29º	Classificado
36710	JUSCILANDIA RAMOS CORDEIRO	8	7	11	26	**0**	**26**	30º	Classificado
27390	DEUZIMARA COSTA DA SILVA	6	8	11	25	**1**	**26**	31º	Classificado
2030	FRANCISCA TAMIRES BARROSO DA ROCHA	9	6	10	25	**1**	**26**	32º	Classificado
29550	MARIA DE FATIMA DE JESUS FARIAS MUNIZ	8	11	6	25	**1**	**26**	33º	Classificado
25880	MARIA ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	8	6	11	25	**0**	**25**	34º	Classificado
22920	CLEMICINA DE SOUZA CHAVES	7	7	11	25	**0**	**25**	35º	Classificado
26600	JOSE FRANCISCO FERREIRA LIMA	9	6	10	25	**0**	**25**	36º	Classificado
28610	FRANCISCO CLEUDO MARQUES DA SILVA	8	7	10	25	**0**	**25**	37º	Classificado
13900	ANTONIO CRISOSTOMO DA SILVA	6	9	10	25	**0**	**25**	38º	Classificado
20700	SOLANGE MOURA DE OLIVEIRA	9	7	9	25	**0**	**25**	39º	Classificado

402301 - ASSISTENTE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
36310	QUELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	9	12	14	35	**1**	**36**	1º	Classificado
2950	JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS	6	12	12	30	**0**	**30**	2º	Classificado

402302 - BIOQUÍMICO DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
23750	EDSON FIDELIS DA SILVA JUNIOR	3	12	13	28	**3**	**31**	1º	Classificado
32190	NÍVEA MARIA DE PAULA OLIVEIRA	8	11	8	27	**0**	**27**	2º	Classificado

402302 - DENTISTA / ODONTÓLOGO DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
33080	CARLOS ALBERTO MARTINS DOS SANTOS FILHO	6	11	18	35	**0**	**35**	1º	Classificado
5750	BARBARA MONTEIRO SARAIVA	10	8	15	33	**0**	**33**	2º	Classificado
33510	PRISCILA ROGÉRIA RAMOS DA SILVA	10	6	15	31	**0**	**31**	3º	Classificado
27100	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE PINHO	4	5	16	25	**0**	**25**	4º	Classificado

402302 - EDUCADOR FÍSICO DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
1680	EVERTON DE BRITO ALEMÃO	8	13	16	37	**1**	**38**	1º	Classificado
37040	CLODOALDO WILLLIANS DA SILVA	9	7	11	27	**0**	**27**	2º	Classificado
7090	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	7	9	11	27	**0**	**27**	3º	Classificado
24470	ARKIBAL GOMES FERREIRA JUNIOR	6	9	11	26	**1**	**27**	4º	Classificado

402302 - ENFERMEIRO (A) DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
25080	PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	13	12	13	38	**2**	**40**	1º	Classificado
27050	WELEN LINS DE FRANÇAS SOUZA	14	14	11	39	**0**	**39**	2º	Classificado
10630	CAÍGILA TAUANA DE SOUZA COSTA	12	13	13	38	**0**	**38**	3º	Classificado
33410	ANGRA MÁRCIA DOS REIS ARAGÃO	14	13	9	36	**1**	**37**	4º	Classificado
28030	MARISÂNGELA DE SOUSA MARINHO	14	12	9	35	**1**	**36**	5º	Classificado
13470	LIBENI FARIAS DE OLIVEIRA	8	12	14	34	**1**	**35**	6º	Classificado
4510	KEITH NIELEN FARIAS DE OLIVEIRA	12	13	10	35	**0**	**35**	7º	Classificado
1900	CAYSLA BARROSO DE OLIVEIRA	13	11	9	33	**2**	**35**	8º	Classificado
22650	TEREZA NASCIMENTO LIMA	10	9	14	33	**1**	**34**	9º	Classificado
9480	DANIELA RODRIGUES BARROSO	10	10	13	33	**1**	**34**	10º	Classificado
34750	MARIA ALCLIENER LOPES DA SILVA	12	10	12	34	**0**	**34**	11º	Classificado
30410	MARIA JOCILEIDE FERNANDES DA CRUZ	11	13	9	33	**1**	**34**	12º	Classificado
6190	CATHERINE SILVA NOGUEIRA	10	10	12	32	**0**	**32**	13º	Classificado
40900	AMANDA CRUZ SOARES	9	11	12	32	**0**	**32**	14º	Classificado
32550	ÍTALA MARIA ARAÚJO ANDRADE	11	12	10	33	**0**	**33**	15º	Classificado
34220	MARIA TAYNARIA CORREIA MARTINS	11	11	10	32	**0**	**32**	16º	Classificado
29590	CARINE GABRIELLI PEREIRA CAVALCANTE	10	13	9	32	**0**	**32**	17º	Classificado
29330	GLÁUCIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES	10	6	15	31	**0**	**31**	18º	Classificado
110	RHAYSSA NOGUEIRA DIAS	11	8	12	31	**0**	**31**	19º	Classificado
22720	SIDRANA ALBUQUERQUE DE LIMA	11	8	12	31	**0**	**31**	20º	Classificado
26000	IGOR DE SOUZA RIBEIRO	10	14	7	31	**0**	**31**	21º	Classificado
30210	SANDSON VILBER SILVA OLIVEIRA	9	13	3	31	**0**	**31**	22º	Classificado
9230	MARIA ELIANA RODRIGUES DA SILVA	10	11	9	30	**0**	**30**	23º	Classificado
31010	JOSÉ HEDEM SOUZA DA SILVA	7	15	8	30	**0**	**30**	24º	Classificado
22640	IASMIN SAIÚRI DE SOUZA SENA	7	9	11	27	**0**	**27**	25º	Classificado
21940	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	8	9	9	26	**0**	**26**	26º	Classificado
24250	ANA CAROLINE PINHO DA CRUZ	6	10	9	25	**0**	**25**	27º	Classificado
4150	ELEN DE FÁTIMA DA SILVA	7	11	7	25	**0**	**25**	28º	Classificado

402302 - ENGENHEIRO CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			

33020	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	13	15	16	44	**0**	**44**	1º	Classificado
430	CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA FILHO	15	14	15	44	**0**	**44**	2º	Classificado
9950	GIDEAO ALVES BESSA	14	15	14	43	**0**	**43**	3º	Classificado
31180	BEATRIZ DOS SANTOS MOURA	11	15	13	39	**0**	**39**	4º	Classificado
33420	AGLLA KALIELI DA SILVA CRISTO	8	11	10	29	**0**	**29**	5º	Classificado
402302 - FISIOTERAPEUTA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
6410	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	11	5	10	26	**0**	**26**	1º	Classificado
30960	RUDIARDY MARTINS SARAIVA	11	9	6	26	**0**	**26**	2º	Classificado
23030	KELIDA MARIA INACIO DE OLIVEIRA	10	10	5	25	**0**	**25**	3º	Classificado
402302 - MÉDICO CLINICO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
23800	FELIX HUMBERTO MATTA LIMA	11	7	11	29	**0**	**29**	1º	Classificado
402302 - NUTRICIONISTA DA ADMINISTRAÇÃO - IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
27020	RUBIA MONTEIRO DE LIMA	10	8	10	28	**0**	**28**	1º	Classificado
23920	MARIA VANICLÉIA DE SOUZA BARBOSA	10	9	8	27	**0**	**27**	2º	Classificado
402302 - PSICÓLOGO DA ADMINISTRAÇÃO – IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
7700	HEITOR PEREIRA DE SOUZA	9	11	13	33	**0**	**33**	1º	Classificado
34850	REBECA CARDOSO DE OLIVEIRA	9	10	12	31	**0**	**31**	2º	Classificado
14510	JOQUEBEDE FERNANDES DA CRUZ	10	4	12	26	**0**	**26**	3º	Classificado
402302 - VETERINÁRIO DA ADMINISTRATIVO - IPIXUNA									
INSCRIÇÃO	NOME	PROVAS OBJETIVAS				**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	POSIÇÃO	RESULTADO
		PORT	MAT	CE	PONTOS	**PONTOS**			
10	CHRISTIAN CARRIGAS DA SILVA	8	8	11	27	**0**	**27**	1º	Classificado

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:FE576577

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 728, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 1º de outubro de 2019 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/41499	IRLANDA BARROS ROCHA	1960/2019
FEC16/42365	JOSÉ HENRIQUE CALDEIRA PEREIRA	2655/2019
FEC21/48832	OCILENA PEREIRA RODRIGUES	1018/2019
FEC18/42799	SEBASTIÃO MIRANDA PEREIRA FILHO	2406/2019
FEC10/47396	SÔNIA MARIA OLIVEIRA MARTINS	0685/2019
FEC16/47385	VALDIR PEREIRA DE CASTRO	1696/2019
MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC08/47219	ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA	1942/2019
FEC10/47890	CLEDEMILTON PAIVA DA SILVA	1679/2019
FEC08/42013	CHRISTIANE TEIXEIRA SAMPAIO	0808/2019
FEC19/43051	DORACY DE QUEIROZ OLIVEIRA	2326/2019
FEC08/42073	EDLENE ADAUTINA CAVALCANTE DE FRANÇA MIQUILES	2603/2019
FEC19/43053	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	1692/2019
FEC10/44338	ELKE DIAS COSTA	1431/2019
FEC08/43728	EVELIN RUTH DOS SANTOS PIMENTEL	2051/2019
FEC10/47395	GILMARA LEAL DA SILVA	1906/2019
FEC08/43007	INÊS TEREZA MAGALHÃES RIBEIRO	2383/2019
FEC19/43084	IZETH CASTRO DO NASCIMENTO	0858/2019
FEC08/47386	JOCIMAR MATOS RODRIGUES	2262/2019
FEC10/40381	JURILZA DA SILVA ARAÚJO	1894/2019

FEC10/47491	KEZIA IZAIAS FERRAZ	1276/2019
FEC12/48302	LIA OLIVEIRA DA SILVA	0509/2019
FEC20/43436	LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS CHAGAS	2177/2019
FEC18/42899	MARCIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	1676/2019
FEC19/43384	MARINETH XAVIER DOS SANTOS	1830/2019
FER09/47736	MERY TANIA DA SILVA SOUZA	1086/2019
FEC20/44370	RAIMUNDA SOCORRO CARMO FARIAS	1090/2019
FEC08/47809	RITA CASSIA MACEDO PEREIRA	1852/2019
FEC08/47094	ROSALVO CRISTOVÃO PACHECO GUSMÃO	1191/2019
FEC19/42491	ROZANA XAVIER DE SOUZA	0497/2019
FEC12/47417	SILVANETH ARAUJO PEREIRA	0583/2019
FEC08/47863	SIRIA FERREIRA MAKLOUF	0805/2019
FEC08/47479	SIRLEY GONZAGA SEIXAS	1741/2019
FEC08/42588	SOCORRO ALMEIDA MARQUES	2353/2019
FEC18/42846	VALDINEIA VIEIRA DA FONSECA	1998/2019
FEC08/42333	VANIA MARIA SOUZA RIBEIRO	0396/2019

MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC10/47160	ELISANGELA DA COSTA CARLOS	0978/2019
FEC08/47688	LIA OLIVEIRA DA SILVA	0510/2019
FEC08/41890	MARIA DE FATIMA GONZAGA SIMENC	2351/2019

MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41087	INÊS TEREZA MAGALHÃES RIBEIRO	2382/2019
FEC07/41271	EDMUNDO AUGUSTO NAZARE VALENTIM	2314/2019

MUDANÇA DE CLASSE "E" PARA CLASSE "F"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC07/41214	SEBASTIÃO NUNES DA SILVA	2864/2019

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Republicação do Decreto Nº 728, de 30/09/2019 por ter constado incorreções, quanto o original na Edição Nº 3462 do **DOMEAM de 10/10/2019.*

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8F6A8337

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 234, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 180, DE 30 DE JUNHO 2015, BEM COMO DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º, 4º E § 2º DO ART. 4º A LEI MUNICIPAL Nº 162/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, O SENHOR **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos III, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutaí que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica expressamente revogada a Lei Municipal de nº 180/2015, de 30 de Junho de 2015.

Art. 2º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 162/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da Contribuição de Iluminação Pública será cobrado em duodécimos, sempre baseado em percentuais da tarifa de iluminação pública vigente, até os limites abaixo estabelecidos".

VALOR DA TARIFA: R$ 388,34

a) **CONTRIBUINTES EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAS**

FAIXA DE CONSUNO (KW/H)				**PERCENTUAL %**		**VALOR COSIP**
De	0	A	30	0	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 0,00
De	31	A	50	0,24	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 0,93
De	51	A	75	0,72	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 2,80
De	76	A	100	1,14	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 4,43
De	101	A	125	1,56	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 6,06
De	126	A	150	2,22	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 8,62
De	151	A	175	2,88	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 11,18

De	176	A	200	3,6	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 13,98
De	201	A	225	4,5	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 17,48
De	226	A	250	5,1	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 19,81
De	251	A	275	5,7	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 22,14
De	276	A	300	6,3	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 24,47
De	301	A	400	6,9	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 26,80
De	401	A	500	9	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 34,95
De	501	A	600	10,8	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 41,94
De	601	A	700	12,6	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 48,93
De	701	A	800	14,4	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 55,92
De	801	A	900	16,2	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 62,91
De	901	A	1.000	18	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 69,90
ACIMA de 1.000				18	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 69,90

b) <u>CONTRIBUINTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS:</u>

FAIXA DE CONSUNO (KW/H)				**PERCENTUAL %**		**VALOR COSIP**
De	0	A	30	1,60	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 0,00
De	31	A	50	1,60	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 0,93
De	51	A	75	2,70	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 2,80
De	76	A	100	4,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 4,43
De	101	A	125	5,30	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 6,06
De	126	A	150	6,60	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 8,62
De	151	A	175	8,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 11,18
De	176	A	200	9,50	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 13,98
De	201	A	225	10,80	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 17,48
De	226	A	250	12,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 19,81
De	251	A	275	13,40	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 22,14
De	276	A	300	14,60	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 24,47
De	301	A	400	16,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 26,80
De	401	A	500	21,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 34,95
De	501	A	600	27,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 41,94
De	601	A	700	32,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 48,93
De	701	A	800	37,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 55,92
De	801	A	900	43,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 62,91
De	901	A	1.000	50,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 69,90
ACIMA de 1.000				50,00	% da tarifa de Iluminação Pública	R$ 69,90

Art. 3º. O ***caput*** do artigo 4º e §2º do referido parágrafo da Lei Municipal nº 162 passa a vigorar com a seguinte redação.

"***Art. 4º.*** *Estão isentos da contribuição de iluminação pública os prédios ocupados por órgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal, Empresas de Economia Mista, Tempos de qualquer culto, partidos políticos, instituições de educação ou assistência social e todos os consumidores da classe rural.*

§1<u>o</u> *.....*

§2<u>o</u> *– Estão igualmente isentos do pagamento da contribuição os consumidores cujo consumo de energia elétrica for igual ou inferior a 30kw/h (cinquenta quilowatts horas) e que sejam classificados como residencial*".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produzam os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AO VIGESIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Jutaí/AM

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:55F6D0F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

Exercício de 2017				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (e)	SALDO d= (c-b)
RECEITAS CORRENTES	30.596.952,90	30.596.952,90	40.465.990,74	9.869.037,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	775.084,29	775.084,29	1.003.208,49	228.124,20
IMPOSTOS	770.231,96	770.231,96	556.080,16	-214.151,80
TAXAS	4.852,33	4.852,33	914,08	-3.938,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	446.214,25	446.214,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	733.905,12	733.905,12	981.302,16	247.397,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	733.905,12	733.905,12	981.302,16	247.397,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	632.897,22	629.897,22

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.000,00	3.000,00	632.897,22	629.897,22
RECEITA DE SERVIÇOS	306.606,69	306.606,69	62.334,95	-244.271,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.938.734,10	27.938.734,10	36.598.987,55	8.660.253,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.938.734,10	27.938.734,10	36.598.987,55	8.660.253,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.628,24	5.628,24	15.709,10	10.080,86
RECEITAS DNERSAS	5.628,24	5.628,24	15.709,10	10.080,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	833.994,46	833.994,46	1.171.551,27	337.556,81
Arrecadação de Contribuição Patronal - IMPAN	833.994,46	833.994,46	1.171.551,27	337.556,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.231.600,00	1.231.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.231.600,00	1.231.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	1.231.600,00	1.231.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)	30.596.952,90	30.596.952,90	41.697.590,74	11.100.637,84
REFINANCIAMENTO(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) ~ (I + II)	30.596.952,90	30.596.952,90	41.697.590,74	11.100.637,84
DEFICIT (IV)		8.761.266,30		
TOTAL(V)~cm + IV)	30.596.952,90	39.358.219,20	41.697.590,74	2.339.371,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-438.840,00	-438.840,00	
Superávit Financeiro		-438.840,00	-438.840,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS ()	SALOODA DOTAÇÃO (li)~ (f-g)
DESPESAS CORRENTES	27.494.306,67	36.618.126,88	35.574.574,90	35.472.002,70	35.446.926,40	1.043.551,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.982.329,99	22.145.925,84	21.587.658,79	21.575.490,79	21.575.485,49	558.267,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	105,00	103,78	103,78	103,78	1,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	13.451.976,68	14.472.096,04	13.986.812,33	13.896.408,13	13.871.337,13	485.283,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.365.266,23	2.740.092,32	2.712.037,39	2.672.635,71	2.672.635,71	28.054,93
INVESTIMENTOS	1.945.266,23	2.169.691,32	2.145.718,00	2.106.316,32	2.106.316,32	23.973,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	420.000,00	570.401,00	566.319,39	566.319,39	566.319,39	4.081,61
RESERVA DE CONTINGENCIA	737.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS ()	SALDO DA DOTAÇÃO (U) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	737.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.596.952,90	39.358.219,20	38.286.612,29	38.144.638,41	38.119.562,11	1.071.606,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	30 ·596·952,90	39.358.219,20	38.286.612,29	38.144.638,41	38.119.562,11	1.071.606,91
SUPERÁVII (IX)			3.410.978,45			-3.410.978,45
TOTAL(X)=(VIII +IX)	30.596.952,90	39.358.219,20	41.697.590,74	38.144.638,41	38.119.562,11	-2.339.371,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

FESTOSAPAGAR NÃO ROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	410.706,21	42.843,00	25.843,00	25.843,00	0,00	427.706,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.514,21	0,00	0,00	0,00	0,00	385.514,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	25.192,00	42.843,00	25.843,00	25.843,00	0,00	42.192,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.201,38	0,00	0,00	0,00	0,00	500.201,38
INVESTIMENTOS	405.764,06	0,00	0,00	0,00	0,00	405.764,06
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	94.437,32	0,00	0,00	0,00	0,00	94.437,32
TOTAL	910.907,59	42.843,00	25.843,00	25.843,00	0,00	927.907,59

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS APAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-e-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.431,85	0,00	0,00	0,00	1.431,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCWS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROSEENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.431,85	0,00	0,00	0,00	1.431,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	853,00	0,00	0,00	853,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	853,00	0,00	0,00	853,00
TOTAL	1.431,85	853,00	0,00	0,00	2.284,85

Nhamundá, 18/10/2019

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito

ALFREDO PANTOJA AZEVEDO
Secretário Munic.de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM nºOl2541/0-0

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:9C19F860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2018	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			**Período: Janeiro à Dezembro**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(e)	SALDO d= (c-b)
RECEITAS CORRENTES	31.992.173,97	31.992.173,97	46.544.663,03	14.552.489,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	810.428,14	810.428,14	1.041.039,82	230.611,68
Impostos	805.354,54	805.354,54	607.971,72	-197.382,82
Taxas	5.073,60	5.073,60	1.063,98	-4.009,62
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	432.004,12	432.004,12
Contribuições	767.371,19	767.371,19	1.037.623,35	270.252,16
Contribuições Sociais	767.371,19	767.371,19	1.037.623,35	270.252,16
Receita Patromonal	3.136,80	3.136,80	448.987,72	445.850,92
Valores Mobiliários	3.136,80	3.136,80	448.987,72	445.850,92
Receita de Serviços	320.587,96	320.587,96	53.775,14	-266.812,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	320.587,96	320.587,96	53.775,14	-266.812,82
Transferências Correntes	29.212.740,38	29.212.740,38	42.017.689,34	12.804.948,96
Transferências da União e de suas Entidades	13.622.405,45	13.622.405,45	20.501.397,88	6.878.992,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.639.151,30	7.639.151,30	8.089.869,47	450.718,17
Transferências de Outras Instituições Púbicas	7.951.183,63	7.951.183,63	13.426.421,99	5.475.238,36
Outras Receitas Correntes	5.884,89	5.884,89	76.036,39	70.151,50
Demais Receitas Correntes	5.884,89	5.884,89	76.036,39	70.151,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	872.024,61	872.024,61	1.864.894,19	992.869,58
CONTRIBUIÇÕES	872.024,61	872.024,61	1.864.894,19	992.869,58
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	4.617,08	4.617,08
JUROS E ENCARGOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	4.617,08	4.617,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.498.954,40	1.498.954,40
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.498.954,40	1.498.954,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	930.030,00	930.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	568.924,40	568.924,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.992.173,97	31.992.173,97	48.043.617,43	16.051.443,46
REFINANCIAMENTO(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	31.120.149,36	31.120.149,36	46.174.106,16	15.053.956,80
DEFICIT (IV)	119.305,72	10.315.489,18		
TOTAL(V)=(III +IV)	31.239.455,08	41.435.638,54	46.174.106,16	4.738.467,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-36.363,46	-36.363,46	
Superávit Financeiro		-36.363,46	-36.363,46	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IBSPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS ()	SALDO DA DOTAÇÃO (U) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	28.807.211,94	38.732.764,31	38.142.712,63	37.812.621,92	37.681. 775,59	590.051,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14. 102.047,25	21.101.911,26	20.882.324,12	20.659.604,91	20.651 .367,10	219.587,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	62.736,00	236,00	0,00	0,00	0,00	236,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	14.642.428,69	17.630.617,05	17.260.388,51	17.153.017,01	17.030.408,49	370.228,54
DESPESAS DE CAPITAL	1. 661.23 8,61	2.702.604,85	2.686.432,24	2.686.431,94	2.686.431,94	16.172,61
INVESTIMENTOS	1.493.942,61	2.670.659,15	2.656.107,14	2.656.107,14	2.656.107,14	14.552,01
AMORTIZACAO DA DIVIDA	167.296,00	31.945,70	30.325,10	30.324,80	30.324,80	1.620,60
RESERVA DE CONTINGENCIA	771.004,53	269,38	0,00	0,00	0,00	269,38

IESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS ()	SALDO DA DOTAÇÃO (TI)= (f-g)
RESERVADECONTINGENCIA	771.004,53	269,38	0,00	0,00	0,00	269,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.239.455,08	41.435.638,54	40.829.144,87	40.499.053,86	40.368.207,53	606.493,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3 1 .239.455,08	41.435.638,54	40.829.144,87	40.499.053,86	40.368.207,53	606.493,67
SUPERÁVIT (IX)			5.344.961,29			-5.344.961,29

TOTAL(X)=(VIII +IX)	31.239.455,08	41.435.638,54	46.174.106,16	40.499.053,86	40.368.207,53	-4.738.467,62

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

FESTOSAPAGAR NÃO ROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC[CIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	135.704,05	102.572,20	53.319,71	53.319,71	0,00	184.956,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.512,05	12.168,00	7.164,71	7.164,71	0,00	98.515,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	42.192,00	90.404,20	46.155,00	46.155,00	0,00	86.441,20
DESPESAS DE CAPITAL	500.201,38	39.401,68	0,00	0,00	0,00	539.603,06
INVESTIMENTOS	405.764,06	39.401,68	0,00	0,00	0,00	445.165,74
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	94.437,32	0,00	0,00	0,00	0,00	94.437,32
TOTAL	635.905,43	141.973,88	53.319,71	53.319,71	0,00	724.559,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS APAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO(d) (e)= (a+b-e-d)
DESPESAS CORRENTES	1.431,85	25.076,30	450,00	0,00	26.058,15
PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	0,00	5,30	0,00	0,00	5,30
JUROSEENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.431,85	25.071,00	450,00	0,00	26.052,85
DESPESAS DE CAPITAL	853,00	0,00	0,00	0,00	853,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	853,00	0,00	0,00	0,00	853,00
TOTAL	2.284,85	25.076,30	450,00	0,00	26.911,15

Nhamundá, 21/10/2019

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito

ALFREDO PANTOJA AZEVEDO
Secretário Munic.de Finanças

DISON MARCOS KOVALSKI
CRC-Am nºOl2541/0-0

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:853686D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/SRP – CPL

No dia 27 de novembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 030/2019,** para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação de serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **17.706.732/0001-02**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Carga Horária	Unid. de saúde	Unid	Quant.	Vl. Unit	Vl. Mensal	Vl. Global (12 meses)
1	Assistente Social	30h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	2	3.180,91	6.361,83	76.341,95
2	Cirurgião Dentista	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	5	3.976,14	19.880,72	238.568,59
3	Enfermeiro	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	12	4.771,37	57.256,46	687.077,54
4	Farmacêutico/Bioquímico	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	3	4.771,37	14.314,12	171.769,38
5	Educador Físico	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	2	3.180,91	6.361,83	76.341,95
6	Fisioterapeuta	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	2	3.180,91	6.361,83	76.341,95
7	Fonoaudiólogo	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	1	3.180,91	3.180,91	38.170,97
8	Nutricionista	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	2	3.180,91	6.361,83	76.341,95
9	Psicólogo	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	2	3.180,91	6.361,83	76.341,95
10	Médico Veterinário	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	1	7.952,29	7.952,29	95.427,44
11	Biomédica	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	2	5.566,60	11.133,20	133.598,41
12	Médico Clínico	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	2	19.085,49	38.170,97	458.051,69
13	Médico Cirurgião	40h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	1	31.809,15	31.809,15	381.709,74
14	Enfermeiro	Plantão 12h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	10	1.431,41	14.314,12	171.769,38
15	Médico Clínico	Plantão 12h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	15	2.385,69	35.785,29	429.423,46
16	Médico Especialista	Plantão 12h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	15	4.294,23	64.413,52	772.962,23

17	Médico Especialista	Plantão 24h	Atenção Básica/Hospital	Unidade	10	6.998,01	69.980,12	839.761,43
Valor total global						-	**400.000,00**	**4.800.000,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Isabel do Rio Negro, 27 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:882A9689

